



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTES NÚMERO — 500\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 2.000\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio em outro assunto sujeito a pagamento é de 1.000\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	4 800\$00	3 500\$00
II Série	3 200\$00	1 900\$00
I e II Séries	6 500\$00	4 200\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 500\$00	5 000\$00
II Série	4 500\$00	3 500\$00
I e II Séries	8 200\$00	5 500\$00

Para outros países:

I Série	7 000\$00	6 000\$00
II Série	5 500\$00	4 500\$00
I e II Séries	9 000\$00	7 000\$00

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Serviço da Administração .

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Direcção Central da Polícia Judiciária.

Ministério da Educação, Cultura e Desportos:

Direcção de Recursos Humanos.

Ministério da Saúde

Direcção -Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local:

Direcção -Geral de Administração Pública.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo

Despachos de S. Ex.ª o Primeiro-Ministro e S. Ex.ª a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 30 de Novembro de 2001:

Teotónio Gonçalves Furtado, Chefe da Esquadra da Polícia de Ordem Pública, requisitado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Comandante da Guarda Pessoal do Primeiro-Ministro, nos termos previstos nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, conjugados com o artigo 63.º do Decreto-Legislativo n.º 144-A/92, de 24 de Dezembro, e o artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2001.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na Cl. Ec. 01.01.01 do orçamento para 2001 do Gabinete do Primeiro-Ministro - Chefia do Governo. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro :

De 3 de Outubro de 2001:

Justino Gomes Miranda, licenciado em Comunicação Social, nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço as funções de assessor do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, nos termos previstos no artigo 3.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2001.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na Cl. Ec. 01.01.01 do orçamento para 2001 do Gabinete do Secretário de Estado do Primeiro-Ministro - Chefia do Governo. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, 19 de Abril de 2002, — A Directora, *Maria de Fátima Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção de Serviço da Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

De Fevereiro de 2002:

José Mário de Sousa, inspector de finanças, referência 14, escalão B, da Inspeção-Geral de Finanças, promovido à categoria de Inspector Superior de Finanças, referência 15, escalão B, nos termos da alínea b) do artigo 23º e do nº 3 do artigo 25º do diploma Orgânico da IGF, aprovado pelo Decreto-Lei nº130/92, de 23 de Novembro, e com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, e do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº10/93, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na divisão 2ª Cl.Ec. 01.01.99 do orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº11/2002, II Série, de 18 de Março, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

licença sem vencimento de 90 dias

Deve ler-se:

licença sem vencimento de 1 (um) ano.

Direcção de Serviço da Administração, na Praia, 19 de Abril de 2002. —O Director, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

oço

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Central da Polícia Judiciária

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 12 de Fevereiro de 2002:

Marcelino Rodrigues, subinspector de nível 2, referência 12, escalão B, da Polícia Judiciária, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do ponto 1, artigo 47º do Decreto-Legislativo nº3/95, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2002.

Direcção-Central da Polícia Judiciária, na Praia, aos 18 de Abril de 2002. —O Director Administrativo, *Joaquim António Gomes Furtado*.

oço

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de Sua Excelência Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 24 de Agosto de 2001:

Domingos José Rodrigues, Professor do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo nº VI de Cabeça do Monte, Concelho de São Filipe,

habilitado com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeado, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 5 de Dezembro:

Sandra Helena Oliveira Lisboa, Professor do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo nº I do Concelho de São Vicente, habilitada com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do Artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Xisto Piedade Silva, Professor do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo nº XIX do Concelho de São Vicente, habilitado com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeado, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Miguel José Ramos, Professor do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo nº XXIV do Concelho de São Vicente, habilitado com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeado, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

António da Luz Silva, Professor do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo Nº XV do Concelho de São Vicente, habilitado com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeado, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Carla Soraia Rodrigues da Cruz, Professora do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo nº XII do Concelho de São Vicente, habilitada com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Maria Odete Delgado Gomes, Professora do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo Nº VI do Concelho de São Vicente, habilitada com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Domingas Fortes Silva, Professora do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo Nº XIV do Concelho de São Vicente, habilitada com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Ana Cristina Rocha Soares, Professora do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Pólo Nº XII do Concelho de São Vicente, habilitada com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Domingos Carlos Lopes Correia, Professor do ensino básico de primeira, Ref. 7, Esc. A, do Concelho do Maio, habilitado com a 2ª fase da FEPROF, com contrato administrativo de provimento, nomeado, definitivamente, na carreira docente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artº 19º e do nº 3 do artº 81º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

As despesa têm cabimento na verba inscrita na divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.02 do Orçamento do MECD. — (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas).

De 13:

Manuel Graciano Sena de Barros, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Desportos- MED, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de

Assessor do Ministro da Educação e Desportos, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2001.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 1ª, Classificação Económica 01.01.01 do Orçamento do MECD – (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas).

Despacho do Secretário-Geral, ao abrigo da competência delegada por S. Exª a Ministra da Educação e Cultura:

De 14 de Dezembro de 2001:

Celestino Sanches Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação de Calheta, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao quadro de origem, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº46/89, de 26 de Junho.

Celestina Medina Ramos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro definitivo do Centro Concelhio de Alfabetização e Educação de Adultos da Praia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao quadro de origem, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do início de funções nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº46/89, de 26 de Junho.

De 12 de Abril de 2002:

Maria de Lourdes Dias de Barros, professora do ensino primário, referência 3, escalão A, quadro transitório da Delegação do Tarrafal, concedida nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 44/2000, II Série, de 30 de Outubro, o despacho de S. Exª o ex-Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desportos, de 19 de Julho de 2000, referente à concessão de 20% de subsídio à professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, Alzira Albertina Martins Ferreira, do Concelho da Ribeira Grande, pelo que se rectifica como segue:

Onde se lê:

referência 7, escalão B

Deve ler-se:

referência 7, escalão A.

Direcção de Recursos Humanos, 22 de Abril de 2002. – O Director
Ulisses Monteiro

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 11 de Março de 2002:

Antonieta Ascensão Soares Martins, médica geral, escalão I, índice 120, do quadro do Ministério da Saúde, em situação de 90 dias de licença sem vencimento, concedida um ano de licença sem venci-

mento de longa duração com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2002, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril.

De 12:

Carla Eveline Vaz Moreira, filha do operário qualificado da Câmara Municipal de Santa Catarina, Antonino Tavares Moreira, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 2002, que é do seguinte teor:

“Que a examinada seja evacuada para o Centro onde foi tratada para reavaliação e eventual tratamento cirúrgico”.

Obs: dado a menoridade, deve ser acompanhada de um familiar.

Maria de Lourdes Vieira Pinto Almeida, técnica superior do quadro do Ministério das Finanças e Planeamento, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Março de 2002, que é do seguinte teor:

“Que a examinada seja evacuada para controlo no Centro onde vem sendo seguida”.

Obs: Tem consulta marcada para o dia 11 de Abril de 2002.

Narcisa Antónia G. Neves, ajudante dos serviços gerais da Cadeia Civil de São Vicente, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Janeiro de 2002, que é do seguinte teor:

“Que a examinada deve ser considerada incapaz para o exercício das suas actividades profissionais, de forma definitiva e permanente.”.

De 19:

Miguel Fortes Tavares, ex-controlador principal do Ministério das Infraestruturas e Transportes, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 2002, que é do seguinte teor:

“Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional”.

De 25:

Ruth Melo Ferreira Albinho, professora do ensino secundário, do quadro do Ministério da Educação Cultura e Desportos, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Março de 2002, que é do seguinte teor:

“Que a examinada deve ser evacuada com máxima urgência para um Serviço de Oncologia no exterior do país para continuação da terapêutica já iniciada”.

De 28:

Carlos Mendes guarda da Câmara Municipal da Praia homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Março de 2002, que é do seguinte teor:

“Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional”.

De 5 de Abril:

Raquel Évora Silva, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 1 de Abril de 2002, que é do seguinte teor:

“A paciente deve ser evacuada para um Centro Especializado em Neurologia no exterior do país, com a máxima urgência”.

Despachos da Directora-Geral da Saúde, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 21 de Março de 2002:

Por conveniência de serviço, são transferidos, conforme abaixo se designam, os enfermeiros do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, colocados na Delegacia de Saúde de São Filipe para a Delegacia de Saúde dos Mosteiros onde passarão a exercer as suas funções:

Lúsa Emília Andrade, enfermeira-geral, escalão V, índice 100

Fernando Albino Cá, enfermeiro-geral, escalão V, índice 100

De 8 de Abril:

Benvinda de Pina Cardoso, ajudante dos serviços gerais, do quadro privativo do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Abril de 2002, que é do seguinte teor:

“Que a examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para um Serviço de Cirurgia Cardio-Torácica”.

César Lopes, aposentado, do quadro do Ministério das Obras Públicas, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Março de 2002, que é do seguinte teor:

“Que o examinado seja evacuado par Serviço de Urologia/Oncologia, no exterior do país com a máxima urgência”.

Cleida Helena Monteiro Rodrigues, filha da ajudante dos serviços gerais do quadro do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, Maria Helena M.L. Rodrigues, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Abril de 2002, que é do seguinte teor:

“Que a examinada deve ser evacuada para um Serviço de gastroenterologia com possibilidade de extracção de corpo estranho por via endoscópica, com a máxima urgência”.

Obs: Dado a menoridade deve ser acompanhada por um familiar.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 15 de Abril de 2002:

Felisberto Lopes Santos Pina, enfermeiro-geral, escalão V, índice 100, do quadro do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 der Abril de 2002, que é do seguinte teor:

“Que as faltas dadas ao serviço desde 25 de Novembro de 2001 à presente data, devem ser justificadas. Carece de mais 30 dias para fisioterapia”.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 18 de Março de 2002:

Maria da Luz Monteiro Tourinho, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro privativo do Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, concedida licença sem vencimento de longa duração,

pelo período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2002.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 16 de Abril de 2002:

Maria da Luz Monteiro, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde do Porto Novo, Santo Antão, transferida, a seu pedido, para a Direcção Regional do PMI/PF de São Vicente.

RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº50/2001, de 10 de Dezembro, o despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade, de 9 de Outubro de 2001, transferindo para a Câmara Municipal de São Vicente a técnica superior, referência 13, escalão C, Antónia Júlia Ramos dos Reis, novamente publica na parte que interessa:

Onde se lê:

..., transferida Para a Câmara Municipal de São Vicente...

Deve ler-se:

..., transferida Para a Câmara Municipal de São Vicente, com efeitos a partir do dia 7 de Setembro de 2001

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 17 de Abril de 2002. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODER LOCAL

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local :

De 12 de Março de 2002:

Isabel dos Santos Pinto Osório Correia, oficial principal, referência 9, escalão D, do quadro do pessoal do Gabinete de Descentralização, nomeada, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 3º de Decreto-Legislativo nº3/95, de 20 de Junho, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de secretária da Ministra da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2002.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1ª, Cl.Ec. 01,01.01 do orçamento do Gabinete da Ministra da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local. - (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Despachos do Director-Geral da Administração Pública :

De 8 de Novembro de 2001:

Hermelita Livramento Encarnação Araújo Dias Fonseca, professora do ensino básico, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, desligada de serviço para efeitos

de aposentação nos termos do artigo 5º, nº1, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio com direito a pensão provisória anual de 696 164\$40 (seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta e quatro escudos e quarenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 6 de Março de 2002:

Euclides Augusto Gomes Monteiro, oficial principal, referência 9, escalão D, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 404 641\$54 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e um escudos e cinquenta e quatro centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 9 de Abril de 2002).

De 11:

Domingos Xavier Pinto da Veiga, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão E, do Gabinete de Descentralização, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 1, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 7 de Fevereiro de 2002 e homologado por despacho de S. Exª o Ministro de Saúde, Emprego e Solidariedade do mesmo mês e ano com direito a pensão provisória anual de 235 831\$20 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta um escudos e vinte centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Abril de 2002).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 01.03.04 do orçamento em vigor.

Despachos da Directora da Contabilidade Pública, por subdelegação de S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 8 de Abril de 2002:

Teresa de Jesus Morcira, na qualidade de mãe e representante de Victor Manuel Moreira de Barros filho menor de Mário Ulisses de Barros, que foi marinheiro do quadro da ex-Direcção-Geral da Marinha e Portos, aposentado, falecido em 21 de Setembro de 2001, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 36 000 \$ (trinta e seis mil escudos) com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2001.

Beneficiou do Decreto-Lei nº521/94.

Francisca Mendes de Barros na qualidade de mãe e representante de Vanilda Mendes de Barros filha menor de Mário Ulisses de Barros, que foi marinheiro do quadro da ex-Direcção-Geral da

Marinha e Portos, aposentado, falecido em 21 de Setembro de 2001, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 36 000 \$ (trinta e seis mil escudos) com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2001.

Beneficiou do Decreto-Lei nº521/94.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10º, divisão 11ª, código 01.03.05 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Abril de 2002).

Direcção de Administração, na Praia, 23 de Março de 2002. — O Director Administrativo, *Jorge dos Reis Pinto*.

—oço—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES:

De 13 de Março de 2002:

Óscar Joaquim de Andrade Rodrigues, licenciado em direito, contratado, para prestar serviços de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos do artigo 24º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Pedro da Moura Moreira, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de tesoureiro, referência 7, escalão A, nos termos do artigo 30º, do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 30º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6º, artigo 1º, do orçamento municipal vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Abril de 2002).

Filomena Conceição Sena Gonçalves, habilitada com o curso técnico em planeamento e gestão do desenvolvimento local, contratada, para prestar serviços de técnico adjunto, referência 11, escalão A, nos termos do artigo 24º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6º, grupo 1, artigo 2º, do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Abril de 2002).

Câmara Municipal da Praia, 22 de Abril de 2002. — O Secretário Municipal, *Lucídio Mendes Moreira*

—oço—

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 29 de Março de 2002:

Francisca Rosa Brito, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão B.

Cândido Henriques Delgado, oficial principal, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92,

de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão D.

António Manuel Fortes, técnico profissional, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão C.

Manuel Guido Ludovina, motorista, referência 7, escalão F, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão G.

Francisco Gregório Rocha, assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão B.

Gregório Aureliano Mendes, condutor auto pesados, referência 4, escalão F, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão G.

João Damasceno Silva, condutor auto pesados, referência 4, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão F.

Orlando Marcelo Barbosa, condutor auto pesados, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão E.

Francisco Adalberto Oliveira Lopes, condutor auto pesados, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão D.

Octávio Miguel Lopes, condutor auto pesados, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão D.

Iolanda Santos Pio, auxiliar administrativo, referência 2, escalão G, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão H.

Filipe Boaventura Gonçalves, auxiliar administrativo, referência 2 escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão F.

João José Alves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão B.

Isentos do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, nº1, alínea o) da Lei nº84/IV/93, de 12 de Junho.

Câmara Municipal do Porto Novo, 29 de Março de 2002. — O Secretário Municipal, António Manuel Fortes.

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal dos Mosteiros:

Ao abrigo do artigo 821º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº1 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários e agentes do quadro privativo da Câmara Municipal dos Mosteiros:

- 1 – José Ferreira Querido, técnico adjunto, referência 11, escalão B, progride para, o escalão C;
- 2 – João Humberto Cabral Vicira, técnico profissional, referência 8, escalão B, progride para o escalão C;
- 3 – Roberto José Lopes, Condutor auto pesados, referência 4, escalão A, progride para o escalão B;
- 4 – Pedro Freire, fiscal, referência 5, escalão B, progride para escalão C;
- 5 – Amadeu Fernandes Afonso, fiel, referência 4, escalão B, progride para escalão C;
- 6 – António Paulo R. Rosa, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, progride para escalão B;
- 7 – Manuel Olímpio Martins Lopes, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, progride para escalão C;
- 8 – Nicolau Tolentino Fernandes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, progride para escalão E;
- 9 – José Carlos Pires dos Santos, condutor Auto ligeiro, referência 2, escalão A, progride para escalão B

Câmara Municipal dos Mosteiros, 17 de Março de 2002. — O Secretário Municipal, Pedro José Correia Teixeira.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Ao abrigo do nº1 do artigo 50º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com os artigos 7º e 33º, nº 3 alínea c) da Lei nº 4/VI/2001 de 17 de Dezembro – PCCS da Assembleia Nacional, faz-se público que, por Despacho de Sua Excia. o Secretário - Geral da Assembleia Nacional, se encontra aberto, um concurso externo para o preenchimento de 3 (três) vagas de redtores de 2ª Classe do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.

1. Prazo de validade - O concurso é válido por dois anos.
2. Conteúdo Funcional :

- a) Elabora o original das Actas das Sessões Plenárias da Assembleia Nacional e os respectivos sumários e, promove a sua distribuição e publicação;
- b) Elabora as Actas da Comissão Permanente e das Comissões Parlamentares (Especializadas, Eventuais, etc.), quando solicitado por estes;

c) Verifica a exactidão dos textos dos projectos e propostas de lei, resoluções, deliberações e moções, propostas de substituição, de aditamento e de eliminação a eles relativos, e outros textos que, nos termos do Regimento, devam ser publicados;

d) Colabora noutras tarefas especificamente técnicas compatíveis com a sua qualificação.

3. Vencimento:

À categoria de Redactor de 2ª Classe corresponde a remuneração estabelecida na tabela de vencimentos da Referência 13, Escalão A da Assembleia Nacional

4. Regime Especial de Trabalho

O pessoal permanente da Assembleia Nacional tem regime especial de trabalho, nos termos da Lei Orgânica.

5. Local de trabalho - Palácio da Assembleia Nacional, sito na Achada de Santo António.

6. Requisitos gerais de candidatura:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Ter domínio da língua portuguesa;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter idoneidade civil (prova-se por certificado do registo criminal);
- e) Ter capacidade profissional;
- f) Ter a robustez necessária para o desempenho do cargo.

6.1. Requisitos especiais:

- a) Ser licenciado em Português, Direito, História, Sociologia, Relações Internacionais, Comunicação Social ou qualquer outra formação na área Humanística.
- b) Ter prática de informática na óptica do utilizador e prática na utilização de programas de processamento de texto;
- c) Possuir conhecimento teórico do Alfabeto Unificado para a escrita do Crioulo - ALUPEC -;
- d) Ter conhecimentos de Inglês ou Francês.

7. Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos teóricos (teste escrito);
- c) Prova de conhecimentos práticos;
- d) Entrevista.

7.1 - Todas as fases de concursos são eliminatórias.

8. Programa das provas:

8.1 - Provas de conhecimentos teóricos (Teste escrito):

Área I:

- a) Constituição da República de Cabo Verde;
- b) Regimento da Assembleia Nacional;
- c) Lei Orgânica da Assembleia Nacional;
- d) Regulamento dos serviços da Assembleia Nacional, no que respeita à área de serviços parlamentares;
- e) Lei n.º 4/VI/2001 de 17 de Dezembro- PCCS da Assembleia Nacional e a Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro;
- f) Aspectos de política nacional e internacional.

Área II:

Teste prático de conhecimentos de uma língua estrangeira à escolha do candidato, de entre o inglês ou o francês, que compreenda as provas de conhecimentos, incluindo vocabulário e gramática.

8.2 - Prova de conhecimentos práticos - Transcrição e revisão de um extracto de um debate parlamentar (descodificação de cassete e tratamento de texto em computador).

8.3 - É permitida a consulta de legislação durante a prestação de provas de conhecimentos teóricos.

9. Documentação exigida:

- a) Requerimento de candidatura, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias devidamente autenticado;
- c) Certificado de equivalência devidamente autenticado;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

Nota: O disposto neste número não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

10. Composição do Júri:

Presidente - Magda Maria de Menezes Barbosa Vicente, Técnica Superior de primeira e Directora de Serviços Parlamentares da Assembleia Nacional.

Vogais:

António Pedro Melicio Silva, Técnico Parlamentar de Primeira da Assembleia Nacional.

Alice Fonseca, Técnica Superior e Directora de Recursos Humanos da Direcção Geral da Administração Pública.

Eunice Neves Tomar, Professora do Instituto Pedagógico Secretária

- Maria José Tavares Ortet Baessa, Secretária Parlamentar de 1ª classe da Assembleia Nacional;

11. Os documentos de candidatura deverão ser remetidos, para o Palácio da Assembleia Nacional, Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros (C.P. n.º 20-A, Achada de Santo António), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste aviso, no Boletim Oficial.

12. A data, a hora e o local da realização deste concurso serão comunicados oportunamente, nos termos do artigo 12º do regulamento dos concursos de Ingresso na Assembleia Nacional.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, aos 23 de Abril de 2002. O Director de Serviço, *Pedro Rodrigues Lopes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção -Geral de Administração

COMUNICAÇÃO

A Direcção-Geral da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, nos termos do artigo 35º da Portaria nº 59/2001, de 29 de Outubro, se comunica aos candidatos admitidos no concurso publicado no Boletim Oficial nº 4/2002, II Série de 28 de Janeiro de 2002, que a prestação de provas de conhecimento terá lugar no prazo

máximo de 5 dias a contar da data da publicação do presente comunicado.

As listas definitivas dos admitidos nas diferentes categorias encontram-se em anexo e os candidatos deverão apresentar-se, nos locais abaixo indicados, munidos de documentos de identificação (B.I. ou Passaporte):

– Praia: Liceu da Várzea e Liceu Pedro Gomes na Achada de Santo António

– São Vicente: Liceu Jorge Barbosa;

– São Filipe: Escola do Ensino Básico (a indicar);

– Ribeira Grande: Escola do Ensino Básico (A indicar).

A data e a hora de prestação de provas serão anunciadas nos principais meios de comunicação social.

Concurso para técnico verificador tributário referência 11, escalão A, Lista Definitiva dos Admitidos

Nº or.	Nome	Concelho
1	Adalberto de Jesus Gomes Teixeira	Praia
2	Adriano Fernando Batalha Moniz	Praia
3	Adriano Silva de Pina	Brava
4	Agnelo Gomes Furtado Júnior	Praia
5	Agnelo Mendes Monteiro	Praia
6	Alexandrino Tavares Barreto	Praia
7	Amaro Sousa Costa	Praia
8	Amélia da Glória Neves Maurício Da Cruz 1	Praia
9	Amilcar Chantre Cabral	Praia
10	Ana Maria Lopes dos Reis	S. Cruz
11	Angela Maria Cabral Mendonça	Praia
12	Angelajosefate Ascensão Mendonça Fernandes	Praia
13	Angélique Regine Oularé Pereira	Praia
14	Anildo Afonseca Nascimento	S. Vicente
15	Antonio Martins Gomes	S. Catarina
16	António Pires Gomes	S. Vicente
17	Ariana Helena Sousa Silva	S. Vicente
18	Autilio Livramentotavares Monteiro	Praia
19	Berta Fernandes Delact Correia	Sal
20	Carlos Jorge Da Costa Martins	Praia
21	Conceição Maria Barros Alfama	Praia
22	Daniel Mendes Ascensão Silva	Praia
23	David Pascoal Barbosa Fernades	Brava
24	Domingas Natalia Delgado Barros	Praia
25	Elga Maria Cxabral Tavares	Praia
26	Emanuel de J. Ramos Barros	S. Vicente
27	Emanuel Orlando Vale De Burgo	Brava
28	Felisberto Sanches Moreira	Praia
29	Fernando Moreno Tavares	Praia
30	Francisco Heleno Tavares Mendes	Praia
31	Gilberto Furtado Vieira	Tarrafal
32	Heidi Rosa Santos Oliveira	S. Vicente
33	Helder Rocha Da Veiga Mendonça	Praia
34	Hermínigildo Furtado Lopes	Praia

35	Jaime N. Monteiro Fortes	S. Vicente
36	Joana Batista Rocha	S. Vicente
37	Joanita de Fatima Cruz Salomao	Praia
38	Jorge Emanuel Horta Fernandes	Praia
39	Jose Afonso Gonçalves Fidalgo	Tarrafal
40	José Antonio Freire	Maio
41	José Augusto Lopes Monteiro	Praia
42	José Graciano Lopes Borges	Praia
43	José João Tavares Lopes	Praia
44	José Mario Mendes Tavares	Praia
45	Lucas De Pina Alves	Brava
46	Luis Alberto Alves Lopes	Praia
47	Luis Alberto Lopes De Sousa	Praia
48	Luis Filipe Pereira Almeida	Praia
49	Luis Silva Barros Alves	Fogo
50	Magda Eunice de Jesus Moreno	Praia
51	Manuel Natividade Costa Delgado	S. Antão
52	Maria de Fatima da Luz	S. Antão
53	Maria do Livramento Fortes	Praia
54	Maria do Rosario Figueredo Oliveira Gomes	Praia
55	Maria dos Anjos Pina Fernandes Gpomes	Praia
56	Maria José Pereira Lopes	Praia
57	Mario Amaro Tavares	Praia
58	Mei-Ling Oquendo Lianes 1	Praia
59	Nilton Rocha Dias	S. Antão
60	Osvaldina da Graça Morais	S. Vicente
61	* Paulo Furtado Tavares	Praia
62	Pedro Abel Freire	Praia
63	Rada V.M. da Veiga	Praia
64	Rosa Maria dos Santos Monteiro	Praia
65	Rui Monteiro Soares	Praia
66	Sandra Zuleica Correia Soares	Praia
67	Senhorinha dos Reis Brito Lima	Praia
68	Sonia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora	Praia

Direcção Geral do Ministério das Finanças e Planeamento na Praia, aos 25 de de 2002. O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

Lista definitiva dos candidatos admitidos à prestação de provas de conhecimentos para provimento de lugares de Inspector Tributário Ref. 14 - A, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4 II série, de 28 de Janeiro de 2002

Nº/or	nº Prc	Nome	Concelho
1	140.	Adilson César Ramos Sanches	S.Vicente
2	37.	Adilson Jorge Almeida Pinto	B.Vista
3	55.	Adylson Alcino Soares Benchimol	Praia
4	38.	Afonso Rodrigues Sanches Tavares	Praia
5	74.	Alcino Cosmo Lima Almeida	Praia
6	111.	Alexandra Sofia de Oliveira Neto L.da Silva	S.Vicente
7	45.	Amália Faustino Mendes	Praia
8	73.	Ana Eloisa Fernandes Semedo	Praia

9	117.	Ana Ernestina Silva Monteiro	Maio	54	118.	Fernando Jorge Spencer Ferreira	Maio
10	95.	Ana Isabel Moreno Semedo	Praia	55	123.	Fidel de Castro Monteiro	R.Grande
11	18.	Ana Maria Rocha	S.FILIPE	56	69.	Filomena de Jesus Rocha Afonso	Praia
12	66.	Andrea Vanina Rodrigues Silva	S.Vicente	57	36.	Francisco Gomes Silva	Praia
13	141.	Angela Albertina L.T. Rodrigues	S.Vicente	58	33.	Gabriel Gomes Lopes	Praia
14	121.	Anilda Joana Delgado de Jesus Silva Melo	Praia	59	3.	Gilda Helena Fonseca da Cruz	Maio
15	129.	António de Jesus Correia Lopes	Praia	60	77.	Gilda Maria Medina Gomes	Praia
16	80.	António Gonçalves Gomes	Praia	61	62.	Gilson Vargas Do Rosário Santos Cruz	S.Vicente
17	22.	António Jorge Fernandes Xavier	Praia	62	63.	Graciano Rodrigues Pereira dos Santos	Praia
18	99.	António Lopes Rodrigues	Praia	63	59.	Guntar Samory de Oliveira Campos	Praia
19	14.	António Pedro da Silva	Praia	64	114.	Gustavo Gomes Moreira	Praia
20	91.	Arcecolinda Monteiro ramos	Praia	65	98.	Gustavo Lopes Semedo	Praia
21	143.	Arlinda Gomes Lopes da Graça	S.Vicente	66	29.	Hadja Mafóry Pinto Ribeiro Monteiro	Praia
22	135.	Arlindo do Nascimento Brito Rodrigues	R.Grande	67	24.	Heraida do Carmo Delgado Martins	Praia
23	101.	Arlindo Tavares de Melo	S.Catarina	68	134.	Herculano Manuel de Brito	Sal
24	10.	Aurisa Moreno Moreira	Praia	69	84.	Horácio Moreira Semedo	Praia
25	67.	Bárbara Adelaide Oliveira Silva	S.Vicente	70	51.	Isabel Almeida Correia	Praia
26	40.	Benvindo Marques dos Reis	Praia	71	85.	Itaulina das Dores Pio	S.Vicente
27	136.	Calita Maria da Cruz dos Santos	Praia	72	103.	Ivone Antónia Cardoso	S.Vicente
28	152.	Carla Cristina da Fonseca	S.Vicente	73	128.	Jean Jacque Barbosa Fernandes	Praia
29	75.	Carla Helena Leite de Barros	Praia	74	61.	Jéssica Eduína Pires de Melo Sancha	Praia
30	23.	Carla Ivone Melício Soares	Praia	75	25.	João da Cruz Borges Silva	Praia
31	105.	Carla Maria Duarte Monteiro	S.Vicente	76	142.	João da Graça Firmino	S.Vicente
32	94.	Carlos Alberto Carvalho Furtado	Praia	77	4.	João Ilídio da Cruz Tavares	Praia
33	106.	Carlos António Silva Ramos	S.Nicolau	78	21.	Joaquim António Gomes Furtado	Praia
34	13.	Carlos Jorge Melo Lima Ramos Motta	Praia	79	83.	Jorge Paulo Gomes Monteiro	Praia
35	113.	Celestino Garcia Varela	Praia	80	8.	Jorge Pedro da Cruz Delgado	S.Vicente
36	2.	Cláudia Elisanda da Silva Salomão	Praia	81	87.	José António dos santos Semedo	Praia
37	54.	Cláudio Silva Fernandes	Praia	82	82.	José Arlindo Fernandes Duarte	Praia
38	26.	Daniel Paulo Ferreira Palma Andrade	Praia	83	86.	José Augusto Cardoso Monteiro	Praia
39	96.	Denise Aidil de Pina Souto Fernandes	Praia	84	145.	José Carlos Giomar de Oliveira	S.Vicente
40	53.	Domingos Emanuel Agues Soares	Praia	85	52.	José Carlos Semedo Mendes Furtado	Praia
41	50.	Domingos Veiga Mendes	Praia	86	27.	José João Miranda	Praia
42	144.	Dora Sousa Andrade N. Lopes	S.Vicente	87	39.	José Jorge Borges de Oliveira	Praia
43	7.	Dulce Patrícia Dias Lopes	Praia	88	92.	José Rui Barbosa Araújo	Praia
44	64.	Edmeia isabel Moniz Soares de Carvalho	Praia	89	109.	José Rui de Pina Tavares	Praia
45	1.	Edna Manuela Miranda de Oliveira	Praia	90	11.	Leida Maria Cordeiro Mendonça Santos	Praia
46	104.	Emanuel Ângelo Teixeira ALves	Praia	91	138.	Leotino Andrade Neves	Praia
47	48.	Esana Jacqueline Fernandes S.Soares de Carvalho	Praia	92	72.	Luciano Duarte da Silva	Praia
48	89.	Evandro João Tancredo Rocha	S.Catarina	93	44.	Luís Alberto Rodrigues Carvalho Cardoso	Praia
49	78.	Evaristo Furtado Correia Barros	Praia	94	81.	Luís Olégario Monteiro Sanches	S. Cruz
50	93.	Fernanda Monteiro Barros	PRAIA	95	147.	Maisa Manuela Sancha Crisóstimo	S.Vicente
51	108.	Fernando Elísio Leboucher F. de Andrade	Praia	96	137.	Maria Auxilia Correia	S.Vicente
52	116.	Fernando Idriça Baldé	Praia	97	32.	Maria Auxiliadora Cruz Fernandes Santos Silvas	Praia
53	57.	Fernando Jorge Soares Fermino	Praia	98	119.	Maria Auxiliadora Lima Alves	Praia

Lista definitiva dos candidatos admitidos à prestação de provas de conhecimentos para provimento de lugares de Técnico Tributário Auxiliar Ref. 6 - A, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4 II série, de 28 de Janeiro de 2002

N.º	Nomes	Ilha
1	Achaline Armanda Cardoso Dos Santos	Santiago
2	Adalgisa Ineida Cardoso Vieira	Santiago
3	Adélcia Pinto Tavares	Santiago
4	Adelina Gonçalves Da Rosa	Fogo
5	Ademar Luciano Tavares Moreira	Santiago
6	Adilsa Lopes Pereira	Santiago
7	Adilson Cesar Jesus Da Cruz	S Vicente
8	Adilson César Sousa Fortes	S Vicente
9	Adilson Da Costa Cardoso Martins	Santiago
10	Adilson De Jesus Semedo Fernandes	Santiago
11	Adilson Emídio Spínola Monteiro	Fogo
12	Adilson Ferriera Do Rosário	Santiago
13	Adilson Jorge Silva Da Luz	S Antão
14	Adilson Vieira Semedo	Santiago
15	Admilson Alexander Cabral Fernandes	Santiago
16	Adnilsivera Lopes Da Veiga	Santiago
17	Adosindo Amilcar Vaz Soares Ribeiro	Santiago
18	Adriano Rocha Afonso	Santiago
19	Agostinha Pinto Monteiro	Santiago
20	Aguinaldo Vaz Gomes Lopes	Fogo
21	Agustinha Delgado Pires Delgado	S Antão
22	Aida Maria Mendes Teixeira Andrade Vieira	Santiago
23	Ailton Monteiro Da Cruz	S Vicente
24	Ailton Moreira Lopes Lima	S Vicente
25	Aírton Dos Santos Delgado Do Rosário	Santiago
26	Alberto Da Luz Piedade	Santiago
27	Alberto Fernandes Lopes	Fogo
28	Alcides Lopes Da Veiga	Santiago
29	Alcides Vaz Tavares	Santiago
30	Alcídia Brito Delgado	S Vicente
31	Alcídia Lopes Bettencourt	S Vicente
32	Alcinda Ramos Do Rosário	S Antão
33	Alda Filomena Borges Gonçalves R. Furtado	Santiago
34	Aldina Rocha Semedo	Santiago
35	Aldino Martins Spencer	Maio
36	Aleida Helena Lopes Gomes	S Vicente
37	Aleida Patrícia Andrade Alves	Santiago
38	Alexandre Elísio Moreno Ferreira Querido	Santiago
39	Alfredo Ramos Brito	S Vicente
40	Amália Semedo Moreira	Santiago
41	Amândio Delgado Freire	Santiago
42	Amélia De Barros Silva De Pina	Fogo
43	Amilton Duarte Oliveira	S Vicente
44	Ana Celina Vaz Moreira	Santiago
45	Ana Eunice Veiga Nunes	Santiago
46	Ana Gilda Brito Neves	S Vicente

99	31.	Maria Balbina Lopes Gonçalves	Praia
100	90.	Maria da Luz de Pina Gomes Brito	Praia
101	68.	Maria da Luz Oliveira Rodrigues	Praia
102	19.	Maria de Jesus Neves Mendes	Maio
103	122.	Maria Fernanda Gomes Machado	Praia
104	47.	Maria Ivete Santos da Silva	S.Catarina
105	110.	Maria Lopes Delgado Jesus	S.Vicente
106	79.	Maria Odete Andrade	Praia
107	146.	Maria Osvaldina Sousa D. Silva	S.Vicente
108	41.	Mário António Santos Lopes	Praia
109	46.	Marlene Brito Barreto Almeida	Praia
110	65.	Marlene Lopes de Oliveira	S.Vicente
111	102.	Mónica Merícia Furtado Sachês	Praia
112	58.	Natalina Andrade	Praia
113	97.	Nataniel Lima Barros	S.Vicente
114	150.	Nélida Alice Matias Rocha	S.Vicente
115	149.	Nelson Jorge dos Santos Gomes	S.Vicente
116	125.	Neusa da Conceição Borges da Silva	Praia
117	16.	Nilza Benilde Araújo	Praia
118	151.	Octavio Manuel Santos Tolentino	S.Vicente
119	60.	Olga Maria Sena Barbosa	PRAIA
120	76.	Onildo Espírito Santo da Cruz	Praia
121	112.	Paula Cristina Neves Mendes	S.Vicente
122	9.	Paula Ermelinda de Figueiredo	Praia
123	17.	Paulino Varela Tavares	Praia
124	107.	Paulo Jorge Lopes Ferreira	Praia
125	5.	Paulo Sérgio Rocha Monteiro	Praia
126	6.	Pedro Andrade Semedo	Praia
127	56.	Pedro Augusto Abreu Mendes	Praia
128	71.	Pedro Emílio de Oliveira Correia	S.Vicente
129	43.	Pedro Nascimento Monteiro Fernandes	R.Grande
130	15.	Policarpo Augusto Alves Furtado de Carvalho	S.Vicente
131	42.	Raquel Monteiro Fernandes	R.Grande
132	124.	René Lopes Ferreira	Praia
133	20.	Ricardino Santos Afonso	Praia
134	115.	Rogério Euclides Pires Tavares	Praia
135	28.	Rui Oliveira Silva	PRAIA
136	126.	Salomão Sanches Furtado	Praia
137	88.	Samira Alice Correia Lélis	Sal
138	35.	Sandra Marília Monteiro Rodrigues	Praia
139	30.	Silvério Gomes Tavares	S. Cruz
140	139.	Silvino da Luz Fortes Rodrigues	S.Vicente
141	34.	Sónia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora	Praia
142	120.	Valdira Helena Pires Pereira Neves	Praia
143	49.	Vanilda Jesus Monteiro Duarte	Sal
144	133.	Vera Lúcia Cruz Livramento Silva	Sal
145	100.	Vera Lúcia Fernandes Andrade	S.Vicente

O Director Geral da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento na Praia, aos 25 de Abril de 2002. O Director Geral, Carlos Manuel Barreto dos Santos.

47	Ana Henrique Teixeira Da Veiga	Santiago	97	Artemizia Patriciajesus da Cruz	S Vicente
48	Ana Isabel Inocência Dos Reis Brito Semedo	S Antão	98	Augusto Lopes Maocha	S Vicente
49	Ana Mercedes Semedo Barros	Santiago	99	Auriza Filomena Veiga Tavares	Santiago
50	Ana Paula Almeida Cardos Gonçalves	Santiago	100	Aurora Astrogilda Correia De Carvalho	Santiago
51	Ana Paula Faial Delgado	S Vicente	101	Avelina Lopes Monteiro	Santiago
52	Ana Paula Lopes Cardoso Pereira	Santiago	102	Beatriz Ramos Rodrigues	S Vicente
53	Ana Rosa Pina Lopes Correia	Fogo	103	Beda Martins Spencer Silva	Maio
54	Anabela Fortes Moreno	Santiago	104	Belmira Da Silva Lopes Da Veiga	Santiago
55	Analina Fonseca Gonçalves Gomes	Santiago	105	Benilda De Pina Gonçalves	Fogo
56	Analito Amarante Lopes	S Antão	106	Bernardete Ramos Teixeira De Pina	Santiago
57	Anderlúcia Soares Da Cruz	S Vicente	107	Cândida Da Cruz Lopes	S Antão
58	Anderson Jorge Santos	S Antão	108	Carine Helena Fernandes Oliveira	Santiago
59	Andradina Lopes Teixeira	Santiago	109	Carla Isabel Soares Teixeira	S Vicente
60	Andradina Rozana Gomes Andrade	Santiago	110	Carla Maria Nascimento S. Carvalho Tavares	Santiago
61	André Pedro Da Rocha	S Vicente	111	Carla Patrícia Da Costa Ramos Duarte	Santiago
62	Ângela Do Espírito Santo Dos Reis Varela	Santiago	112	Carla Patrícia Tavares Da Silva	Santiago
63	Ângela Furtado Lopes	Santiago	113	Carla Sofia Lima	S Vicente
64	Ângela Maria Delgado Da Luz	S Vicente	114	Carlita Tavares Lobo	Santiago
65	Ângela Maria Fernandes Sanches Tavares	Santiago	115	Carlos Alberto Gomes Tavares	Santiago
66	Ângela Maria Semedo Soares	Santiago	116	Carlos Alberto Mendonça Frederico	Santiago
67	Ângela Mercia Da Restauração De Brito	Santiago	117	Carlos António Lopes Rodrigues	S Antão
68	Ângelo Do Rosário Monteiro Tavares	Santiago	118	Carlos Emanuel Semedo Monteiro	Santiago
69	Angelo Tavares Andrade Vaz	Santiago	119	Carlos Inacio Andrade	S Antão
70	Anibal Do Rosário Brito Monteiro	S Antão	120	Carlos Lopes Delgado	Santiago
71	Aniete Ailine Craveiro Modesto	S Vicente	121	Carlos Manuel Martins Fernandes	Fogo
72	Anilda Barros Gomes Dos Anjos	Santiago	122	Carmelita Neves Lopes	S Vicente
73	Anilton Jorge Fonseca	S Vicente	123	Carmina De Jesus N. Mauricio	S Vicente
74	Anilton Jorge Lima Fortes	S Antão	124	Carolinda Santos Lopes	Santiago
75	Anilton Jorge Vieira Pereira	Santiago	125	Cecília Dos Santos Tavares	Santiago
76	Anisia Dias Silva	S Vicente	126	Celina De Jesus Vaz Moreno	Santiago
77	Anisia Do Espírito Santo Andrade	S Antão	127	Celina De Oliveira Correia	S Vicente
78	Anisia Rodrigues Ramos	Sal	128	Celsa Lorena Graça N. C. Lima	S Vicente
79	Anita Lopes Gonçalves	Santiago	129	Cesaltina Moreno Tavares	Santiago
80	Anna Christine Tavares	Santiago	130	Cesaltina Semedo Horta	Santiago
81	Antonietta De Nascimento Gonçalves Moreira	Santiago	131	Cesaltina Vaz Moreira	Santiago
82	António Carlos Delgado Santos	S Antão	132	Cesária Francisca Gonçalves Mota	S Antão
83	António Mendes Da Graça Pina	Fogo	133	Cintia Karine Pereira Furtado Mendonça	Santiago
84	António Pedro Varela Carvalho De Melo	Santiago	134	Claudete Monteiro Garcia	Santiago
85	António Ramos Teixeira	Fogo	135	Claudia Helena Fortes Rodrigues	S Vicente
86	António Sousa Neves	S Antão	136	Claudina Mendes	Santiago
87	Aquilino Gomes Costa	Santiago	137	Cláudio Heleno Araújo Freire Moreira	Santiago
88	Arceolinda de Oliveira Nascimento	S Antão	138	Cláudio Jesus Amado Teixeira Barbosa	Fogo
89	Aremise Cláudia Tavares Ludgero Correia	Santiago	139	Clóvis Alves Gomes	S Antão
90	Ariety Rocha de Pina Teixeira Barbosa	Santiago	140	Conceição Duarte Gonçalves	Santiago
91	Aristides Simeão Delgado	S Antão	141	Constantina Barreto Cardoso	Santiago
92	Arlete Sandra Pires Tavares	Santiago	142	Constantina Lopes Borges	Santiago
93	Arlinda Alves Garcia Mendes	Santiago	143	Constantino Lopes Furtado Mendonça	Santiago
94	Arlinda da Silva Dos Santos Less	Santiago	144	Cris Ivaldo Monteiro Fernandes	Santiago
95	Arménio do Rosário Lima	S Vicente	145	Crisando Emanuel Pereira Varela Vieira	Santiago
96	Artemisa Manuela da Cruz Ganeto	S Vicente			

146	Crisolita Alina Furtado Teixeira	Santiago	196	Elsa Raquel Dos S. S. Cabral	S Vicente
147	Dália Cilene Tavares Gomes	Santiago	197	Elsa Vanusa Tavares Cardoso	Santiago
148	Dálda Matos Santos	Santiago	198	Elton Jorge Da Graça Andrade	S Antão
149	Daniel António Almeida Soares De Carvalho	Santiago	199	Elton John Nobre Vaz	Fogo
150	Daniel Augusto Ferreira Lima	Santiago	200	Elvira Andrade Fernandes	Santiago
151	Daniel Da Conceição Pimentel Lopes	Santiago	201	Elvis Varela Lopes Teixeira	Santiago
152	Daniel De Jesus Andrade	S Vicente	202	Emanuel Allaz Gonçalves Silva	Santiago
153	Daniel Semedo	Santiago	203	Emanuel António Nascimento Gomes	Santiago
154	Daniel Silvestre Veiga Tavares Moreira	Santiago	204	Emanuel Tavares Gonçalves	Santiago
155	Danilda Souza Rodrigues	Santiago	205	Emiliana Moreno Monteiro	Santiago
156	Danilson Rodrigues Figueiredo Ramos Évora	Santiago	206	Equilda Delgado Barros	Santiago
157	David Luís De Melo Rodrigues	Santiago	207	Ercília Ferreira Divo De Macedo	Santiago
158	Delfina De Jesus Moreno	Santiago	208	Ercília Nunes Santos	Santiago
159	Denise Edilaine Ramos	S Antão	209	Érica Alice Nunes De Pina Monteiro	Santiago
160	Denise Lizandra Lopes Monteiro	Santiago	210	Ermelinda Dos Santos Fernandes	Santiago
161	Deolinda Da Rosa Macugo Cambanco	Santiago	211	Etelvina Almeida Santos	S Vicente
162	Dilcilena Barros Mendes Vieira	Santiago	212	Euclides Higino Nunes Barbosa Moreira	Santiago
163	Dilma Helena Santos Delgado	S Vicente	213	Eudílio Silva Pereira	Santiago
164	Dilma Maria Varela Lopes Teixeira	Santiago	214	Eugénia José Da Rosa Lima Barros	Santiago
165	Dilma Marisia Santos Fortes	Santiago	215	Eunice Dos Reis Varela	Santiago
166	Dilson Admir Mesquita Semedo	Santiago	216	Eunice Helena Da Veiga Varela	Santiago
167	Dirce Helena Mendes Teixeira Andrade	Santiago	217	Eunice Orisanda Lopes Semedo Costa	Santiago
168	Diva Da Conceição Varela Semedo	Santiago	218	Eunice Silva Várela	Santiago
169	Djamila Fontes Afonso	Santiago	219	Eunice Tatiana Calazans Rodrigues	S Vicente
170	Domingas Correia Dos Santos	Santiago	220	Eva Wilma Tavares Monteiro	Santiago
171	Domingas Mendes Pereira	Santiago	221	Évandissa Alice Semedo Ramos Évora	Santiago
172	Dulce Helena Moreno Silves	Santiago	222	Evanilda Monteiro Delgado	S Vicente
173	Dulceneia Dos Reis Lima Semedo	Santiago	223	Evolorena Monteiro Delgado	S Vicente
174	Edmilson Lopes Leal	Santiago	224	Fátima Medina	S Vicente
175	Édna Maria Monteiro Correia	Santiago	225	Felecidade Moniz Moreno	Santiago
176	Edna Pinto Tavares	Santiago	226	Felicidade Semedo Fernandes	Santiago
177	Edna Rodrigues Monteiro	Santiago	227	Felisberta Gonçalves Sanches	Santiago
178	Edna Socorro Tavares Barbosa	Santiago	228	Félix Correia Ribeiro	Santiago
179	Edson Eddy Fortes Ramos Sousa	S Vicente	229	Fernando Jorge Lopes	S Vicente
180	Elisa Maria Pires Leocádio	S Antão	230	Filomena Barros Gonçalves	Santiago
181	Elisângela Borges Lopes	Santiago	231	Filomena De Pina Cabral	Santiago
182	Elisangela Conceição N. Aratijo	S Vicente	232	Filomena Indira Furtado	Santiago
183	Elisângela Denise Sanches Miranda	Santiago	233	Firmino Lima Fernandes	Maio
184	Elisângela Gomes Rodrigues	Santiago	234	Florentino António Gomes Dos Santos	Sal
185	Elisângela Janine Semedo Marques Dos Santos	Santiago	235	Francisca Da Veiga Tavares	Santiago
186	Elisângela Pereira Cabral	Santiago	236	Francisco Correia Fernandes Moreno	Santiago
187	Eliseu José Souto Amado Orrico	Santiago	237	Francisco Gregório Rocha	S Antão
188	Elizângela Barbosa Vicente Lopes	Fogo	238	Fredi Almeida Ramos	S Nicolau
189	Elizeu De Jesus Vaz Semedo	Santiago	239	Gabriela Pereira Da Veiga	Santiago
190	Ellis Regina Évora Monteiro	Santiago	240	Gabriela Santos Lima	S Vicente
191	Eloisa Helena Cardoso Borges	Santiago	241	Germana Maria Silva Faria	S Vicente
192	Eloisa Moreno Horta Tavares	S Vicente	242	Gerson Dos Santos Lopes	S Antão
193	Eloneida Alice Correia Da Costa	Santiago	243	Gerson Fernandes Monteiro Varela	Santiago
194	Elsa Livramento Santos Fernandes Monteiro	Santiago	244	Gerson Oldmar Andrade Lopes	Santiago
195	Elsa Maria Gomes Mariano	Santiago	245	Gerson Sulivano Fernandes Silva	Santiago

246	Gilda Das Dores Andrade Brito Santana	Santiago	296	Janine Aline Correia Gonçalves	Santiago
247	Gizela Helena Santos Marques	Santiago	297	Januagusta Lopes Tavares	Santiago
248	Gracelino Semedo Rocha	Santiago	298	Jaquelindo Vieira Fernandes	Santiago
249	Graciliano Amado Ramos	Santiago	299	Jaqueline Varela De Almeida	Santiago
250	Gracindo Moreira Neves	Santiago	300	Jeremias Gonçalves Fortes	Santiago
251	Guilhermina Gomes De Sousa	Santiago	301	Jésica Do Rosário Oliveira Ramos	Santiago
252	Helder Jorje Lopes Monteiro	S Vicente	302	Joana Baptista Ribeiro	S Antão
253	Helder Morbey Pinheiro Carvalho	Santiago	303	Joana Irlanda Da Cruz Dias	S Antão
254	Helder Silva Andrade	S Antão	304	Joana Oliveira Morais	Santiago
255	Helena Andrade Monteiro	S Vicente	305	Joana Pio Andrade	S Antão
256	Helena Augusta Lopes Tavares	Santiago	306	João António Delgado Medina	S Vicente
257	Helena Montciro Neves	S Antão	307	João Augusto Silva Gomes De Pina	Santiago
258	Hélida Elisângela Castro De Sousa	Santiago	308	João Baptista Soares Delgado	S Antão
259	Hermelindo Tavares Fernandes	Santiago	309	João Baptista Lopes Da Luz	S Antão
260	Heydmilsom Carlos Freire Gomes	Santiago	310	João Cárlos Correia Firmino	Santiago
261	Hipólito Rodrigues Fonseca	S Vicente	311	João Fernando Barros Barbosa	Santiago
262	Hirondina Andrade Alves	Fogo	312	João Francisco Carvalho Almeida	Santiago
263	Iara Helena Rocha Lopes	Santiago	313	João Manuel Silva Lopes	S Antão
264	Iara Nancy Alfama Pereira	Santiago	314	Joaquim Delgado Silva	S Antão
265	Idalina De Jesus Pires	Santiago	315	Jocelyne Lima Fonseca	S Antão
266	Idalina Tavares Da Cunha	Santiago	316	José Alberto Semedo Moreno	Santiago
267	Ilce Eneida Silva Medina	S Antão	317	José Arlindo Tavares Vicente	Santiago
268	Ilione Karine Monteiro Leite Delgado	S Antão	318	José Bernardino Mendes Semedo	Santiago
269	Inácia Tavares Mendes	Santiago	319	José Carlos Carvalho Ferreira Dos Santos	Santiago
270	Indira Inês Rodrigues Correia	Santiago	320	José Carlos Conceição	S Vicente
271	Ineida Virginia Cardoso Vieira	Santiago	321	José Jesus Jorge Ribeiro	Maio
272	Inês Correia Tavares	Santiago	322	José Joaquim Da Luz Spencer	S Vicente
273	Irlando Amarílio Silva Vera-Cruz	S Antão	323	José Joaquim Mendes Semedo	Santiago
274	Isa Helena Cabral Miranda	Santiago	324	José Jorge De Brito De Almeida	Santiago
275	Isa Maria Santos Duarte	Santiago	325	José Lino Dos Santos Semedo	Santiago
276	Isabel Maria Dos Santos Gomes	Santiago	326	José Luís Ramos	Santiago
277	Isabel Pinto Semedo	Santiago	327	José Manuel Monteiro Landim	Santiago
278	Isabel Soares Semedo Mendes	Santiago	328	José Manuel Santos Fernandes	Santiago
279	Isaura Leopoldina Correia Martins	Santiago	329	José Manuel Sena Mendonça Pereira	Santiago
280	Isaurinda De Fátima Silva Ribeiro	Maio	330	José Pedro Montrond De Barros Alves	Fogo
281	Isulina Iolanda Inocêncio Semedo	S Antão	331	José Salomão	S Antão
282	Ivandra Evelise Fernandes Alves	Santiago	332	José Sérgio Cardoso Gonçalves	Santiago
283	Ivanilda Gomes Dos Santos	S Vicente	333	Jucelina Alice Figueiredo Ramos Évora	Santiago
284	Ivete Da Conceição Da Moura Correia	Santiago	334	Judith Da Cruz Duarte	S Antão
285	Ivete Moniz Correia	Santiago	335	Júlia Maria Dos Santos Gonçalves	S Vicente
286	Ivone Maria Rocha Amador	S Vicente	336	Júlia Mendes Tavares	Santiago
287	Izaias Soares Tavares	Santiago	337	Juliana De Jesus Miranda Soares De Carvalho	Santiago
288	Jacinto Pedro Cruz	S Vicente	338	Júlio César Victor Soares Cassamá	Santiago
289	Jackson Reinaldo Da Silva Martins	S Antão	339	Juscelino Tavares Antunes	Santiago
290	Jacqueline Ramos Monteiro	Boa Vista	340	JUSSELINA FORTES MONTEIRO	S Vicente
291	Jaime Da Graça Monteiro Soares	Santiago	341	Juvelina Maria Pina Tavares	Santiago
292	Jairson Fonseca	S Vicente	342	Karina Pereira Andrade	Santiago
293	Jairson Morais Tourinho	S Vicente	343	Kátia Carine Lopes Fernandes Levy	Santiago
294	Jakeline De Pina Teixeira	Santiago	344	Kátia Esmirelene Cardoso Borges	Santiago
295	Janicia Fonseca Rodrigues	S Vicente	345	Kátia Lopes	Santiago

346	Lara Merinda Da Silva Mendes Araújo	Santiago	396	Maria Conceição Mendes Afonso	Santiago
347	Laticia Fortes Do Livramento	S Vicente	397	Maria Cristina Dos Santos Cardoso	Santiago
348	Laurinda Maria Lopes Moreira	Santiago	398	Maria Cristina Mendes Semedo Tavares	Santiago
349	Leila Cristina Lubrano Rodrigues	S Vicente	399	Maria Da Conceição Varela	Santiago
350	Leila Vaquiliana Andrade Nascimento	S Antão	400	Maria Da Glória Fortes Cruz	S Antão
351	Lenira Baptista Moreira	Santiago	401	Maria Da Graça Moreno Gonçalves	Santiago
352	Lenira Elisângela Ferreira Mendes Da Costa	Santiago	402	Maria Da Luz Lopes Veiga	Santiago
353	Leonel Fortes Benchimol	Santiago	403	Maria Das Dores Gomes Dos Santos	S Antão
354	Leonilda Neves Fonseca	S Vicente	404	Maria De Fátima Andrade Silva	S Antão
355	Leonilde Anicete Andrade Tavares	Santiago	405	Maria De Fátima Correia Ribeiro	Santiago
356	Leonilde Da Conceição Correia Vaz	Santiago	406	Maria De Fátima Da Cruz Miranda	Santiago
357	Leonildo Nascimento G. De Oliveira	S Vicente	407	Maria De Fátima De Pina Oliveira	Santiago
358	Leopoldina Rodrigues Andrade	Fogo	408	Maria De Jesus Miranda Soares De Carvalho	Santiago
359	Licínia Maria Da Veiga Mendonça	Santiago	409	Maria De Lourdes Lopes De Brito	Santiago
360	Liliana De Fátima Évora Costa	S Vicente	410	Maria De Lourdes Tavares Silva	Maio
361	Liondina Almeida Moreno	S Nicolau	411	Maria Do Espírito Santo Santos Lopes	Santiago
362	Lisângela Denise Correia Gonçalves Mendes	Santiago	412	Maria Do Rosário Barros Moreno Silva	Santiago
363	Lúcia Maria Dos Santos Pereira	Santiago	413	Maria Dulce Freire Sanches	Santiago
364	Lucialina Timas Fortes	S Vicente	414	Maria Dulcénia Silva Carvalho	Santiago
365	Ludovina Delgado Sousa	S Vicente	415	Maria Eduarda Delgado Dos Santos Pereira	Santiago
366	Luís Felipe Dias Monteiro	Santiago	416	Maria Eduarda Correia Vieira Dos Santos	Santiago
367	Luís Filipe De Pina Antunes	Fogo	417	Maria Eduarda Pires De Pina	Santiago
368	Luís Manuel Dos Santos Rodrigues	Santiago	418	Maria Eloisa Évora Varela	Santiago
369	Luís Monteiro Dos Reis	Santiago	419	Maria Emília Fortes Moreno	Santiago
370	Luisa Centeio Andrade	Santiago	420	Maria Estefânia Monteiro Semedo	Santiago
371	Luísa Semedo Moreira	Santiago	421	Maria Eunice Moniz Da Silva	Santiago
372	Luizete Almeida Da Conceição	S Vicente	422	Maria Graciete Ramos Barros	Santiago
373	Luzia Maria Medina Neves	Sal	423	Maria Graciete Tavares Garcia	Santiago
374	Máguida Tavares Rodrigues	Santiago	424	Maria Helena Moreno De Carvalho	Santiago
375	Manuel António Gonçalves De Pina Barros	Santiago	425	Maria Helena Tavares De Pina Semedo	Santiago
376	Manuel Do Rosário Delgado Dias	S Antão	426	Maria Iloides Tavares Rosa	Santiago
377	Manuela Joana Victória Neves	S Nicolau	427	Maria Isabel Da Moura Robalo Moreira	Santiago
378	Manuela Neves Pires	S Vicente	428	Maria Isabel Mendes Tavares	Santiago
379	Marcelina Santos Fernandes De Pina	Santiago	429	Maria Isabel Monteiro Varela	Santiago
380	Marcelo Pina Da Silva	Santiago	430	Maria Isabel Pires Barreto	Santiago
381	Margarida Helena Soares Cardoso	Santiago	431	Maria Isabel Tavares De Sá Nogueira Da Silva	Santiago
382	Margarito Monteiro Lopes De Brito	Santiago	432	Maria Jesus Almeida Varela	Santiago
383	Maria José Piedade Silva	S Vicente	433	Maria José Almada Oliveira Afonso	Santiago
384	Maria Alice Delgado	S Antão	434	Maria José Cabral Da Veiga	Santiago
385	Maria Alice Guilhermina Rolland	Santiago	435	Maria José Fernandes Agues	Santiago
386	Maria Amália Pires Barbosa	Santiago	436	Maria José Gomes Furtado	Santiago
387	Maria Antónia Cardoso Centeio	Santiago	437	Maria José Neves Correia Silva	Santiago
388	Maria Antonieta Varela Lima	Santiago	438	Maria Lopes Cardoso	Santiago
389	Maria Augusta Ferreira Lima	Santiago	439	Maria Luísa Monteiro Tavares Cardoso	Santiago
390	Maria Augusta Pereira Vaz	Santiago	440	Maria Madalena Mendes Cabral	Santiago
391	Maria Auxilia Da Veiga Correia Barreto	Santiago	441	Maria Madalena Monteiro Morais	S Antão
392	Maria Auxília Gomes Do Rosário	S Antão	442	Maria Manuela Casimiro Santos	S Vicente
393	Maria Auxilia Nascimento	S Antão	443	Maria Manuela Lopes Antunes	S Vicente
394	Maria Auxiliadora D. Rodrigues	S Vicente	444	Maria Mercêdes Lima	S Antão
395	Maria Celina Semedo Andrade	Santiago	445	Maria Natalina Oliveira Soares Sanches	Sal

446	Maria Natalina Semedo Borges	Santiago	496	Odair José Fernandes Borges	Santiago
447	Maria Osvaldina Fonseca Morais Mota	S Antão	497	Olinda Nascimento Delgado Andrade	S Antão
448	Maria Piedade Ramos Monteiro	S Antão	498	Olivia Almeida Varela	Santiago
449	Maria Primeira Da Luz Furtado Semedo	Santiago	499	Orlanda Mendes Pereira	Santiago
450	Maria Segunda Da Costa De Pina	Santiago	500	Orlandina Ramos Nascimento Lopes	Santiago
451	Maria Teresa Mendes R. Sanches	S Vicente	501	Orlando Jorge Borges Tavares	Santiago
452	Maria Teresa Moniz Gomes Da Costa	Santiago	502	Orlando Virginio Dos R. B. Monteiro	S Vicente
453	Maria Teresa Ortet Vaz Da Costa	Santiago	503	Osvaldino Santos Pires	S Antão
454	Maria Tereza Amado Alves	Santiago	504	Osvaldo Lopes Moreno	Santiago
455	Marilena Da Glória Lopes Dos Santos	S Antão	505	Osvaldo Miranda	Santiago
456	Marilia Silva Andrade	S Vicente	506	Otelinda Pereira Ramos	Santiago
457	Marinalda Monteiro Frederico Duarte	Santiago	507	Paula Adelina Andrade Gonçalves	Brava
458	Mário Adérito Monteiro Moniz	Santiago	508	Paula Da Graça Tavares Dos Reis	Maio
459	Mário Alberto Tavares	Santiago	509	Paula Emília Andrade Pereira	Santiago
460	Mario Barros Gomes	S Vicente	510	Paulo Cândida Francisca	S Antão
461	Marise Tavares Pereira	Santiago	511	Paulo Celestino Da Costa Moreno	Santiago
462	Marisia Helena Jesus Da Cruz	S Vicente	512	Paulo Jorge Dos Reis Varela	Santiago
463	Marisia Silva Andrade	S Vicente	513	Paulo Jorge Tavares Conceição R. Moreira	Santiago
464	Marlene Silva Rodrigues	S Vicente	514	Paulo Renato Mendes Andrade Varela	Santiago
465	Marlene Da Ressureição Dos Reis Miranda	S Antão	515	Paulo Sérgio Delgado	Sal
466	Marlice Helena Dos Reis Leite	S Vicente	516	Pedro Delgado Xavier	S Vicente
467	Marta Maria Soares	S Vicente	517	Pedro Vieira Andrade	Fogo
468	Matilde António Fonseca	S Antão	518	Polyanne Da Silva Glicério	S Antão
469	Míria Correia Fernandes	Santiago	519	Raquel Vaz Fernandes Mendes	Santiago
470	Mónica Celizia Andrade Alves	Santiago	520	Ricardina Arcângela Do Rosário Ramos	S Vicente
471	Mónica Karina Pina Brazão	Santiago	521	Riza Ariana Ferreira Rocha	Santiago
472	Mónica Patrícia Spencer Fernandes	Santiago	522	Rogério Correia Bento	Santiago
473	Nadine Das Dores Lima	S Vicente	523	Ronise Solange Francisca Colito	S Vicente
474	Nancy Almeida Pinto Neves	Santiago	524	Rosa Maria Ferreira De Melo	Santiago
475	Nasolina Gonçalves Semedo	Brava	525	Rosa Maria Varela Ferreira Freire	Santiago
476	Natalina Costa Correia	Santiago	526	Rosalina De Castro Fernandes	Santiago
477	Natalina De Jesus De Andrade Mendes	Santiago	527	Rui Ilídio Pina Sanches	Santiago
478	Natalina De Semedo Jesus Moreno	Santiago	528	Ruth Felícia Mendes Teixeira	Santiago
479	Natalina Dos Santos Monteiro	S Vicente	529	Saise Dos Santos Silva	Santiago
480	Neidina Lopes Moniz	Santiago	530	Salazar Adriano Lopes Rodrigues	S Vicente
481	Nelita Rocha Pereira	Santiago	531	Samira Da Conceição Silva Barros	Santiago
482	Nelson Cardoso Carvalho	Santiago	532	Samira Patricia Delgado Ramos	S Vicente
483	Nelson Carlos Dos Santos Pio	S Vicente	533	Samira Paula Andrade Da Rosa	Santiago
484	Nelson Celeste Furtado Oliveira E Silva	Santiago	534	Samora Lenine Rodrigues Monteiro	Santiago
485	Nelson José Martins Melicio	S Vicente	535	Sandra Helena Évora Costa	S Vicente
486	Nely Marly Lopes Moreno Da Cruz	Santiago	536	Sandra Helena Fonseca Fernandes	S Antão
487	Neuza Helena Do Souto Gomes	Santiago	537	Sandra Helena Nunes Freire	Santiago
488	Nilce Filomena Souto Amado Orrico	Santiago	538	Sandra Helena Varela Rodrigues	S Vicente
489	Nilton César Silva Lopes	S Vicente	539	Sandra Heloísa Correia Gomes	Santiago
490	Nilton César Varela Silva Gonçalves	Santiago	540	Sandra Maria Almeida Fortes	S Vicente
491	Nilton Roberto Lima Lopes	Svicente	541	Sandra Maria Andrade Silva	Santiago
492	Nilza Ivaniny Almeida Vieira	Santiago	542	Sandra Maria Varela Moreira	Santiago
493	Nilza Maria Fortes Rodrigues	S Antão	543	Sandra Marise Correia Almeida	Santiago
494	Norberta Gonçalves Rocha	Santiago	544	Sandra Martins Tavares Silva	Santiago
495	Norberto Tavares Lima	Santiago	545	Sara Alcinora Araújo Freire Moreira	Santiago

			Lista definitas dos dandidatos admitidos ao concurso para Secretarios de Finanças		
			Nº Proc.	Nome	Residência
546	Sara Leny Pereira Da Costa	Santiago	276.	Achaline Armanda Cardoso dos Santos	Praia
547	Selma Miriam Vitória Duarte	S Antão	146.	Adalgisa Ineida Cardoso Vieira	Praia
548	Sérgio Amilcar Silva E Sousa	Santiago	173.	Adélcio Carvalho Gomes de Pina	Praia
549	Sheila Cristina Gote Da Luz	S Vicente	485.	Adélia Amélia Cardoso Martins	Praia
550	Silvano Pereira Cabral	Santiago	197.	Adélia Maria Correia Rodrigues	Praia
551	Silvina Rodrigues Delgado	S Vicente	605.	Adelina Solange Frederico Alves	Maio
552	Silvio Silves Ferreira Carvalho De Melo	Santiago	502.	Adelina Verónica Cardoso Vieira	Praia
553	Sinica De Carvalho Fernandes	Santiago	316.	Adelino Monteiro Afonso Barros	Praia
554	Sonia Cardoso Gomes Dias	Fogo	237.	Adérito Francisco Silves Freire Carvalho de Melo	Praia
555	Sónia Cristina Barbosa Dos Santos	Santiago	114.	Adilsa Lopes Pereira	STª Catarina
556	Sónia Cristina Dos Reis Barbosa	Santiago	1.	Adilson Carlos De Fátima Silva	S. Vicente
557	Sónia Jaquiline Nascimento Neves	S Vicente	38.	Adilson Carolino Gomes Correia	Praia
558	Soraia Solange Garcia Soares Ribeiro	Santiago	74.	Adilson Delgado Do Rosário	S. Vicente
560	Suely Dina Ribeiro Centeio	Fogo	624.	Adilson Francisco Rodrigues	Mosteiros
561	Sulanita Helena Andrade Rosário	S Vicente	481.	Adilson Gonçalves Lobo de Pina	Praia
562	Susana Maria Guilherme	S Vicente	123.	Adilson Jorge Brandão Lobo	Praia
563	Suzana Mendes Furtado	Santiago	193.	Adilson Jorge Mendes Barbosa	Praia
564	Tomás Tavares Andrade	Santiago	529.	Adilson José Moreira	Praia
565	Valdelicio Ordes Ascenção	S Vicente	261.	Adilson Pedro dos Reis Ferreira	Praia
566	Valdimiro Barbosa Gonçalves	Fogo	531.	Adilson Pereira Vaz	Praia
567	Valdmiro Semedo Vieira	Santiago	403.	Adilson Teixeira Paiva Rodrigues	Praia
568	Vanda Rosa Lopes Cabral	Santiago	309.	Adilson Vieira Semedo	Praia
569	Vânia Patricia Gomes F. Domingos	S Vicente	492.	Adinilson José Silva Frederico	S. Domingos
570	Vânia Patricia Gonçalves Cabral	Santiago	550.	Admilson Alexander Cabral Fernandes	Praia
571	Vanusa Da Luz Miranda De Pina	Santiago	22.	Adnlsivera lopes da Veiga	Praia
572	Venâncio Dos Santos Tavares	Santiago	199.	Adnilson Bruno Mendes de Barros Semedo	Praia
573	Vera Lúcia Chantre Lima	Santiago	92.	Adosindo amilcar Vaz Soares Ribeiro	Tarrafal
574	Vera Lúcia Monteiro Gonçalves	S Vicente	588.	Adriano Antonio Gomes	S. Vicente
575	Vera Lúcia Tavares Lopes	Santiago	339.	Adriano Rocha Afonso	Praia
576	Vera Marisa Lima Cardoso	Santiago	583.	Agilson Dos Reis Gomes	Sal
577	Verónica Chantre Lopes Mota	S Vicente	457.	Agnelo Andrade Correia	Praia
578	Victor Manuel Cordeiro Borges	Santiago	162.	Agnelo Gomes Furtado Junior	Praia
579	Victor Manuel Soares Gomes	Santiago	84.	Agnelo Mendes Monteiro	Praia
580	Viquilhana Albertina Ramos De Pina	S Antão	99.	Agostinho Amilcar ramos Barbosa Amado	Praia
581	Vitalino Montrond Barros	Santiago	280.	Aida Liliana Pires Fortes	R.Grande
582	Vitória Vicente Varela	Santiago	542.	Aidé Margarida Correia Vaz da Veiga	Praia
583	Vitorino Oscar Lopes Moreira	Santiago	573.	Ailton Fernandes Delgado	Sal
584	Viviana Antónia Barros Da Graça	Santiago	121.	Ailton Hector Fernandes Barreto	Praia
585	Vónica Nair Spencer Santos	Santiago	581.	Ailton Tavares Silva	Sal
586	Zaida Maria Fortes Sousa	S Antão	153.	Airton dos Santos Delgado do Rosário	Praia
587	Zenaida Almeida Cabral	Sal	318.	Alberta Lopes Almeida	Praia
588	Zenaida Ramos Lopes	S Nicolau	577.	Albertina Marisia Dos Reis Andrade	Sal
589	Zulmira Isabel Lima Delgado	S Vicente	3.	Alberto Carlos Delgado Lima	S. Vicente
			158.	Alberto Lívio Miranda Varela	Brava
			138.	Alberto Nascimento Alves	Paul
			393.	Alberto Pinto Semedo	STª Catarina

Direcção Geral da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento na Praia, aos 25 de Abril de 2002. - O Director-Geral, Carlos Manuel Barreto dos Santos.

96.	Alcindo Dos Reis Gonçalves	S. Vicente	367.	Ângela Filomena Correia Gonçalves	Praia
134.	Alcindo Ernesto Rocha Almeida	Praia	306.	Ângela Furtado Lopes	Praia
621.	Aldina Maria Delgado	R.Grande	71.	Ângela Marise Silva Soares Almeida	Praia
186.	Alcida Cristina Morais Moreno	Praia	25.	Ângela Priscila Monteiro da Fonseca	Praia
323.	Alcida patricia Andrade Alves	Praia	128.	Ângela Santos Da Luz	S. Vicente
362.	Alex Sander da Costa Barbosa Spínola	Praia	159.	Ângela Semedo Ramos	Praia
641.	Alexandrino Santos Fortes	S. Vicente	76.	Anibal Delgado Fernandes	S. Vicente
356.	Aleydita Barreto Rodrigues Pires	Praia	643.	Anildo Pintp Da Luz	Sal
51.	Alice Oliveira Rodrigues	S. Vicente	227.	Anilton Jorge Vieira Pereira	Praia
601.	Alicidia Pina Gomes	S. Filipe	603.	Anisio Fonseca Silva De Oliveira	Paul
137.	Alina Idalina Silva Mendes	Praia	517.	Anita Lopes Gonçalves	Praia
233.	Alino Pereira Pina Vieira	Praia	497.	Antonieta dos Santos de Carvalho	S. Miguel
451.	Alita Solange Pereira Monteiro	Praia	61.	Antonino Fernandes Sousa	Praia
131.	Álvaro Domingos Bento	S. Vicente	382.	António Andrade Gonçalves	Praia
59.	Amália Semedo Pereira	Praia	111.	António Baptista Moreira	Praia
82.	Amândia Rosa de Jesus Lopes Neves	Praia	421.	António Carlos Fernandes Monteiro	Sal
455.	Amândio Delgado Freire	S. Miguel	378.	António Carlos Semedo	STª Catarina
95.	Amarílio Timas dos Anjos	Praia	498.	António Correia Martins	Praia
160.	Amaro Júlio Leopoldino Lopes Barbosa	Praia	139.	António de Jesus Spencer Frederico	Praia
592.	Amelia Barros Teixeira De Pina	S. Filipe	80.	António João Pires Antónia	S. Vicente
75.	Amilcar Alberto Monteiro Silva	S. Vicente	126.	António Jorge Semedo Varela	Stª Cruz
150.	Amilcar Da Cruz Cabral	S. Vicente	644.	António José Lima Rodrigues	S. Vicente
107.	Ana Bolena Tavares	S. Domingos	625.	Antonio Nilton Pina Rodrigues Pires	Mosteiros
46.	Ana Cristina Da Cruz Fonseca	S. Vicente	43.	António Pedro dos Santos Leitão Mosso	S. Vicente
668.	Ana Cristina Fortes Gomes	S. Vicente	334.	António Pedro Tavares	S. Domingos
604.	Ana Cristina Martins Almeida	Maio	36.	António Rocha Fernandes	Praia
86.	Ana Cristina Semedo Évora	Tarrafal	466.	António Vieira Landim	Praia
464.	Ana Cristina Varela Correia	Praia	405.	Aquilino Gomes Costa	Praia
166.	Ana Cristina Varela Dias	Praia	169.	Ariana Helena Sousa Silva	S. Vicente
201.	Ana Isa Soares Miranda	Praia	69.	Arlindo Duarte Gonçalves	STª Catarina
16.	Ana Lina Lopes Moreira	Praia	50.	Arlindo Gomes Monteiro	Praia
642.	Ana Maria Rocha Sousa	S. Vicente	74.	Arlindo Lima Frenandes	R.Grande
385.	Ana Maria de Jesus da Veiga Barreto Correia	Praia	109.	Armindo Andrade Delgado	S. Vicente
537.	Ana Maria dos santos Monteiro	Praia	136.	Arsénia dos Reis Oliveira	S. Vicente
244.	Âna Maria Gomes da Veiga	S. Miguel	575.	Artenis Manuel Brito	Sal
77.	Ana Maria Gomes Delgado	Praia	52.	Artur Jorge Moreira dos Santos	Praia
312.	Ana Maria Lopes dos Santos	Stª Cruz	43.	Artur Madaleno Sousa Tavares	Praia
384.	Ana Maria Moreira Sanches	STª Catarina	445.	Aurelie Brito da Cruz Lima	Praia
210.	Ana Paula Spencer Rodrigues	Praia	143.	Auriza Filomena Veiga Tavares	Praia
495.	Ana Sulita Gomes de Barros de Pina Tavares	Praia	60.	Aurora Astrogilda Correia de Carvalho	Praia
351.	Ana Suzete de Sousa Barbosa	Praia	419.	Avelina Lopes Monteiro	Praia
4.	Anabela Fortes Leite	S. Vicente	177.	Avelino Barbosa da Silva	Praia
189.	Anabela Ramos da Veiga	Stª Cruz	8.	Belinda Almeida Barros	S.Nicolau
373.	Analia Maria de Jesus Alves Silva	Praia	370.	Benjamin Tavares Lopes	Praia
39.	Anastácio Piedade Da Silva	S. Vicente	100.	Benvindo Ramos Monteiro	Praia
593.	Anderson Jorge Santos	Paul	148.	Bernardino Dos Santos Da Conceição	S. Vicente
589.	Andrelina Sanches Fernandes	S. Filipe	231.	Bernardino Fernandes Gonçalves	Praia
56.	Ângela de Barros Tavares	Praia	287.	Bernardo de Jesus Sousa	R.Grande
341.	Ângela Evonede Carvalho da Silva	Praia	465.	Berta Fernandes Delact Correia	Sal

440.	Bethânia Moreno Dias	Praia	61.	Cláudia Ezandra Dos Santos Roque Guiomar	S. Vicente
619.	Bobé Barros Barbosa	S. Filipe	88.	Cláudia Maria Gomes Fonseca	S. Vicente
622.	Carina Helena Fernandes Oliveira	Stª Catarina	44.	Cláudia Sofia Lopes Tavares Semedo	Stª Catarina
500.	Carla Elisandra Borges de Carvalho	Praia	152.	Claudino Silva Monteiro	Praia
33.	Carla Firmina Alves da Rosa	Praia	113.	Cláudio Heleno Araújo Freire Moreira	Praia
97.	Carla Helena Monteiro Caetano	S. Vicente	47.	Cleusa Lopes Da Luz	S. Vicente
646.	Carla Inês de Pina Araujo Sança	S. Vicente	206.	Cleusa Maria Teixeira de Pina Barbosa	Praia
491.	Carla Maria Bernardino Fernandes	Praia	597.	Clóvis Alves Gomes	Paul
77.	Carla Monteiro Varela	Praia	124.	Constantina Barreto Cardoso	Praia
325.	Carla Patrícia da Costa Ramos Duarte	Praia	338.	Cris Ivaldo Monteiro Fernandes	Praia
169.	Carla Patrícia Moreira Martins	Praia	34.	Crisane Eusébio Leitão Mendes	S. Vicente
140.	Carla Sandra Pinto Lima	Praia	145.	Crisanto Pina Pires	Praia
400.	Carla Sandra Pinto Lima	Praia	503.	Cristina Tavares Moreno	Praia
126.	Carla Santos Sousa	S. Vicente	293.	Cvetlana Karine Almeida Tavares	Praia
72.	Carla Tereza Teixeira Cardoso	Praia	507.	Dália Cilene Tavavres Gomes	Praia
149.	Carlos Alberto Fernandes Barbosa	S. Domingos	31.	Daniel Antão Lima Da Cruz	S. Vicente
438.	Carlos António Lopes Rodrigues	Paul	34.	Daniel António Almeida Soares de Carvalho	Praia
213.	Carlos António Monteiro Varela	Praia	65.	Daniel da Conceição Pimenta Lopes	Praia
30	Carlos Augusto da Fonseca Monteiro	S. Vicente	270.	Daniel Elídio Gomes de Andrade	Praia
23.	Carlos Benino Delgado Silva	S. Vicente	556.	Daniel Rocha da Veiga Garcia	Praia
96.	Carlos Cândido Moreno Fernandes	S. Miguel	204.	Danielson Gonçalves Monteiro	Praia
397.	Carlos da Luz Paiva Tavares	Praia	200.	Danielson Daniel Borges Sá Nogueira	Praia
615.	Carlos Edmilson Barreto da Cruz	Praia	599.	Danielson Fernandes Alves	S. Filipe
105.	Carlos Evanildo Barros Tavares	Praia	157.	David José Conceição Monteiro	Praia
264.	Carlos Inácio Andrade	R. Grande	163.	Débora Zilca Fortes Francês	S. Vicente
352.	Carlos Inácio Lopes de Pina	Praia	13.	Dénis Emanuel Gomes Pio	S. Vicente
472.	Carlos Isaurindo de Pina Vieira	Praia	315.	Denise Almeida Brito	Praia
591.	Carlos Livio Gomes Rodrigues	S. Filipe	470.	Denise Patricia Sanches Moreno	Praia
239.	Carlos Manuel Carvalho de Pina	Praia	304.	Deolinda Lucrecia Medina Nascimento	Praia
32.	Carlos Manuel da Cruz Furtado	Praia	22.	Deolindo Freitas de Brito	S. Vicente
552.	Carlos Manuel Pina Tavares Correia	Praia	636.	Deusa Gonçalves Gomes Lopes	Praia
256.	Carlos Nazy Rodrigues Correia	Praia	221.	Diela Aleida Silva Pereira Cardoso	Praia
572.	Carmem Helena Dos Santos Fernandes	Brava	258.	Dilma Indira Mendes Tavares	Praia
181.	Carmen Djamila Moreira Correia	Praia	361.	Dilson Admir Mesquita Semedo	Praia
626.	Carmindo Jorge Martins Andrade	Mosteiros	113.	Dinora Medina Monteiro	S. Vicente
462.	Celestino dos Reis Borges Moreira	Praia	95.	Dinora Patricia Correia da Cruz	S. Vicente
584.	Célia Francisca Silva Correia a)	S. Filipe	76.	Dionísio Gomes da Costa	Praia
286.	Célia Regina Fonseca Oliveira Mané	Paul	118.	Dirce Simone dos Santos Da Luz	S. Vicente
463.	Celisa Eunice Pinto Semedo	Praia	10.	Djamila Freire Almeida	Stª Cruz
135.	Celsa Lorena Graça Da N. Cruz Lima	S. Vicente	554.	Djamila Tatiana da Lomba	Praia
609.	Celso Antonio Costa Mota	Porto Novo	578.	Djenane Sergio Dias da Luz	Sal
598.	Celso Augusto Santos Duarte Silva	Paul	368.	Domingas Cardoso Andrade	Praia
357.	César Alves Delgado	Praia	453.	Domingas Pires da Silva	Praia
203.	César Reinier Monteiro Pacheco	Praia	85.	Doralina da Cruz Pires	S. Vicente
300.	Cessaldina Vaz Moreira	Praia	297.	Drussilda Rocha Semedo	Praia
57.	Cídália Lima Oliveira	S. Vicente	434.	Dulcelina Lopes dos Santos	Praia
435.	Clarice da Veiga Borges	Praia	37.	Dulcelina Silva da Costa	Tarrafal
407.	Clarina Gabriel Tavares de Pina Duarte	Praia	375.	Dulceneia Gonçalves Barbosa Fernandes	Tarrafal
64.	Clarindo Lopes Semedo	Praia	228.	Dulceneia Moreno Ribeiro	Praia

235.	Dulcenea Varela Tavares	Praia	640.	Equilda Delgado Barros	Praia
9.	Dulcina M ^a Almeida Gomes	S. Vicente	230.	Erasmus Carlos Cardoso Semedo	Praia
16.	Edelmiro José Lopes Évora	S. Vicente	21.	Esmeraldo dos Santos Rosa	Praia
176.	Edmir Manuel Duarte Fonseca	Praia	130.	Euclides Moreira Pereira	Praia
648.	Edmir Miguel Lopes Évora	S. Vicente	627.	Euclides Resende Gomes	Mosteiros
559.	Edna Maria Delgado Lima	S. Filipe	45.	Euclides Rodrigues Fontes	S. Vicente
290.	Edna Maria Monteiro Correia	ST ^a Catarina	528.	Euclides Varela Lopes	S. Miguel
112.	Edson Carlos Tavares Mendes	Tarrafal	163.	Eudílio Silva Pereira	Praia
120.	Edson Duarte Oliveira	S. Vicente	27.	Eufrásio Tinito Baptista Costa	Praia
523.	Edson Frederico da Veiga Monteiro Sanches	Praia	137.	Eugénia Neves Coelho	S. Vicente
255.	Edson Odair Mendes Tavares	Praia	439.	Eulália Tavares Rodrigues Nobre	Praia
50.	Edson Ramos Leonor	S. Vicente	142.	Eunice Micaela Neves Tavares	Praia
119.	Edson Waldir Lopes Ribeiro	Praia	651.	Eunice Neves Monteiro Garcia	Praia
70.	Eduarda Fernanda Lopes de Brito	Praia	363.	Eunice Orizanda Lopes Semedo Costa	ST ^a Catarina
234.	Edvalda Tavares da Costa Melo	Praia	118.	Eunice Varela Silva	Praia
40.	Elba Beatrice Gomes Silva Brito	S. Vicente	218.	Eurico Barbosa Fernandes	Praia
195.	Elias Fernandes Monteiro	Praia	545.	Eurídice Lopes Baptista	Praia
449.	Élida Cristina Ortet Lopes	Praia	279.	Euridice Rodrigues Moreno	Praia
307.	Elisabete Maria Ramos Tavares Silva	Praia	620.	Evandissa Alice Semedo Ramos Évora	Praia
347.	Elisabeth Pires Brandão	Praia	541.	Evandra Silva Moreno Ramos	Praia
311.	Elisandra Katy Neves Tavares	Praia	345.	Evandro de Jesus Lopes Garcia	Praia
289.	Elisângela Borges Lopes	ST ^a Catarina	496.	Evandro Hirondino Silva Cardoso	St ^a Cruz
557.	ELisangela Correia Varela	Praia	222.	Evandro Tavares Correia	Praia
80.	Elisângela Janisc Semedo Marques dos Santos	Praia	102.	Evanilda Dos Santos Moreira	S. Vicente
58.	Elisangela Monteiro do Livramento	S. Vicente	433.	Eveline Nair Moreira de Pina	Praia
461.	Elisângela Spencer Coelho	S. Vicente	493.	Eveline Tavares Lopes Almeida	Praia
150.	Elisângelo Celestino Moreno	Praia	267.	Evelise Marcrece do Rosário de Barros Lopes	Brava
84.	Elisia Silva da Cruz	S. Vicente	417.	Evilena Fernandes Ribeiro	Praia
90.	Elizabeth Manucla Gomes de Oliveira Santos Pereira	S. Vicente	570.	Fatima Rolanda Silva Andrade	Brava
298.	Elizângela Isodoro Afonseca Lopes	Praia	354.	Fausto Pina Barbosa Amado	Praia
607.	Elizangela Silva Andrade	Porto Novo	175.	Felisberta Gonçalves Sanches	Praia
446.	Eloisa Helena Varela Mendes	Praia	142.	Fernanda Pires De Oliveira	S. Vicente
7.	Eloisa Moreno Horta Tavares	S. Vicente	277.	Fernando Garcia Moreira	St ^a Cruz
165.	Elsa Elizabeth de Jesus Monteiro	Praia	613.	Fernando Henrique Lima	Porto Novo
79.	Elsa Fernandes Oliveira da Fonseca	S. Vicente	411.	Fernando Jorge Soares Moraes	Praia
571.	Elsa Lita de Pina Neves	Brava	196.	Filomena Armanda de Fátima Lopes Teixeira Rodrigues	Praia
420.	Elsa Livramento Santos Fernandes Monteiro	ST ^a Catarina	383.	Filomena Barros Gonçalves	Praia
122.	Elsa Maria da Cruz Fortes	S. Vicente	132.	Filomena Dionisio Pachito De Melo a)	S. Vicente
138.	Elson Gomes Moreira	S. Vicente	320.	Filomena Indira Furtado	ST ^a Catarina
167.	Elton Deimir Oliveira Rocha	S. Vicente	155.	Filomena Moreno Pereira	Praia
292.	Élvis do Rosário Araújo	Praia	391.	Francisca Cabral Fernandes	Praia
649.	Elvis Varela Lopes Teixeira	Praia	170.	Francisca da Veiga Tavares	Praia
6.	Emanuel António Nascimento Gomes	Praia	6.	Francisca De Jesus Dias	S. Vicente
333.	Emanuel Correia Semedo	S. Miguel	600.	Francisca Moeda Fernandes Mendes	S. Filipe
340.	Emanuel Tavares Gonçalves	St ^a Cruz	475.	Francisca Paula de Barros Almeida	Praia
650.	Emerson João Fortes Maurício	S. Vicente	87.	Francisco de Paula Ramos Barros	S. Vicente
93.	Emerson Manuel Lubrano Rodrigues	S. Vicente	198.	Francisco Ramos Gomes	Brava
21.	Eneida Cristina Faial Delgado	S. Vicente	52.	Fredson Soares dos Reis Da Luz	S. Vicente

269.	Gabriel Pereira Carvalho Silva	Praia	448.	Ivandro Heleno Ortet Lopes	Praia
164.	Georgina Correia Alves de Brito	S. Vicente	192.	Ivandro Lopes Frederico	Praia
343.	Gerson Fernandes Monteiro Varela	Praia	161.	Ivanelson Iaci da Costa Ferreira	S. Domingos
308.	Gerson Sulivano Fernandes Silva	Praia	63.	Ivanilda Gomes Barreto	Praia
398.	Gil António Tavares Mendes	Praia	12.	Ivanilda Sheila Monteiro Matos Monteiro	S. Vicente
131.	Gilda da Conceição Semedo de Brito	Praia	224.	Ivanusa Barros Fernandes	Praia
220.	Gilda Helena dos Santos Neves	Praia	654.	Ivete Maria Monteiro Teixeira	S. Vicente
157.	Gilda Helena Lopes Pires	S. Vicente	114.	Ivete Medina Lima	S. Vicente
32.	Gilda Maria Mendes Fernandes	S. Vicente	358.	Ivete Moniz Correia	Praia
111.	GIRSON PAULO DIAS MONTEIRO	S. Vicente	426.	Ivete Moreira de Melo	Stª Catarina
399.	Glaydson Maurício Correia Pires	Praia	136.	Ivo da Luz Lima	R. Grande
83.	Gracelindo Gomes Sanches	Stª Catarina	14.	Ivone Fernandes Borges	Praia
240.	Gracelino Semedo Rocha	Stª Cruz	166.	Ivone Fortes Sabino	S. Vicente
479.	Hamilton de Brito Moreira Almeida	Praia	431.	Jacica Helena Mendes Semedo	Praia
628.	Heiton Quintino Pires Gomes	Mosteiros	478.	Jackeline Helena de Pina Ferreira Santos	Praia
54.	Helder Augusto Delgado Lima	S. Vicente	422.	Jailson Carlos Fernandes Pereira	Praia
254.	Helena Eunice dos santos de Pina	Praia	165.	Jailson Ferreira D'Aguiar	S. Vicente
247.	Helena Josefa Mendonça Fernandes	S. Domingos	42.	Jair Hemilton da Conceição Rodrigues Andrade	Praia
12.	Helga do Rosário Araújo de Brito	Praia	124.	Jair Nastalino Pires Oliveira	S. Vicente
88.	Hércules Lima Cruz	Stª Catarina	180.	Jair Vaz da Silva	Praia
395.	Homero Frederico Silva Cardoso	Stª Cruz	324.	Jakeline de Pina Teixeira	Praia
484.	Idalina Semedo Tavares	Praia	596.	Janafina Leite Gomes	Paul
132.	Ilce Helena dos Reis Semedo	Stª Cruz	133.	Jândir Do Rosário Neves	S. Vicente
93.	Ileida Rejane dos Santos Andrade	Praia	168.	Jandir José Lopes dos Santos	S. Vicente
444.	Iliana Sofia Lopes Correia	Praia	28.	Janine Solange de Pina Ramos	Praia
348.	Inácia Tavares Mendes	Praia	216.	Jaqueline Eurídice Gomes de Andrade	Praia
148.	Ineida Virginia Cardoso Vieira	Praia	513.	Jaqueline Pereira de Pina	Praia
535.	Iolanda da Conceição Moreira Pereira	Praia	252.	Jenny Angelina da Luz	Praia
637.	Iolanda Varela Semedo	Praia	72.	Jeny Anísia da Cruz Gomes	S. Vicente
652.	Iraima Patrícia Tavares Teixeira	Praia	17.	Jésica do Rosário Oliveira ramos	Praia
653.	Irma Da Conceição Coronel Dias	S. Vicente	41.	Jesseila Eveline de Pina Roamos	Praia
509.	Isa Marlene Tavares Ramos Pimenta Lima	Praia	48.	Joana Pio Andrade	Praia
436.	Isa Tavares Cabral	Praia	73.	Joanita fa Conceição Monteiro Fernandes	S. Vicente
271.	Isabel dos Santos Pinto Osório Correia	Praia	115.	João António Neves	R. Grande
11.	Isabel Matilde Alves de Andrade	Praia	569.	João Carlos Azevedo de Pina	Brava
527.	Isabel Sofia Lopes Teixeira	Praia	250.	João Carlos Correia Firmino	S. Miguel
236.	Isaias Moniz de Brito	S. Domingos	473.	João Correia Martins	Praia
184.	Isalda Maria de Barros dos Santos	S. Domingos	655.	João Delgado da Graça	R. Grande
82.	Isarete Helena Delgado da Luz	S. Vicente	321.	João Dinis Tavares	Praia
24.	Isaura Leopoldina Correia Martins	S. Domingos	388.	João Domingos Tavares Semedo	Stª Cruz
49.	Isilda Joana Silva Mendes Neves	S. Vicente	566.	João dos Reis Tavares Baptista	Brava
454.	Isménia Elka Pina Bem'Oliel	Praia	587.	João Gonçalves	S. Filipe
151.	Ivan Carlos Fortes Évora Santos	Praia	429.	Joaõ Helder de Carvalho	Praia
51.	Ivan Fernandes Neves Mendes	Praia	387.	João Ison Carvalho Leal	Praia
55.	Ivan José Soares Silva S. Vicente	S. Vicente	567.	João Paulo de Pina Teixeira	Brava
635.	Ivan Waldir dos Santos Marques Abreu	Praia	521.	João Pedro dos Santos Rodrigues	Praia
390.	Ivandra Gonçalves Tavares	S. Domingos	629.	João Pedro Lopes Andrade	Mosteiros
326.	Ivandra Paulina Spencer Santos Neves	Praia	67.	João Luis Pereira Alves	S. Vicente
154.	Ivandro Évora da Luz	S. Vicente	565.	Joaquim Jorge Rodrigues Gomes	Brava

564.	Joaquim Rodrigues Oliveira	Brava	62.	Leila Karine Teixeira Varela	Praia
66.	Joaquina Helena Gonçalves Monteiro	Praia	31.	Lenilda Helena Borges Soares de Carvalho	Praia
558.	Joice Gomes Barreto	Praia	40.	Lenira Jéssica Rodrigues da Costa	Praia
260.	Jónia Barros Ramos	Praia	133.	Leny Irene Gonçalves Varela	Praia
610.	Jorge Pedro Ramos Martins	Porto Novo	68.	Leonilde Aniceto Andrade Tavares	S. Domingos
127.	Jorgina Marisia da Luz Lopes	S. Vicente	64.	Liliana da Cruz Santos	S. Vicente
483.	José Anildo Landim Furtado	STª Catarina	56.	Liliane Lima Além	S. Vicente
381.	José António dos Reis Cardoso	Stª Cruz	48.	Liliane Maria Mendes De Andrade Mendes	S. Vicente
471.	José António Moreno Tavares	Praia	106.	Lisandro Farik Martins de Carvalho	Praia
191.	José António Santos dos Reis	Praia	519.	Lourenço Mendes Garcia	Praia
55.	José António Varela Pinto	Praia	656.	Luci Magda Rocha Almeida	Praia
37.	José Augusto dos Santos Luis	S. Vicente	101.	Lúcia Aurora Marques Delgado	S. Vicente
322.	José Carlos Dias Cardoso	Praia	657.	Lúcia Gomes Tavares	Praia
60.	José da Luz Gertrudes	S. Vicente	285.	Luciano Lopes de Pina	S. Domingos
273.	José David Gomes	S. Domingos	623.	Luciene de Fátima Ortet Lopes	Praia
328.	José Joaquim Mendes Semedo	Praia	29.	Luciene Margareth Fernandes dos Reis Alves	Praia
430.	José Jorge de Brito de Almeida	Praia	135.	Lucília de Sousa Alves Freire	Praia
1.	José Jorge Semedo Barradas	Praia	317.	Lucindo Lopes de Barros	Praia
392.	José Lanine Semedo Almeida	STª Catarina	109.	Lúcio Alves Rodrigues	Praia
515.	José Lino Gomes da Veiga	Praia	487.	Luís Daniel da Silva Andrade Barbosa de Sena	Praia
128.	José Lito Vaz Moreira	Stª Cruz	467.	Luís Elídio Fernandes Andrade	Praia
108.	José Luís Goines Semedo	Tarrafal	394.	Luís Felipe Dias Monteiro	Praia
337.	José Luís Rocha Afonso	Praia	53.	Luís Henrique Gonçalves Pires	Praia
530.	José Manuel Almada Borges	Praia	458.	Luís Manuel Lopes Sanches	Tarrafal
486.	José Manuel Ribeiro Silva	Stª Cruz	533.	Luís Miguel da Veiga Correia	STª Catarina
278.	José Maria Cabral Fernandes	Praia	2.	Luna Elizabete do Rosário Ramos	S. Vicente
106.	José Maria dos Santos	S. Vicente	590.	Madueno Tavares Centeio	S. Filipe
442.	José Maria Fernandes Lopes	Praia	659.	Mali Monteiro Lima	S. Vicente
386.	José Maria Mendonça Moniz	Praia	212.	Manuel Antunes Varela da Moura	Praia
215.	José Maria Santos Duarte	Maio	585.	Manuel Caetano Andrade Barbosa	S. Filipe
630.	José Miguel Marcellino Pires	Mosteiros	631.	Manuel Felisberto Lopes Andrade	Mosteiros
99.	José Luis Salomão Oliveira	S. Vicente	294.	Manuel Jorge Gonçalves Lopes	Praia
331.	Jucelina Alice Figueiredo Ramos Évora	Praia	125.	Manuel Lopes Rocha	R. Grande
281.	Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho	Praia	168.	Manuel Moreira Fernandes	STª Catarina
259.	Juliana Maria de Oliveira Ramos Dias	S. Vicente	134.	Manuela Monteiro Fortes	S. Vicente
288.	Júlio Freire Ribeiro Spencer	Praia	143.	Mara Natalina Santos Sacramento Monteiro	S. Vicente
379.	Júlio Martins Soares	Tarrafal	62.	Marcelina dos Santos Da Cruz	S. Vicente
229.	Juscelino Tavares Antunes	Praia	555.	Marcelina Lima Duarte	Praia
365.	Juvenilda Ildo Lopes Cardoso	Praia	296.	Marcelino de Andrade Rodrigues Pereira	Praia
614.	Karine Barbosa de Aguiara Sousa Brito	Maio	141.	Marcelino Duarte Nogueira	S. Vicente
319.	Kátia Esmirelene Cardoso Borges	Praia	576.	Marcia Filomena Do Rosario Vera Cruz	Sal
526.	Kátia Maisa Gomes Moreno Barros	Praia	574.	Marco Antonio Do Rosario Tomar Vera Cruz	Sal
73.	Keila Patiana Perreira Semedo	Praia	172.	Marcos António Alfama Cabral	Praia
248.	Kizy Varela da Moura	Praia	4.	Margarida Gomes Monteiro	S. Nicolau
489.	Lara Vitória Lima Silva	Praia	151.	Maria Alfría Delgado Dos Reis	S. Vicente
160.	Larissa Rilda Pires Silva	S. Vicente	482.	Maria Angelina Gonçalves Fernandes	Praia
488.	Leicy Lopes Semedo	Praia	90.	Maria Antónia dos Reis Lopes da Silva	Praia
123.	Leila Cristina Fonseca Barros	S. Vicente	8.	Maria Antónia Moreno Horta Tavares Correia	S. Vicente
104.	Leila Helena da Costa Ramos	Praia	632.	Maria Armanda Andrade Teixeira Rodrigues	Mosteiros

547.	Maria Augusta Centeio Vieira	Praia	234.	Mariza Rocha Fernandes	Praia
562.	Maria Augusta Moreira Vaz	Stª Cruz	78.	Marlene Jacqueline Dias de Melo	S. Vicente
29.	Maria Auxiliadora Monteiro Maocha	S. Vicente	119.	Marlise Fonseca David	S. Vicente
505.	Maria Bernardete Mendes Tavares Almeida	Praia	344.	Mateus Neves Andrade	R.Grande
447.	Maria Conceição Mendes Landim	Praia	560.	Mauriza Vera Lopes Cruz	S. Filipe
26.	Maria Cristina dos Santos Cardoso	Praia	666.	Mei-Ling Oquendo Llanes	Praia
423.	Maria Cristina Mendes Semedo Tavares	Praia	376.	Miguel Lopes Rodrigues	Praia
25.	Maria Da Conceição Ferreira	S. Vicente	514.	Milca Mendes Teixeira dos Anjos	Praia
516.	Maria da Conceição Varela	SIª Catarina	103.	Mira Deolinda Évora Lopes	Praia
24.	Maria da Luz Rocha Almada Monteiro	S. Vicente	268.	Míria Correia Fernandes	Praia
532.	Maria da Luz Sanches Moniz	Praia	178.	Miriam Mendes dos Anjos	Praia
606.	Maria das Dores Correia Almeida	Maio	217.	Moisés Gonçalves de Brito	Praia
452.	Maria de Fátima Lopes Fortes	Praia	425.	Moisés Tavares Pereira	Praia
5.	Maria de Fátima Oliveira Alves	S. Vicente	46.	Mónica Laidy Delgado Borges	Praia
544.	Maria de Fátima Tavares de Pina	Praia	226.	Nadia Marlisa Almeida Monteiro	Praia
401.	Maria de Fátima Varela Tavares	Praia	35.	Nádia Risolete Lima Santos	Praia
329.	Maria de Lourdes Lopes de Pina	Praia	36.	Nair Fortes da Luz	S. Vicente
243.	Maria de Lourdes Martins Sanches	Tarrafal	149.	Nair Sousa da Graça	S. Vicente
330.	Maria do Carmo Furtado da Veiga Teixeira	Praia	38.	Natalino Piedade Lopes da Silva	S. Vicente
17.	Maria do Carmo Pinto Da Luz	S. Vicente	152.	Nátia Helena da Cruz Delgado	S. Vicente
59.	Maria do Rosário Da Luz	S. Vicente	499.	Neida Eveline de Fátima Lopes Moreno da Cruz	Praia
353.	Maria Dulce Freire Sanches	Praia	408.	Neidina Lopes Moniz	Praia
508.	Maria Dulcilina Silva Carvalho	Stª Cruz	42.	Nel Son Carlos dos Santos Pio	S. Vicente
47.	Maria Edna de Jesus Mendes de Brito	Praia	543.	Nélida Filomena Semedo Vieira	Praia
262.	Maria Elisabete Semedo Frederico	Praia	66.	Nélida Paula Oliveira Costa	S. Vicente
633.	Maria Filipa Nunes da Cruz	Mosteiros	232.	Nélita Rocha Pereira	Praia
412.	Maria Gorrete Lopes Correia	S. Miguel	522.	Nelson Cardoso Carvalho	Praia
536.	Maria Isabel Santos Lopes	Praia	476.	Nelson Celeste Furtado Oliveira e Silva	Praia
428.	Maria João Ramos Lisboa	Brava	105.	Nerlinda Jesus Medina	S. Vicente
480.	Maria José Gomes de Pina	S. Filipe	18.	Neusa Maria Monteiro Gama	S. Vicente
67.	Maria José Gomes Rodrigues	Praia	154.	Neuza Isabel de Pina Araújo Sança	Praia
291.	Maria José Mendes Vieira	Stª Cruz	15.	Nilton Da Luz Sena Gomes	S. Vicente
57.	Maria José Pereira Lopes	Praia	49.	Nilton Jorge Lopes de Carvalho	Praia
402.	Maria Júlia Lopes Roberto	Praia	144.	Nilza Helena Neves Fonseca	S. Vicente
310.	Maria Luiza da Veiga Monteiro	Praia	305.	Nilza Ivaniny Almeida Vieira	Praia
127.	Maria Madalena Duarte Ramos	Praia	103.	Nilza Maria Lopes	S. Vicente
10.	Maria Manuela Delgado Monteiro	S. Vicente	13.	Nilza Soraia Martins Tavares	Praia
336.	Maria Mendes Tavares	Praia	3.	Nixon almeida ramos	S.Nicolau
634.	Maria Olivia Sequeira Antunes	Mosteiros	81.	Nuno Jorge Costa	S. Vicente
561.	Maria Piedade Ramos Ribeiro	R.Grande	661.	Nuno Jorge Fernandes Dos Santos	S. Vicente
389.	Maria Rizete Barbosa de Pina	Brava	86.	Nuno Miguel Barros Ferreira	S. Vicente
660.	Maria Rosário Monteiro Gonçalves	Praia	608.	Oceano Artur Da Luz	Porto Novo
129.	Marília Andrade dos Santos	S. Vicente	443.	Odair José Fernandes Borges	Praia
360.	Mário António Teixeira de Andrade	Praia	257.	Odair José Lima Lopes	R.Grande
432.	Mário Dias Landim	S. Miguel	546.	Odete da Conceição Gomes Correia	Praia
424.	Mário Inácio de Carvalho	Praia	450.	Olga Zandira Mendes Semedo	S. Domingos
202.	Mário Jorge Moreira Lopes	Praia	35.	Orisa Gomes Brito	S. Vicente
87.	Mário Luís Ramos Cardoso	Stª Cruz	208.	Orlando Fernandes Gomes	Praia
501.	Mário Luís Tavares Mendes	Praia	246.	Oscar Emílio Frederico Fernandes	S. Domingos

156.	Osvaldina Benilde do Rosário Araújo	S.Nicolau	5.	Samuel Brito Soares	S.Nicolau
2.	Osvaldina Maria Ramos	S.Nicolau	39.	Samuel da Conceição Sanches Moreno	Praia
518.	Oswaldo de Jesus Nascimento Vaz	Praia	266.	Sandra Eunice Borges de carvalho	Praia
512.	Oswaldo José Monteiro Correia	Praia	241.	Sandra Helena Delgado da Graça	R.Grande
120.	Oswaldo Pedro Pires Monteiro	R.Grande	153.	Sandra Helena Lopes Rodrigues	S. Vicente
380.	Otelinda Pereira Ramos	Praia	45.	Sandra Helena Semedo de Carvalho	STª Catarina
662.	Patrícia Solenge Lina Neves Almeida	S. Vicente	474.	Sandra Indira Teixeira Gonçalves	Praia
11.	Paula Cristina Medina Cruz	S. Vicente	639.	Sandra Luisa dos Reis Ramos	S. Vicente
617.	Paulina Maria Gomes Delgado	Brava	249.	Sandra Maria Dias Furtado	STª Catarina
551.	Paulino Tavares Monteiro	Praia	510.	Sandra Marise Ramos Gomes Monteiro	Praia
441.	Paulo Jorge Alves Barros	Praia	618.	Sandra Mendes Andrade	Brava
396.	Paulo Jorge da Veiga Gomes	Praia	548.	Sandra Zuleica Semedo Frederico	Praia
33.	Paulo Jorge Fortes Delgado	S. Vicente	115.	Sandro António Ramos	S. Vicente
223.	Paulo Jorge Mendes Lopes	Praia	82.	Sara Alcínora Araújo Freire Moreira	Praia
92.	Paulo Marcelino Rodrigues Carvalho	S. Vicente	409.	Sara Leny Pereira da Costa	Praia
272.	Paulo Renato Medina Gonçalves	R.Grande	7.	Sara Maria de Brito Gomes	S.Nicolau
540.	Pedro Emiliano Vieira Barros	S. Domingos	179.	Sheila Risolete Ramos Semedo	Praia
194.	Pedro Moura Moreira	Praia	459.	Sheila Soraya Nascimento Gomes	S. Vicente
117.	Philippe Gustave Pachy a)	Praia	81.	Sideney Albirico Mendes Delgado	Praia
15.	Rada Vladimirovna Matiunina da Veiga	Praia	140.	Silvia Cristina da Cruz Neves	S. Vicente
225.	Raquel Isabel Semedo Tavares	Praia	77.	Silvia Cristina Lima dos Santos	S. Vicente
23.	Raquel Vaz Fernandes Mendes	Praia	534.	Silvia Mónica Pereira Soares	Brava
104.	Reginaldo Carlos Delgado Neves	S. Vicente	130.	Silvina Fortes Monteiro	S. Vicente
209.	Reiza da Silva Semedo	Praia	27.	Silvino da Luz dos Santos Leitão Mosso	S. Vicente
369.	Ricardina Arcângela do Rosário Ramos	S. Vicente	335.	Silvino Moreno Lopes	Praia
110.	Rilda Madalena Sousa C.dos Santos	S. Vicente	327.	Simone Teresa Moreira Gonçalves	S. Domingos
410.	Rito Amândio Santos Afonso	S. Vicente	524.	Solange Helena Semedo de Carvalho	Praia
182.	Rize Paula Fortes Gonçalves	Praia	63.	Sónia Angelica Melo Mendes	S. Vicente
263.	Roberto Adilson Tavares Costa Barros	S. Domingos	89.	Sónia Helena Correia Gomes	Praia
299.	Rosa Eulanda Moreira Correia	Praia	504.	Suzana de Carvalho Vieira	Praia
129.	Rosa Maria Florentina Silva	Sal	346.	Suzete de Fátima de Brito Garcia	Praia
538.	Rosa Sarika Pires de Oliveira Fonseca	Praia	437.	Suzete Ramos Fortes	Praia
141.	Rosalina Frederico Moreira	S. Domingos	108.	Suzi Margarete Fortes Rocha	S. Vicente
116.	Rosalina Ramos Gomes	Brava	97.	Sylvie Duarte	Praia
167.	Rosalita Sousa da Costa Brito	STª Catarina	579.	Tarciso Cardoso Duarte	Sal
185.	Rosângela Araci Varela Garcia	Praia	19.	Teresa Paula dos Santos Da Graça	S. Vicente
313.	Rosângela Cleide Semedo Monteiro	Praia	539.	Tomáz Mendes Lopes Vaz	Praia
164.	Rose Mery Vieira Semedo	Praia	406.	Valdir Correia Rodrigues	Praia
275.	Rosil Esperança de Barros Mendes Teixeira	Praia	415.	Valdmiro Semedo Vieira	Praia
122.	Rui Bernardo de Sena Andrade	S. Domingos	112.	Valentina Celestina Santos	S. Vicente
494.	Rui Ilídio Pina Sanches	S. Domingos	211.	Valério Luís Tavares Garcia	Praia
147.	Rui Manuel da Luz Delgado Rocha	S. Vicente	107.	Valódia Magdo Lima Monteiro	S. Vicente
301.	Rui Neves da Graça	R.Grande	663.	Vanda Carla Silva Lopes da Costa	Praia
30.	Ruth Evelise Pereira Barbosa Lopes	Praia	460.	Vanderleia Karina Silveira Querido	Praia
612.	Sabado Bahaié Sanhá Ialá	Porto Novo	553.	Vânia Rosaete Fernandes Pereira	Praia
302.	Saise dos Santos Silva	Praia	664.	Vanilda da Conceição Rodrigues Andrade	Praia
79.	Samilo da Conceição Tavares Rodrigues Moreira	Praia	586.	Vanuza Tatiana Diniz Fernandes	S. Filipe
53.	Samira dias da graça	S. Vicente	303.	Venâncio dos Santos Tavares	Praia
147.	Samira Patrícia da Cruz	Praia	404.	Verónica Maria Lopes Tavares	S. Domingos

110.	Victor Henrique Gomes Silvão Tavares	Praia
54.	Victor Manuel Gonçalves Tavares	STª Catarina
100.	Victória Monteiro Chantre	S. Vicente
253.	Vilma Soares Benchimol	Praia
371.	Vistor Manuel Soares Gomes	Praia
171.	Vital Pereira Fernandes	Praia
9.	Vivalda Donanciana de Brito Duarte	S.Nicolau
91.	Viviano Valério Alves Rocha	S. Vicente
94.	Vlademir Lenine Rocha Piedade	S. Vicente
98.	Vlademiro Salvador Moreira Furtado	STª Catarina
342.	Vónica Nair Spencer Santos	Praia
374.	Walter Jailson Barbosa Amado	Praia
355.	Walter Sandro Ramos	Brava
295.	Waneida Helena Dias	S. Vicente
490.	Zaidalina Sanches Correia Tavares	Praia
665.	Zani da Graça Carvalho Tavares	S. Vicente
58.	Zelinda Helena de carvalho Vasconcelos	Praia
506.	Zelinda Maria de Jesus Brito Modesto	Praia
456.	Zuleica Helena Andrade Correia	Praia
188.	Zuleika Manuela Silva Mendes de Pina	Praia
162.	Zuleika Silva Fortes Francês	S. Vicente

a) Admitido condicionalmente. Deve entregar o Certificado de equivalência o mais urgente possível sob pena da sua participação no concurso ficar sem efeito.

Direcção Geral da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento na Praia, 25 de Abril de 2002. O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº14, II Série, de 8 de Abril, o anúncio de concurso para provimento de 1 (uma) vaga de ajudante de escrivão de direito, autorizado por despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna, rectificá-se como segue:

Onde se lê:

3. Requisitos de admissão:

3.1. Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos de nacionalidade cabo-verdiana:

- Habilitados com o décimo ano de escolaridade ou antigo terceiro ano do curso geral dos liceus ou equivalente;
- Que tenha, pelo menos, 18 anos de idade;
- Nunca foram condenados por crimes desonrosos (os previstos no artigo 6º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro);
- Tenham reconhecida e necessária idoneidade.

Deve ler-se:

3. Requisitos de admissão:

3.1. Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos de nacionalidade cabo-verdiana:

- Habilitados com o décimo ano de escolaridade ou antigo terceiro ano do curso geral dos liceus ou equivalente;

b) Que possuam curso de formação jurídica específica, oficialmente reconhecida, na categoria de ajudante de escrivão de direito;

c) Que tenham, pelo menos, 18 anos de idade;

d) Nunca foram condenados por crimes desonrosos (os previstos no artigo 6º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro);

e) Tenham reconhecida e necessária idoneidade.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, aos 19 de Abril de 2002. - A Directora, *Maria de Fátima da Silva*

MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

EDITAL

Dr. João Domingos de Barros Correia, presidente da Câmara Municipal do Tarrafal, na sequência do edital publicado no jornal "A SEMANA" de 6 de Junho de 2001, faz público, para conhecimento dos proprietários de lotes e/ou prédios na Zona de Ponta de Atum, o quem os representar que têm dois meses contados da segunda e última publicação deste Edital, para comparecerem no gabinete Técnico da Câmara Municipal do Tarrafal, nos dias e horas normais de expediente, a fim de tratarem de assuntos que lhes diga respeito e relacionado com o seu terreno e/ou prédios.

Faz ainda público, que os proprietários de lotes não construídos na referida zona até a presente data, que não comparecerem no período acima indicado, poderão perder os respectivos lotes a favor da Câmara Municipal, os quais serão alienados em hasta pública.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos e de costume, publicados nos Jornais e *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal do Tarrafal, 12 de Abril de 2002. - O Presidente da Câmara Municipal, *João Domingos de Barros Correia*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

O NOTÁRIO: DR. JORGE PEDRO BARBOSA RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de onze folhas, está conforme o original extraída do documento complementar que faz parte integrante da escritura exarada a folhas cinquenta e seis a cinquenta e oito do livro de notas número cento e vinte e um barra B, deste cartório a meu cargo, em que foi constituída entre António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro e outros, uma FUNDAÇÃO ESPERANÇA, nos termos seguintes.

Estatutos da Fundação Esperança

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Natureza

A Fundação Esperança, adiante designada abreviadamente por Fundação, é uma pessoa colectiva de direito privado dotada de personalidade jurídica,

que se regerá pelos presentes Estatutos e, em tudo o que neles for omissivo, pela legislação aplicável às fundações.

Artigo 2º

Sede e duração

1. A Fundação tem a sua sede na cidade da Praia, podendo criar delegações ou quaisquer formas de representação onde for considerado necessário ou conveniente para a prossecução dos seus fins.

2. A Fundação é de duração indeterminada.

Artigo 3º

Fim

A Fundação tem como fim apoiar o desenvolvimento humano, através do combate à pobreza, da promoção da solidariedade social, da educação, da cultura e da defesa do ambiente.

Artigo 4º

Actividades

Para a realização do fim referido no artigo anterior, a Fundação poderá, sem qualquer limitação, desenvolver actividades que concorram para a melhoria do bem-estar económico, social e cultural da população, e especialmente das camadas mais vulneráveis.

Artigo 5º

Participação em outras entidades

1. A Fundação pode participar em associações sem fins lucrativos e na instituição de outras fundações cujo objecto se enquadre no âmbito dos fins próprios da Fundação.

2. A Fundação pode filiar-se ou estabelecer acordos de cooperação com instituições, nacionais, estrangeiras e internacionais, que prossigam fins de interesse para a Fundação.

3. A Fundação pode participar em sociedades comerciais ou criar sociedades comerciais que sejam instrumento útil para a prossecução do objecto da Fundação.

CAPÍTULO II

Regime patrimonial e financeiro

Artigo 6º

Contribuição dos fundadores

1. A Fundação é instituída pelos seus fundadores referidos no artigo 30º com um fundo inicial próprio de um milhão de escudos.

2. O fundo referido no número anterior será acrescido com futuras contribuições dos fundadores.

Artigo 7º

Património

1. Para além das contribuições referidas no artigo anterior, o património da Fundação é ainda integrado:

- a) Pelo valor das contribuições dos fundadores;
- b) Por todos os bens móveis e imóveis que a Fundação adquirir por compra, doação, herança, legado ou por qualquer outro título;
- c) Pelas receitas provenientes de aplicações financeiras;
- d) Pelo produto de subscrições públicas;
- e) Por contrapartidas financeiras no âmbito de protocolos ou qualquer tipo de contratos com instituições nacionais ou estrangeiras;
- f) Pelos donativos, subsídios ou contribuições que lhe venham a ser concedidos;
- g) Por quaisquer outros rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que, por lei ou negócio jurídico, lhe devam pertencer.

2. As contribuições dos fundadores ou de terceiros podem ser consignadas apenas à prossecução de alguns dos fins da Fundação, se tal resultar expressamente do acto de doação.

Artigo 8º

Autonomia financeira

1. A Fundação goza de plena autonomia financeira, podendo assim:

- a) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis e imóveis;
- b) Accitar quaisquer doações, heranças ou legados, desde que haja compatibilização da condição e do encargo com os fins da Fundação;
- c) Contrair empréstimos e conceder garantias no quadro da optimização da valorização do seu património e da concretização dos seus fins;
- d) Fazer investimentos.

2. Os investimentos da Fundação deverão respeitar o critério da optimização da gestão do seu património.

CAPÍTULO III

Organização e funcionamento

SECÇÃO I

Órgãos da Fundação

Artigo 9º

Órgãos

São órgãos da Fundação:

- a) O Conselho de Fundadores;
- b) O Presidente da Fundação;
- c) O Conselho de Administração;
- d) O Conselho Fiscal.

SECÇÃO II

Conselho de Fundadores

Artigo 10º

Composição

1. O Conselho de Fundadores é composto:

- a) Por todos os fundadores referidos no artigo 30º;
- b) Por todas as pessoas ou instituições a quem o Conselho de Fundadores, sob proposta do Conselho de Administração, por deliberação devidamente fundamentada e tomada por maioria absoluta, atribua tal qualidade, em razão da sua relevante contribuição para o fim da Fundação.

2. O Conselho de Fundadores designará, no início do seu mandato e de entre os seus membros, um presidente, que terá voto de qualidade.

3. Os membros do Conselho de Fundadores poderão fazer-se representar por outro membro, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente.

Artigo 11º

Pessoas colectivas

1. Sempre que qualquer fundador seja uma pessoa colectiva, deverá esta designar uma pessoa singular para fazer parte do Conselho de Fundadores.

2. No caso de renúncia, impedimento definitivo ou morte da pessoa singular designada nos termos do número anterior, a pessoa colectiva que a havia designado indicará novo representante.

Artigo 12º

Mandato

O mandato dos membros do Conselho de Fundadores é temporalmente indefinido e a exclusão de qualquer membro só pode efectuar-se mediante deliberação do próprio Conselho tomada por escrutínio secreto pelo menos por dois terços de votos favoráveis, com fundamento em indignidade, falta grave ou desinteresse manifesto no exercício das suas funções.

Artigo 13º

Direito de voto

Cada membro do Conselho de Fundadores tem direito a um voto.

Artigo 14º

Competência

1. Compete ao Conselho de Fundadores:

- a) Garantir a manutenção dos princípios inspiradores da Fundação;
- b) Escolher, de entre os fins da Fundação, não só aquele ou aqueles que em cada ano devem ser especialmente realizados, mas também a forma e o processo dessa realização;
- c) Definir orientações gerais sobre o funcionamento da Fundação, política de investimentos, e concretização do fim da Fundação;
- d) Apreciar o plano anual de actividades da Fundação que lhe será submetido pelo Conselho de Administração e pronunciar-se sobre ele, podendo propor acções para nele serem contempladas;
- e) Apreciar o relatório de actividades da Fundação;
- f) Designar o Presidente da Fundação;
- g) Designar os membros do Conselho de Administração, sob proposta do Presidente da Fundação;
- h) Designar os membros do Conselho Fiscal;
- i) Aprovar propostas de alteração dos Estatutos e a transformação ou extinção da Fundação;
- j) Pronunciar-se sobre as matérias que o Conselho de Administração entenda submeter-lhe.

2. O Conselho de Fundadores pode dirigir ao Conselho de Administração recomendações não vinculativas, de cujo seguimento é apresentado relatório fundamentado.

Artigo 15º

Funcionamento

1. O Conselho de Fundadores reúne-se ordinariamente mediante convocação do presidente, uma vez por semestre, sendo:

- a) No primeiro semestre, para apreciação do relatório de actividades e contas do ano anterior;
- b) No segundo semestre, para apreciação do plano de actividades e orçamento para o ano seguinte.

2. O Conselho de Fundadores poderá ainda reunir-se extraordinariamente quer por iniciativa do presidente ou de um terço dos seus membros, quer a pedido do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

3. O quorum do Conselho de Fundadores é constituído por mais de metade dos seus membros, incluindo o presidente ou quem suas vezes faça.

4. As deliberações do Conselho de Fundadores são tomadas por maioria, dispondo o presidente do voto de qualidade.

5. O Conselho de Fundadores pode solicitar a presença de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal às suas reuniões, os quais, no entanto, não terão direito de voto, se não forem também membros do Conselho de Fundadores.

SECÇÃO III

Presidente da Fundação

Artigo 16º

Nomeação, mandato e substituição

1. O Presidente da Fundação é designado pelo Conselho de Fundadores de entre os seus membros e exerce o seu mandato por um período de cinco anos, renovável.

2. O Presidente da Fundação é substituído nas suas faltas e impedimentos por quem o Conselho de Administração designar, sob proposta do Presidente da Fundação.

Artigo 17º

Funções e competência

1. O Presidente da Fundação é, por inerência, o presidente do Conselho de Administração.

2. Compete ao Presidente da Fundação:

- a) Velar pela correcta execução dos Estatutos e aplicação das deliberações do Conselho de Administração;
- b) Propor a designação dos membros do Conselho de Administração;
- c) Representar a Fundação, quer em juízo, activa e passivamente, quer perante terceiros, em quaisquer actos e contratos;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- e) Desempenhar as demais atribuições que lhe são cometidas por deliberação do Conselho de Fundadores e pelo Conselho de Administração.

3. Compete ainda ao Presidente da Fundação praticar actos da competência do Conselho de Administração sempre que circunstâncias excepcionais o exijam e não seja possível reuni-la extraordinariamente, devendo ser invocada essa circunstância e ficando os actos praticados sujeitos à ratificação expressa na primeira reunião seguinte do Conselho de Administração.

SECÇÃO IV

Conselho de Administração

Artigo 18º

Composição

1. O Conselho de Administração é composto, além do Presidente da Fundação, por quatro ou seis administradores, designados pelo Conselho de Fundadores, sob proposta do Presidente da Fundação, sendo um deles, pelo menos, fundador.

2. Os membros do Conselho de Administração serão sempre pessoas singulares.

Artigo 19º

Mandato

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de quatro anos, renovável.

Artigo 20º

Competência

Compete ao Conselho de Administração gerir a Fundação e, em especial:

- a) Definir a organização interna da Fundação, aprovando os regulamentos e criando os serviços que entender necessários e preenchendo os respectivos cargos;
- b) Aprovar o orçamento e, obtido o parecer do Conselho de Fundadores, o plano de actividades anual da Fundação;
- c) Aprovar o relatório de actividades da Fundação e, obtido o parecer do Conselho Fiscal, as contas anuais da Fundação;
- d) Administrar o património da Fundação, praticando todos os actos necessários a esse objectivo e tendo os mais amplos poderes para o efeito;
- e) Contratar, dirigir e despedir o pessoal;
- f) Negociar e contrair empréstimos e emitir garantias;
- g) Instituir, manter e conservar sistemas internos de controlo contabilístico, incluindo os livros e registos respeitantes a todas as transacções e entradas e saídas de fundos, por forma a reflectirem correctamente, em cada momento, a situação patrimonial e financeira da Fundação.
- h) Providenciar para que os livros e registos contabilísticos da Fundação sejam devidamente fiscalizados, pelo menos de dois em dois anos por um auditor externo.

Artigo 21º

Funcionamento

1. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelos menos três administradores.

2. O quorum do Conselho de Administração é de três ou quatro membros, incluindo o presidente ou seu substituto, consoante a sua composição seja de cinco ou sete membros.

3. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando o presidente de voto de qualidade.

4. De todas as reuniões será lavrada acta em livro próprio, assinada pelos membros presentes.

Artigo 22º

Administrador- Delegado

1. O Conselho de Administração poderá delegar num dos seus membros, que receberá a designação de Administrador - Delegado, a prática de actos de gestão corrente da Fundação.

2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar poderes para a prática de actos de gestão corrente da Fundação num director que assistirá às reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, e sempre que para tal for convocado.

Artigo 23º

Vinculação

A Fundação obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente da Fundação;
- b) Pela assinatura de um administrador no exercício de poderes que nele tenham sido delegados pelo Conselho de Administração;
- c) Pela assinatura de um procurador, tratando-se de mandato para a prática de acto certo e determinado.

SECÇÃO V

Conselho Fiscal

Artigo 24º

Composição

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros designados pelo Conselho de Fundadores.

2. Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente, que terá voto de qualidade.

3. Os membros do Conselho Fiscal serão sempre pessoas singulares.

Artigo 25º

Competência

1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar se a Fundação é administrada de acordo com a lei e os Estatutos;
- b) Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos, bem como dos documentos;
- c) Verificar, sempre que o julgue conveniente e pela forma que reputar adequada, a existência dos bens ou valores pertencentes à Fundação;
- d) Verificar a exactidão das contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração;
- e) Elaborar um relatório anual sobre a sua acção fiscalizadora.

2. Os membros do Conselho Fiscal podem proceder conjunta ou individualmente, sempre que reputem necessário, aos actos de inspecção e verificação que entenderem convenientes ao exercício das suas funções.

Artigo 26º

Mandato

O mandato dos membros do Conselho Fiscal tem a duração de quatro anos, renovável.

CAPÍTULO IV

Modificação dos Estatutos, transformação e extinção da Fundação

Artigo 27º

1. A modificação dos presentes Estatutos e a transformação ou extinção da Fundação só podem ser deliberadas mediante aprovação em reunião do Conselho de Fundadores, tomada com os votos favoráveis de quatro quintos dos membros daquele órgão em efectividade de funções, sem prejuízo das disposições legais em vigor sobre a matéria.

2. Em caso de extinção, o património da Fundação terá o destino que, por deliberação do Conselho de Fundadores e salvo disposições legais em contrário, for julgado mais conveniente para a prossecução dos fins para que foi instituída.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 28º

Remunerações

O exercício de cargos nos órgãos da Fundação não é remunerado, salvo deliberação em contrário do Conselho de Fundadores.

Artigo 29º

Contas da Fundação

1. O Conselho de Administração deve manter a contabilidade da Fundação devidamente arrumada, segundo critérios contabilísticos geralmente aceites, e elaborar, no fim de cada ano civil e até 30 de Abril do ano seguinte, um inventário do seu património e um balanço das suas receitas e despesas.

2. As contas anuais da Fundação e o parecer sobre elas emitido pelo Conselho Fiscal poderão ser publicitadas, por ordem do Presidente da Fundação, até 31 de Julho do ano seguinte àquele a que se reportarem.

Artigo 30º

Composição inicial do Conselho de Fundadores

O Conselho de Fundadores tem a seguinte composição inicial:

- a) António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro;
- b) Adão da Silva Rocha;
- c) Aguinaldo da Silva Rocha;
- d) António Pedro Barbosa Borges;
- e) Armindo Gregório Ferreira, Júnior;
- f) Carlos Alberto Santos Silva;
- g) Carlos Nunes Fernandes dos Reis;
- h) Eurico António de Jesus Pinto Monteiro;
- i) Flávio Alves de Ereio Delgado;
- j) Frederico Hopffer Cordeiro Almada;
- k) Jorge Maria Ferreira Querido;
- l) Manuel Gomes Monteiro, Júnior;
- m) Manuel Monteiro da Veiga;
- n) Maria Luisa Ferro Ribeiro;
- o) Mário Alberto de Almeida Fonseca;
- p) Marly de Menezes Barbosa Vicente;
- q) Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira;
- r) Óscar António Barbosa Ribeiro;
- s) Osvaldo Lopes da Silva;
- t) Tomé Varela da Silva;
- u) Úlpio Napoleão Fernandes;
- v) Víctor Manuel Barbosa Borges.

Artigo 31º

Presidência do Conselho de Fundadores

O Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro é Presidente Vitalício do Conselho de Fundadores.

Artigo 32º

Primeira presidência da Fundação

A primeira presidência da Fundação será preenchida pelo Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Artigo 33º

Primeira designação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

No prazo de trinta dias, contados do reconhecimento da Fundação, o Conselho de Fundadores deverá designar os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o quadriénio 2002 a 2006.

Artigo 34º

Direcção provisória da Fundação

Até à entrada em funções dos membros do Conselho de Administração, a Fundação é dirigida pelo Presidente da Fundação.

Cartório Notarial da região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e três de Abril do não dois mil e dois. - O Notário, *Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires*.

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as fotocópias compostas de três folhas, estão conforme o original na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação CABOBEL INVESTIMENTOS, LDA.

Artigo 1º

Constituição, denominação e duração

1. É constituída, nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada CABOBEL INVESTIMENTOS, LDA, adiante designada por sociedade.

2. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

Sede e representação

A sociedade tem a sua sede na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, podendo, mediante deliberação da assembleia-geral, transferir a sua sede para qualquer outra localidade e, mediante simples deliberação da gerência, proceder a instalação ou extinção de delegações, sucursais, filiais e agências, quando e onde o julgar mais conveniente.

Artigo 3º

Objecto

1. A sociedade tem por objecto a actividade de importação, exportação e reexportação, fabrico, confecção e comercialização de produtos diversos do comércio geral.

2. Pode a sociedade dedicar-se ainda a outras actividades que directa ou indirectamente estejam relacionados com o seu objecto principal, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 4º

Capital social

O capital social é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) e encontra-se integralmente realizado e distribuído da seguinte forma:

- a) 4 750 000\$00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos), como quota do sócio Ghislain Frederic Maria Lenaers;

- b) 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), como quota do sócio Karina M.F.M. Quintiens

Artigo 5º

Suprimentos do capital

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da presente escritura.

Artigo 6º

Cessão de quotas

1. A cessão ou qualquer forma de alienação de quotas entre os sócios é livre.

2. Na cessão de quotas a favor de terceiro a sociedade goza do direito de preferência em primeiro grau e, em segundo grau, os sócios individualmente considerados, na proporção do valor nominal das respectivas quotas.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota a terceiro deve previamente comunicar o facto á sociedade e aos sócios, devendo o direito de preferência ser exercido num prazo máximo de trinta dias a contar da comunicação.

Artigo 7º

Administração

1. A administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente designado pela assembleia-geral.

2. Para obrigar a sociedade em contratos, seja qual for a sua natureza, aceites, saques, endossos de letras, subscrição de livranças ou de quaisquer títulos que implique responsabilidade financeira, é suficiente a assinatura do gerente, com as limitações que forem impostas pela assembleia-geral.

3. O gerente tem os mais amplos poderes de administração que lhe couberem por lei e todos os demais que se mostrarem necessários à prossecução do objecto sócia, com as limitações que para cada caso concreto forem estipuladas pela assembleia-geral.

4. Pode o conselho de gerência delegar poderes e constituir mandatários nos precisos termos de legislação comercial em vigor.

5. O gerente pode ou não ser remunerado, conforme resultar da deliberação da assembleia-geral, competindo ainda a este órgão fixar as correspondentes remunerações.

Artigo 8º

Convocação da assembleia-geral

1. As assembleias-gerais, nos casos em que a lei não determinar formalidades especiais, serão convocadas pelo gerente por carta registada, expedida com trinta dias de antecedência.

2. São válidas as deliberações tomada em assembleia-geral não convocada nos termos do número anterior desde que a participação dos sócios represente a totalidade do capital social.

Artigo 9º

Participações sociais

A sociedade pode participar em sociedade de qualquer natureza ou objecto, associações ou agrupamentos complementares de empresas, mediante deliberação da assembleia-geral.

Artigo 10º

Ano social

O ano social é o civil e anualmente, com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados os balanços de todos os negócios da sociedade que deverão estar concluídos, aprovados e assinados até trinta e um de março do ano seguinte.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dois. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 13, II Série,, de 1 de Abril de 2002.

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as fotocópias compostas de duas folhas, estão conforme o original na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação LabMED – Análises Clínicas, Ld^a.

Artigo 1º

(Firma e sede)

A sociedade adopta a firma de LabMED – Análises Clínicas, Ld^a, e tem a sua sede em instalações cedidas pela PRAIA CLÍNICA, Ld^a em Chã de Areia, Praia.

Artigo 2º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a exploração de laboratórios análises clínicas, águas e alimentos, outros auxiliares de diagnóstico e outros estabelecimentos na área da saúde.

Artigo 3º

(Capital social)

1. O capital social é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), correspondendo a soma de duas quotas no valor de 2 500 000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) pertencentes a cada um dos sócios PRAIA CLÍNICA, Ld^a e SGUS MADEIRA – Sociedade Gestora de Unidades de Saúde, AS na proporção de 50% cada.

2. O capital social encontra-se integralmente realizado em bens, de acordo com o artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 4º

(Prestações suplementares)

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares mediante deliberação da assembleia-geral representativa da totalidade do capital social.

Artigo 5º

(Gerência)

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia-geral, fica a cargo do Dr. Bernardino Lopes Afonso e de Cláudio Augusto de carvalho desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura dos representantes legais dos dois sócios para tudo aquilo que não seja gestão corrente.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

2. Se a sociedade não consentir na cessão e aquela ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então apurado e liquidado em duas prestações iguais e trimestrais, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a aprovação do balanço, não podendo esta exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Artigo 7º

(Amortização de quota)

No caso de arresto, penhora ou outra forma de apreensão judicial de quota ou interdição de qualquer sócio, a sociedade reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor que resultar do balanço aprovado para o efeito, balanço esse a realizar no prazo de trinta dias a contar do conhecimento do facto.

Artigo 8º

(Assembleias-Gerais)

Sem prejuízo de outro prazo ou de outras formalidades legalmente exigíveis, as assembleias-gerais serão convocadas mediante carta

registada, com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que constar dos registos da sociedade e com a antecedência mínima de trinta dias.

Artigo 9º

(Disposições transitórias)

A gerência fica desde já expressamente autorizada a celebrar todos e quaisquer contratos, em nome da sociedade, bem como a proceder ao levantamento do montante do capital depositado no Banco, para tal efeito e ainda ocorrer a despesas inerentes à constituição, registo e instalação da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, 26 dias do mês de Outubro do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE, Oficial Ajudante Principal exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de uma folha, está conforme o original na qual foi alterada a denominação da Sociedade para o Desenvolvimento de Palmarejo, SARL passando a ser SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PALMAREJO, Sociedade Unipessoal, S.A.

DELIBERAÇÃO

Nos termos do instrumento de representação outorgado em 18 de Outubro de 2001;

Ao abrigo dos artigos 150º, nº1, alínea b) e 152º, nº1 todos do Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº3/99, de 29 de Março;

A assembleia-geral da Sociedade para o Desenvolvimento de Palmarejo, SARL melhor identificada em epígrafe, pois que, por força das disposições conjugadas dos artigos 458º, nº1 e 337º, nºs 1 e 2 do referido Código passará doravante a adoptar a denominação de SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PALMAREJO, Sociedade Unipessoal, S.A. tendo em consideração que em virtude do contrato de accionistas alterou significativamente, pelo presente instrumento, delibera o seguinte:

1. Eleger os indivíduos abaixo identificados como novos membros do conselho de administração da sociedade:

- a) José António Monteiro Teixeira, presidente do conselho de administração;
- b) Alfredo Monteiro de carvalho, administrador;
- c) Teófilo Pina Centeio, administrador.

2. Incumbir ao novo conselho de administração ora constituído de proceder ao registo desta deliberação junto da Conservatória dos Registos competente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, dois dias do mês de Abril do ano dois mil e dois. — A Conservadora P/S, *Porfíria Maria Fernandes Freire*.

PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE, Oficial Ajudante Principal exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas, estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação PADARIA DE SANTIAGO, Ld^a.

Artigo 1º

É constituída uma sociedade comercial por quotas de denominada PADARIA DE SANTIAGO, Ldª, com dois sócios: Olívio Silva Moreira, divorciado, empresário, residente na Fazenda, Praia, Bilhete de Identidade nº 161992, emitido pelo ANICC, em 22 de Abril de 1998, filho de Domingos Silva Moreira e Júlia Gomes Tavares; e Ana Lina Correia Spencer Moreira, solteira, estudante, residente em Ponta d'Água, Praia, filha de Boaventura Gomes Moreira e Teresa Correia Spencer, com o Bilhete de Identidade nº 10690, emitido pelo ANICC, em 27 de Setembro de 2001.

Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

Artigo 3º

1. A sede da sociedade é na cidade da Praia, Santiago, podendo ser deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão da gerência.

2. A gerência pode abrir qualquer forma de representação em quaisquer pontos do território nacional.

Artigo 4º

1. O objecto da sociedade é o exercício das actividades de panificação, pastelaria e catering.

2. A sociedade pode constituir outras sociedades e adquirir participações sociais em outras sociedades, participar em consórcios.

3. A sociedade pode desenvolver qualquer outra actividade necessária à prossecução do objecto social.

Artigo 5º

1. O capital social, integralmente subscrito da sociedade é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) e encontra-se repartido em duas quotas, uma no valor de 4 750 000\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil escudos) pertencente a Olívio Silva Moreira e outra no valor de 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) pertencente a Ana Lina Correia Spencer Moreira.

2. O capital encontra-se realizado em cinquenta por cento em dinheiro, na mesma proporção por cada sócio.

Artigo 6º

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações próprias.

Artigo 7º

1. A gerência é exercida pelo sócio Olívio Silva Moreira, com dispensa de caução, e será ou não remunerada conforme decisão da assembleia-geral.

2. As contas bancárias da sociedade só podem ser movimentadas pelo gerente.

3. A gerência tem os mais amplos administração e de representação em juízo e perante terceiros.

4. A sociedade, pode, por intermédio da gerência constituir mandatários, nos termos do Código das Sociedades.

Artigo 8º

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço fixado para a alienação, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.

4. Nos quinze dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.

5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

6. No caso da sociedade ou dos sócios não cedentes, não se pronunciarem no prazo de quinze dias e na reunião referida no número anterior, o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente, considerando-se o silêncio como acordo da sociedade.

Artigo 9º

Por morte ou extinção, inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou do inabilitado.

Artigo 10º

1. As reuniões das assembleias-gerais serão convocadas nos termos da lei.

2. As reuniões das assembleias-gerais são dirigidas pelo sócio maioritário.

Artigo 11º

A sociedade dissolve-se nos termos previstos na lei.

Artigo 12º

O ano social e financeiro é ano civil.

Artigo 13º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa, nunca inferior a cinco por cento, que é destinada ao fundo de reserva legal.

2. O remanescente será aplicado ou distribuído conforme a deliberação da assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, três dias do mês de Março do ano dois mil e dois. — A Conservadora P/S, *Porfíria Maria Fernandes Freire*.

PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE, Oficial Ajudante Principal exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas, estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade, limitada, com a denominação SOARES MORENO, - Sociedade Unipessoal, Ldª.

Nome do sócio - Zany Filomena Soares Moreno

ESTATUTO

Artigo 1º

Denominação

A sociedade adopta a denominação Sociedade Comercial SOARES MORENO, Ldª.

Artigo 2º

Duração

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

Artigo 3º

Sede social

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, podendo delegações, sucursais, filiais e outras representações em qualquer ponto do território nacional ou do estrangeiro, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 4º

Objecto

1. A sociedade tem por objecto o comércio geral a grosso e a retalho, importação e exportação representação, indústria.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se, mediante deliberação da assembleia-geral, a outras actividades complementares afins, por decisão da assembleia-geral.

Artigo 5º

Capital social

1. O capital social da sociedade é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) e está integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 6º

Aumento de capital

Sempre que se mostrar necessário, a sociedade, pá aumentar o seu capital por deliberação da assembleia-geral, caso em que o seu montante será realizado pelo sócio, assim que o desejar.

Artigo 7º

Cessão de quota

1. A cessão de quotas é livre.

2. A cessão de quotas a terceiro depende do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota, notificará à sociedade, por escrito, com sessenta dias de antecedência e identificando o cessionário, mencionando o preço ajustado e o modo como este será satisfeito, bem como as demais condições estabelecida.

4. Nos dias subsequentes à notificação referida no número anterior, a sociedade reunir-se-á em assembleia-geral para deliberar sobre o direito de preferência de que goze sobre a quota a alienar, pelo preço e condições constantes da notificação estabelecida.

5. Não exercendo a sociedade o seu direito de preferência na cessão de quotas gozam-na, em segundo lugar, os sócios nas condições em que gozaria a sociedade.

6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito, será a quota dividida entre eles em partes iguais ou conforme entre eles combinado.

7. Caso a sociedade e os sócios não cedentes não se pronunciarem no prazo referido no nº4, a quota pode ser alienada livremente, considerando-se esse silêncio como acordo da sociedade e dos sócios não cedentes.

8. A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrestada, penhorada, arrolada ou por qualquer outra forma apreendida em processo fiscal, judicial ou administrativo ou ainda em caso de falecimento ou interdição do sócio titular da mesma, pelo preço e forma a ser acordado.

Artigo 8º

Por morte ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou incapaz, devendo estes nomear um de entre eles para representá-los na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 9º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, se os respectivos herdeiros ou representantes declararem pretender afastar-se da sociedade, os mesmos terão direito a receber o que se apurar pertencer-lhes na proporção da sua quota, de acordo com o último balanço dado, devendo o pagamento da quantia devida ser efectuado nas condições e forma acordados entre a sociedade e os interessados.

Artigo 10º

Assembleia-Geral

1. Salvo disposição legal em contrário, as assembleias-gerais serão convocadas por cartas registadas e com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

2. Serão porém válidas, as assembleias-gerais, não convocadas nos termos do número anterior, desde que esteja representada a totalidade do capital social, os sócios acordem nas respectivas ordens de trabalho e esteja presente todo o corpo gerente.

3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida a maioria qualificada.

4. Surgindo divergência entre os sócios, sobre assunto dependente de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer ao tribunal sem que, previamente, os tenham submetido à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 11º

Da administração

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, incumbe activamente ao sócio Zany Filomena Soares Moreno, que desde já fica nomeado gerente.

2. No exercício da gerência, o gerente poderá fazer-se representar por um procurador bastante, podendo a função do procurador ser desempenhada por pessoa estranha à sociedade.

3. Fica o gerente dispensado de prestar caução, usufruindo de remuneração que for fixada em assembleia-geral.

Artigo 12º

Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos nomeadamente, contracção de empréstimos, abertura de créditos e seus derivados, movimentação de depósitos bancários é necessário a assinatura do seu sócio, ou de um procurador com poderes especiais para os efeitos.

Artigo 13º

A sociedade não poderá ser obrigada em fiança, abonações, letras de favor e outros actos ou contratos estranhos ao objecto social e aos interesses da sociedade. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação dos sócios, pelas disposições do código das empresas comerciais vigentes e demais legislações aplicáveis em Cabo Verde.

Artigo 14º

O ano social coincide com o civil.

Artigo 15º

Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo a gerência submetê-los à aprovação da assembleia-geral até trinta e um de Março do ano seguinte.

Artigo 16º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa, nunca inferior a dez por cento que é destinado ao fundo de reserva legal, sendo o remanescente distribuído pelos sócios na proporção das suas quotas.

2. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos se os houver.

Artigo 17º

A sociedade dissolve-se nos termos previstos na lei.

Artigo 18º

As questões que surgirem por interpretação e execução deste contrato entre estes e a sociedade, serão resolvidas se houver acordo, em assembleia-geral, na falta de acordo as questões serão resolvidas pelo Tribunal Cível da Praia.

Artigo 19º

Os casos omissos não previstos nestes estatutos, aplicar-se-ão a legislação cabo-verdiana em matéria de sociedade por quotas e as deliberações da assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, quatro dias do mês de Março do ano dois mil e dois. — A Conservadora P/S, *Porfúria Maria Fernandes Freire.*

PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE, Oficial Ajudante Principal exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as fotocópias compostas de quatro folhas, estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação PROTEC, Ldª - Sociedade de Estudos, Projectos e Fiscalização.

Entre

Jorge Alberto Ramos Teixeira, e esposa, Maria de Lurdes Sena de Barros Teixeira, casados em regime de munhão de adquiridos, residentes em Achada de Santo António, Praia, Santiago.

Ricardo Jorge Barros Teixeira, solteiro, maior, residente em Achada Santo António, Praia, Santiago,

Alexandre Jorge Barros Teixeira, menor de 13 anos de idade

Eliana Jorge Barros Teixeira, menor, de 8 anos de idade, representados pelo pai Jorge Alberto Ramos Teixeira.

É celebrado um contrato de sociedade que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

(Natureza e denominação)

É constituída uma sociedade comercial, sob a forma de sociedade por quotas denominada PROTEC, Ldª - Sociedade de Estudos, Projectos e Fiscalização

Artigo 2º

(Sede e representação)

1. A sociedade tem a sua sede na Avenida do aeroporto, ao cruzamento, Fazenda, CP nº18-C, Praia, Cabo Verde.

2. A sociedade pode abrir e encerrar sucursais, delegações, agências e representações por simples decisão da gerência.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de prestação de serviços nos domínios de:

- Urbanismo;
- Arquitectura;
- Engenharia;
- Decoração;
- Ornamentação;
- Avaliação de imóveis;
- Fiscalização de obras de infra-estrutura e construção e civil.

2. A sociedade pode constituir ou tomar participação em outras sociedades, em consórcios, em agrupamentos complementares de empresas e outros empreendimentos e celebrar acordos e contratos que sejam necessários e convenientes à execução do seu objecto social.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital da sociedade é de 200 000\$00 (duzentos mil escudos) encontra-se integralmente subscrito e realizado pelos sócios, em quota e percentagem da seguinte forma:

- a) Jorge Alberto Ramos Teixeira - 55% - 100 000\$00
- b) Maria de Lurdes Sena de Barros Teixeira - 15% - 30 000\$00;
- c) Ricardo Jorge Barros Teixeira - 10% - 20 000\$00;
- d) Alexandre Jorge Barros Teixeira - 10% - 20 000\$00;
- e) Eliana Jorge Barros Teixeira - 10% - 20 000\$00.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço fixado para a alienação, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.
4. Nos trinta dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.
5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.
6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.
7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem no prazo concedido em 3 e na reunião referida em 4, o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente, considerando-se o silêncio como acordo da sociedade.

Artigo 7º

(Amortização de quotas)

1. A sociedade poderá amortizar a quota dos sócios nos casos seguintes:
 - a) Morte, insolvência ou falência do sócio titular;
 - b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
 - c) Venda ou adjudicação judiciais.
2. A amortização será realizada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado e pago nas condições que for deliberada em assembleia-geral.

Artigo 8º

(Exoneração dos sócios)

1. Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedade, sendo-lhe pago o valor da quota que for apurado em balanço expressamente para o efeito.
2. A intenção de exoneração da sociedade deve ser comunicada à sociedade com a antecedência de sessenta dias em relação à data em que se pretende efectivar, contendo as condições de transacção.
3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário, no prazo de 12 meses (doze meses).

Artigo 9º

(Exclusão dos sócios)

1. A não realização da quota subscrita determina a exclusão da sociedade sem qualquer formalidade ou deliberação, sendo suficiente a verificação que a contribuição não deu entrada na caixa social no prazo previsto.

2. Qualquer sócio pode ser excluído por deliberação da assembleia-geral, desde que não haja justa causa, sendo-lhe pago o valor que for apurado na balanço anual da sociedade.

Artigo 10º

(Obrigações e quotas próprias)

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações e quotas próprias.

Artigo 11º

(Assembleia-Geral)

1. Os sócios reunidos em assembleia-geral, têm as competências definidas na lei.

2. As assembleias-gerais dos sócios, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com aviso de recepção e enviadas com 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

3. Os sócios podem fazer-se representar na assembleia-geral por advogados ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.

Artigo 12º

(Gerência e mandatários)

1. A gerência da sociedade é exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração um gerente designado pela assembleia-geral.

2. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e perante terceiros, nomeadamente os de aquisição e alienação de bens e de participações sociais da sociedade, abertura de delegações da sociedade ou nomeação de agentes ou representantes no estrangeiro.

3. O gerente elaborará e organizará os instrumentos de gestão e de prestação de contas.

4. O gerente pode obrigar a sociedade em aceite, saques e endossos de letras e contratos, nomeadamente contrair empréstimos no estrangeiro, que se relacionem com as actividades da sociedade.

5. A sociedade pode, por intermédio do gerente ou por deliberação da assembleia-geral, constituir mandatários nos termos da lei, que terão e exercerão os poderes com a extensão e os limites definidos no mandato.

6. A deliberação de destituição do gerente é aprovada por maioria simples.

Artigo 13º

(Fiscalização)

1. A fiscalização da actividade da sociedade compete a um fiscal único.

2. Ao fiscal único compete exercer a fiscalização e o controle da sociedade e designadamente:

- a) Examinar, sempre que julgue necessário, a escrituração comercial e a regularidade dos actos da sociedade;
- b) Acompanhar o funcionamento da sociedade, bem como o cumprimento dos estatutos e das normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;
- c) Emitir parecer acerca do balanço e das contas anuais.

Artigo 14º

(Vinculação)

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do gerente;
- b) Pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato.

Artigo 15º

(Resultados de exercício)

Os resultados de exercício terão a seguinte aplicação:

- a) 10% para o fundo de reserva legal;
- b) 30% para a reserva de investimentos;
- c) O remanescente será afectado ao que a assembleia-geral determinar.

Artigo 16º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

2. A liquidação da sociedade rege-se pelas disposições destes estatutos e pelas deliberações da assembleia-geral.

Artigo 17º

(Ano civil)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.

2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os documentos de prestação de contas, nomeadamente:

- O inventário da sociedade;
- O balanço e demonstração de resultados da sociedade.

Artigo 18º

(Gerente)

Fica desde já nomeado gerente o sócio Jorge Alberto Ramos Teixeira.

Artigo 19º

(Movimentação de contas)

Fica o gerente nomeado autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração de contrato de sociedade e antes do registo, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de constituição, de registo da sociedade, de início da actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e dois. — A Conservadora P/S, *Porfíria Maria Fernandes Freire*.

PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE, Oficial Ajudante Principal exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as fotocópias compostas de quatro folhas, estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação PREMIUM, Lda — Mediação Imobiliária e Construção. Lda.

Entre

Jorge Alberto Ramos Teixeira, casado com , Maria de Lurdes Sena de Barros Teixeira, arquitecto e residente em Achada de Santo António, Praia, Santiago, e

José Manuel Pinto Monteiro, solteiro, maior, advogado, residente em Achada de Santo António.

É celebrado um contrato de sociedade que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º**(Natureza e denominação)**

É constituída uma sociedade comercial, sob a forma de sociedade por quotas denominada PREMIUM, Ldª – Mediação Imobiliária e Construção. Ldª.

Artigo 2º**(Sede e representação)**

1. A sociedade tem a sua sede na Rua Cândido dos Reis, nº13, Praia, Santiago, Cabo Verde.

2. A sociedade pode abrir e encerrar sucursais, delegações, agências e representações por simples decisão da gerência.

Artigo 3º**(Duração)**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º**(Objecto)**

1. A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de mediação imobiliária, representação, venda e gestão de imóveis e de projectos urbanísticos, avaliação de imóveis e de projectos, funções de depositário, de gestão e construção de obras, de intervenção urbanística e organização de espaços.

2. A sociedade pode constituir ou tomar participação em outras sociedades, em consórcios, em agrupamentos complementares de empresas e outros empreendimentos e celebrar acordos e contratos que sejam necessários e convenientes à execução do seu objecto social.

Artigo 5º**(Capital social)**

O capital da sociedade é de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) encontra-se integralmente subscrito e realizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para Jorge Alberto Ramos Teixeira;
- b) 250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para José Manuel Pinto Monteiro.

Artigo 6º**(Cessão de quotas)**

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço fixado para a alienação, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.
4. Nos trinta dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.
5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.
6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.
7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem no prazo concedido em 3 e na reunião referida em 4, o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente, considerando-se o silêncio como acordo da sociedade.

Artigo 7º**(Amortização de quotas)**

1. A sociedade poderá amortizar a quota dos sócios nos casos seguintes:

- a) Morte, insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- c) Venda ou adjudicação judiciais.

2. A amortização será realizada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado e pago nas condições que for deliberado em assembleia-geral.

Artigo 8º**(Exoneração dos sócios)**

1. Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedade, sendo-lhe pago o valor da quota que for apurado em balanço expressamente para o efeito.

2. A intenção de exoneração da sociedade deve ser comunicada à sociedade com a antecedência de sessenta dias em relação à data em que se pretende efectivar, contendo as condições de transacção.

3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário, no prazo de 12 meses (doze meses).

Artigo 9º**(Exclusão dos sócios)**

1. A não realização da quota subscrita determina a exclusão da sociedade sem qualquer formalidade ou deliberação, sendo suficiente a verificação que a contribuição não deu entrada na caixa social no prazo previsto.

2. Qualquer sócio pode ser excluído por deliberação da assembleia-geral, desde que não haja justa causa, sendo-lhe pago o valor que for apurado na balanço anual da sociedade.

Artigo 10º**(Obrigações e quotas próprias)**

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações e quotas próprias.

Artigo 11º**(Assembleia-Geral)**

1. Os sócios reunidos em assembleia-geral, têm as competências definidas na lei.
2. As assembleias-gerais dos sócios, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com aviso de recepção e enviadas com 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.
3. Os sócios podem fazer-se representar na assembleia-geral por advogados ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.

Artigo 12º**(Gerência e mandatários)**

1. A gerência da sociedade é exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração um gerente designado pela assembleia-geral.
2. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e perante terceiros, nomeadamente os de aquisição e alienação de bens e de participações sociais da sociedade, abertura de delegações da sociedade ou nomeação de agentes ou representantes no estrangeiro.
3. O gerente elaborará e organizará os instrumentos de gestão e de prestação de contas.
4. O gerente pode obrigar a sociedade em aceite, saques e endossos de letras e contratos, nomeadamente contrair empréstimos no estrangeiro e se relacionem com as actividades da sociedade.

5. A sociedade pode, por intermédio do gerente ou por deliberação da assembleia-geral, constituir mandatários nos termos da lei, que terão e exercerão os poderes com a extensão e os limites definidos no mandato.

6. A deliberação de destituição do gerente é aprovada por maioria simples.

Artigo 13º

(Vinculação)

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do gerente;
- b) Pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato.

Artigo 14º

(Resultados de exercício)

Os resultados de exercício terão a seguinte aplicação:

- a) 10% para o fundo de reserva legal;
- b) 30% para a reserva de investimentos;
- c) O remanescente será afectado ao que a assembleia-geral determinar.

Artigo 15º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.
2. A liquidação da sociedade rege-se pelas disposições destes estatutos e pelas deliberações da assembleia-geral.

Artigo 16º

(Ano civil)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os documentos de prestação de contas, nomeadamente:
 - O inventário da sociedade;
 - O balanço e demonstração de resultados da sociedade.

Artigo 17º

(Gerente)

Fica desde já nomeado gerente o sócio Jorge Alberto Ramos Teixeira.

Artigo 18º

(Movimentação de contas)

Fica o gerente nomeado autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração de contrato de sociedade e antes do registo, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de constituição, de registo da sociedade, de início da actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e dois. — A Conservadora P/S, *Porfíria Maria Fernandes Freire*.

PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE, Oficial Ajudante Principal exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de uma folha, está conforme o original na

qual foi constituída uma sociedade unipessoal com a denominação INFORTÉCNICA – Equipamentos de Escritório, Informática e Assistência Técnica, Sociedade Unipessoal, Lda.

ESTATUTO

João Bragança Leite, casado em regime de comunhão de adquiridos com Beatriz Sousa Pereira, que outorga por si;

O outorgante constitui uma sociedade unipessoal que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Primeiro. A sociedade adopta a designação INFORTÉCNICA – Equipamentos de Escritório, Informática e Assistência Técnica, Sociedade Unipessoal, Lda, tem a sua sede na cidade da Praia, podendo abrir delegações em qualquer parte do território nacional,

Segundo. A sociedade terá a duração indeterminada.

Terceiro. O capital social é de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos) e encontra-se integralmente realizado em bens.

Quarto. O objecto da sociedade consiste na comercialização de materiais de escritório e prestação de serviços na área de assistência técnica e consultoria informática.

Quinto. A sociedade só se dissolverá nos termos e nos moldes previstos na lei.

Sexto. O ano social corresponderá ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, dez dias do mês de Abril do ano dois mil e dois. — A Conservadora P/S, *Porfíria Maria Fernandes Freire*.

Conservatória do Registo Comercial da Praia

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula nº 759;
- c) Que foi requerida pelo nº um;
- d) Que ocupa 7 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA

Soma total 468\$00

São: (São quatrocentos e sessenta e oito escudos).

IMOTUR – Imobiliária e Turística de Cabo Verde, SA

Sociedade Anónima

A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*

01 Ap.02/991007

CONTRATO DE SOCIEDADE

SEDE:

Cidade da Praia – Cabo Verde

OBJECTO:

A actividade imobiliária e turística assim como todas as actividades conexas.

DURAÇÃO:

Tempo indeterminado

CAPITAL:

O capital social está representado por cinquenta mil acções com o valor nominal de mil escudos cada uma em títulos de uma, cinco, dez, cinquenta e cem acções e de múltiplos de cem até cem mil acções

COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA-GERAL:

- a) Eleger a respectiva mesa;
- b) Eleger os membros do conselho de administração, bem como o respectivo presidente;
- c) Eleger os os membros fiscais, bem como o presidente;
- d) Eleger a comissão de remunerações e previdência;
- e) Designar, quando entender conveniente, alguns dos seus membros para colaborar com o conselho de administração em assuntos de especial relevância para a vida da sociedade, definindo-lhes, em cada caso, a respectiva competência e a forma de actuação;
- f) proceder a apreciação do relatório e contas nos termos do número dois do artigo décimo quinto destes estatutos.

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL:

Será composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo conselho de administração, composto por três, cinco e sete membros, eleitos pela assembleia-geral por um período de anos e reelegíveis uma ou mais vezes, devendo a assembleia-geral que o eleger designar o presidente.

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Aprovar o plano estratégico, o orçamento anual incluindo o orçamento de investimentos, plano anual de admissão de pessoal e escolher os auditores externos da empresa;
- b) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no objecto social;
- c) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a sociedade;
- d) Contratar os empregados da sociedade, estabelecendo as respectivas condições contratuais, e exercer o correspondente poder directivo disciplinar;
- e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia-geral;
- f) De a organização e os métodos da trabalho da sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgue convenientes;
- g) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer acção, bem como assumir compromissos arbitrais;
- h) Constituir mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
- i) Designar o administrador-delegado ou os membros da comissão executiva, nos termos do presente contrato de sociedade.

FORMA DE OBRIGAR:

- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração, sendo uma do administrador-delegado, quando este exista;
- b) Pela assinatura conjunta de dois membros da comissão executiva, quando ela exista;
- c) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração, na ausência ou impedimento do administrador-delegado ou dos membros da comissão executiva;
- d) Com a assinatura conjunta do administrador-delegado e de um mandatário, dentro dos limites definidos para o efeito pelo conselho de administração e expressos em subseqüente instrumento de mandato;

- e) Pela assinatura de mandatário dentro dos limites do competente instrumento de mandato.

Nos actos de mero expediente, é suficiente a assinatura do administrador-delegado ou de qualquer dos membros da comissão executiva ou de procurador com poderes bastantes.

O conselho de administração poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos cos ou por chancela.

CONSELHO FISCAL:

Será composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos por períodos trienais renováveis uma ou mais vezes.

NATUREZA:

Provisoriamente por dúvidas

Certidão de escritura pública lavrada em 29 de Julho de 1999, a fls 69 vº/71vº do Livro de Notas nº107/B

Pela Conservadora, *Porfíria Maria Fernandes Freire..*

02 Ap.01/2000/6/3

Convertido em definitivo

O Conservador P/S, *Carlos Gregório Gonçalves.*

03 Ap. 01/2002/2/25

FACTO INSCRITO:

Venda de acções e alteração do nome.

Compra de 12 500 acções nominativas a favor da CAIXA ECONOMICA DE CABO VERDE, SA com sede nesta cidade, matriculada na Conservatória dos Registos da Praia sob o nº 336, pelo preço global de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), conforme se vê na certidão de escritura pública de Compra e Venda lavrada em 28 de Agosto de 2001, a fls. 42/44vº do Livro de Notas nº 118/B.

Compra de 12 500 acções nominativas a favor da CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL com sede na Rua Áurea, nºs 219 a 241, matriculada nos Registos Comerciais de Lisboa sob o nº 124, pelo preço global de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), conforme se vê na certidão de escritura pública de Compra e Venda lavrada em 28 de Agosto de 2001 a fls. 45/47 do Livro de Notas nº118/B.

DENOMINAÇÃO:

Passa a ser IMOTUR- Imobiliária e Turística de Cabo Verde, SA

A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte.*

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº cinco do diário do dia quatro de Abril do corrente por Helena Sofia dos Santos Fortes;
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 165/02

Art.11º,1	150\$00
Art. 11º, 2	90\$00
IMP - Soma	240\$00
10% C. J.	24\$00
Soma total	264\$00

São: (São duzentos e sessenta e quatro escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada POMBAS BRANCAS – Construção e Gestão Imobiliária, Lda^a, celebrada aos quatro de Abril de dois mil e dois, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 749.

CONTRATO DE SOCIEDADE

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação POMBAS BRANCAS – Construção e Gestão Imobiliária, Lda^a,

Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo, Av. Capitão Ambrósio, 4º A.

2. A sociedade poderá abrir delegações, agências ou qualquer outra forma de representação social no território nacional.

Artigo 3º

(Objecto)

O objecto da sociedade é:

a) A indústria de construção civil, a compra e venda, arrendamento de habitações, aluguer de móveis, a exploração e gerência quer por conta própria quer por conta de terceiro de sociedades;

b) A importação de materiais de construção civil.

Artigo 4º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital, quotas

Artigo 5º

(Capital)

O capital social é de cinco milhões de escudos integralmente subscrito e realizado em dinheiro em cem por cento e encontra-se representado por duas quotas assim divididas:

Helena Sofia dos Santos Fortes, 2 500 000\$00;

Luigi Battaglia, 2 500 000\$00

Artigo 6º

(Aumento de capital)

O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembleia-geral que definirá as condições da sua realização.

Artigo 7º

(Cessão de quotas)

O regime de cessão de quotas é o seguinte:

a) entre os sócios, podendo estes cedê-las aos descendentes ou ascendentes, sem prejuízo do previsto na alínea c);

b) Em relação a terceiros, não abrangidos na alínea antecedente, só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição;

c) O sócio que desejar ceder, total ou parcialmente, a sua quota deverá comunicá-lo, por carta registada com aviso de recepção e com pelo menos trinta dias de antecedência.

Artigo 8º

(Divisão e cessão de quotas)

1. A divisão de quotas depende sempre do consentimento da sociedade.

2. No caso de morte de um dos sócios, a entrada de herdeiros depende do consentimento da sociedade.

Artigo 9º

(Lucros e dividendos)

Apos resultados e feitas as reservas e deduções legais, os lucros distribuídos terão a aplicação que for deliberada em assembleia-geral para o efeito.

CAPÍTULO III

Órgãos e administração

Artigo 10º

(Órgãos)

São órgãos da sociedade :

a) Assembleia-Geral; e

b) Gerência.

Artigo 11º

(Assembleia-Geral)

1. A assembleia-geral representa a universalidade dos sócios.

2. A assembleia-geral é convocada por anúncio publicado ou por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias de antecedência;

3. As deliberações só podem ser tomadas por maioria de votos correspondentes ao capital social.

Artigo 12º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Luigi Battaglia que poderá outorgar poderes de gerência, durante a sua ausência ou impedimento, por quem, mediante procuração, ele designar.

2. Para obrigar a sociedade em actos e contratos basta a assinatura do sócio gerente.

CAPÍTULO IV

Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei ou por deliberação dos sócios em assembleia-geral que também definirá as condições da sua liquidação.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos quatro do mês de Abril do ano dois mil e dois. — O Conservadora *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;

c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia dez de Abril do corrente por Gabriel Eustáquio Évora;

d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº172/2002	
Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art.11º,1	150\$00
Art. 11º, 2	30\$00
IMP – Soma	250\$00
10% C. J.	25\$00
Soma total	284\$00
São: (São duzentos e oitenta escudos).	

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada MINDELO CATERING – Culinária e Produção Alimentar, Lda^a, celebrada aos dez de Abril de dois mil e dois, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 751.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Artigo 1º

e adopta a denominação MINDELO CATERING – Culinária e Produção Alimentar, Lda^a, e tem a sua sede na cidade do Mindelo, em São Vicente, podendo estabelecer sucursais, filiais ou representações em qualquer outra parte do país ou do estrangeiro.

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto a indústria alimentar, nas modalidades de produção e serviço e o “take away” de refeições, podendo dedicar-se a outras actividades comerciais por simples decisão do sócio único.

Artigo 3º

O capital social integralmente subscrito e realizado em bens é de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) pertencente ao sócio único Gabriel Eustáquio Évora

Artigo 4º

A gerência cabe ao sócio único que é quem pode obrigar a sociedade activa e passivamente.

Artigo 5º

Em todo o mais a sociedade rege-se pelas normas vigentes aplicáveis às sociedades por quotas unipessoais.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo, 10 de Abril de 2002. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- Que foi requerida pelo nº quatro do diário do dia quatro de Abril do corrente por Ricardino Chantre dos Santos;
- Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº178/2002	
Art.11º,1	150\$00
Art. 11º, 2	60\$00
IMP – Soma	210\$00
10% C. J.	21\$00
Soma total	231\$00
São: (São duzentos e trinta e um escudos).	

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada CONTADOR – Santos, Esposa e Filhos, Lda^a, celebrada aos quatro de Abril de dois mil e dois, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 750.

SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

1 – A sociedade adopta a denominação CONTADOR – Santos, Esposa e Filhos, Lda^a, sendo a sua duração por tempo indeterminado,

2 – A sede da sociedade é em Mindelo, podendo ser mudada para outro local, bem como, criar-se delegações, sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

3 – O objecto da sociedade é prestação de serviços de contabilidade, administrativos informática e fotocopiadora e outros fins, que vierem a ser deliberados pelos sócios em assembleia.

4 – O capital social integralmente realizado em dinheiro e em bens, é de trezentos mil escudos e corresponde à soma de seis quotas: uma de cento e setenta e cinco mil escudos realizado em bens, do sócio Ricardino Chantre Santos, uma de oitenta e cinco mil escudos da sócia Filomena Maria Fortes da Graça, e quatro de dez mil escudos cada, das sócias Margareth de Fátima Chantre, Jaqueline Fortes Chantre, Karine Helene Fortes dos Santos e Nadine Cilene Fortes Chantre dos Santos

5 – Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipuladas em assembleia-geral.

6.1 – A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios, e igualmente a favor dos seus descendentes ascendentes directos.

6.2 – A cessão de quotas a estranhos à sociedade, é expressamente proibida, sem o consentimento expresso e formal da sociedade, a qual desde já reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço.

7.1 – A gerência e administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, é confiada aos sócios Ricardino Chantre dos Santos e Filomena Maria Fortes da Graça, com dispensa de caução, com ou sem remuneração conforme se deliberar em assembleia-geral.

7.2 – A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos sócios gerentes, podendo esta indicar por procuração ou acta outros gerentes.

7.3 – É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações ou letras de favor.

8 – No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continua com os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

9 – As assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

10 – Os lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, deduzidos cinco por cento de reserva legal serão divididos pelos sócios na proporção das quotas de cada um, salvo se outro destino lhes quiser dar a gerência.

11 – A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo, 4 de Abril de 2002. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos do Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia 25 de Outubro de 2001, por senhora Dr^a. Dirclena Almeida Évora, solteira, advogada co escritório e residência na Vila de Espargos - Ilha do Sal;
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 480/2001

Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, 1	150\$00
IMP - Soma	220\$00
10% C. J.	22\$00
Impres.	5\$00
Soma total	247\$00

São: (São duzentos e quarenta e sete escudos).

CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS

Aos vinte e quatro do mês de Outubro do ano de dois mil e um, nesta Vila dos Espargos-Ilha do sal, e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, perante mim Maria Margarida Lopes Monteiro, Conservadora-Notária, Substituto, em serviço nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, comparecem como outorgantes:

Primeiro - Sr^a Dirclena Almeida Évora, solteira, advogada, natural do Sal, residente em Espargos em representação dos Senhores Francisco Miguel Hidalgo Reys e Gregório Jacinto Hidalgo Reis, ambos casados, empresários, naturais de Gran Canárias, residentes em Las Palmas-Canárias.

Segundo - Sr^a Mirandolina Almeida Évora, solteira, empregada comercial, natural e residentr na vila dos Espargos, Ilha do sal, representação do Sr. Celestino Crescenzo, empresário, natural de Itália, residente em Torino, Itália.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelo conhecimento pessoal e dos poderes para o acto pelas procurações outorgadas aos 14/09/01.

E pelas outorgantes foi dito:

Que os representados são sócios da sociedade INTERSAL - Produtos Alimentares e Comércio Geral, Importação e Exortação, Limitada, com sede na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, matriculada a Conservatória sob o número quinhentos e um, como capital social de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), onde os representados pela primeira outorgante detêm as quotas de 22,5% cada, e que pelo presente contrato cedem as referidas quotas ao representado da segunda outorgante, onde detém a quota de 45%, pelos valores nominais do mesmo, unificando as quotas ora cedidas, numa única quota de 90% exonerando-se os representados da primeira outorgante da referida sociedade, pelo representado da segunda outorgante.

Foi dito que accitam a presente cessão nos termos exonerados.

No presente contrato alteram o artigo 4º do pacto social da referida sociedade com a seguinte redacção.

"O capital social é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), sendo 200 000\$00 (duzentos mil escudos) realizados em dinheiro e o restante em bens, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) Celestino Crescenzo - 90%
- b) Mirandolina Almeida Évora - 10%

Arquiva-se:

- a) Acta de 14 de Setembro de 2001;
- b) Procuração de 14 de Setembro de 2001.

Foi feita aos outorgantes, em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e feitos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e um. - A Conservadora-Notária, Subst^o, *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 21 de Março de 2002, por senhor Dr. Pierandrea Suglich, consultor, natural de Itália, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal;
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 138/2002

Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, 1 e 11º, 2	180\$00
IMP - Soma	250\$00
10% C. J.	25\$00
Impres.	5\$00
Soma total	283\$00

São: (São duzentos e oitenta escudos).

ESCRITURA

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada DIANA - Companhia de Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda^a, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe, sob o nº 574.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo 1º

(Natureza e denominação)

Entre os senhores Arnaldo Simões Cruz de Oliveira, natural e residente em Portugal, empresário, casado, portador de Bilhete de Identidade português nº 3322543, emitido em Aveiro, de passagem nesta Ilha do Sal e Eduardo Manuel de Campos Figueiredo, natural e residente em Portugal, empresário, casado, portador do Passaporte Português nº G068299, de passagem nesta Ilha do Sal é constituída uma sociedade de responsabilidade limitada por quotas, denominada DIANA - Companhia de Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda^a,

Artigo 2º

(Duração e Sede)

A duração da sociedade té por tempo indeterminado.

A mesma sociedade tem a sua sede na Vila de Santa Maria, Travessa da Pousada, Ilha do Sal, Cabo Verde.

Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, delegações ou qualquer outra forma de represen-

tação, tanto no território nacional como no estrangeiro, ou mudar a sua sede para qualquer outro ponto do país.

Artigo 3º

(Objecto)

Constitui objecto da sociedade:

- a exploração hoteleira e de recintos desportivos;
- a concepção de urbanizações e construções turísticas;
- a actividade imobiliária no seu aspecto mais amplo, como loteamentos urbanos e industriais, obras de foro ambiental, construções de recintos desportivos;

e de um modo geral todo e qualquer negócio, relacionado com esta área, permitido por lei e em que os sócios acordem.

Artigo 4º

(Participações)

A sociedade pode criar empresas e outras sociedades, participar em consórcios, adquirir participações sociais noutras sociedades e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária às prossecuções do seu objecto social.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro é de 3 000 000\$00 (três milhões de escudos de Cabo Verde), correspondente à soma de duas quotas, com a seguinte distribuição:

Eduardo Manuel Campos Figueiredo, 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos cve) correspondente a uma quota de 50%;

Arnaldo Simões Cruz de Oliveira 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos cve) correspondente a uma quota de 50%.

Artigo 6º

(Aumento do capital social)

O capital social poderá ser incrementado somente por ocasiões de assembleia-geral, o aumento poderá realizar-se por simples aumento ou por subscrições de novas quotas pelos sócios, inclui o anexo de patrimónios, bens móveis e imóveis dos sócios ao capital, ou por admissão de novos sócios.

Artigo 7º

(Suprimentos)

Os sócios poderão fazer os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em assembleia-geral

Artigo 8º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. Tratando-se de cessão de quotas a terceiros gozam de preferência a sociedade e os sócios respectivamente, e só é feita mediante autorização expressa da sociedade, desde que o direito de preferência não tenha sido exercido
3. O sócio que deseja fazer a cessão de quotas deverá comunicá-lo à sociedade escrito, com uma antecedência de sessenta dias.

Artigo 9º

(Gerência)

1. Ficam desde já nomeados gerentes os dois sócios. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes e nesse caso o mandato de gerência é exercido com dispensa de caução.
2. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem

delegar os seus poderes de gerência, que são nomeadamente os de assinatura de documentos da sociedade, administração ordinária, operações bancárias ou a terceiros, devidamente mandatados por aquela..

Artigo 10º

(Impedimentos)

Os sócios gerentes não podem fazer por conta da sociedade, operações alheias ao seu objectivo e fim nomeadamente assinaturas de letras a favor livranças e actos semelhantes, sendo os factos contrários a este preceito considerado violação do mandato..

Artigo 11º

(Assembleia-Geral)

Haverá uma assembleia-geral ordinária por ano, nos primeiros três meses depois findo o exercício anterior, para discutir sobre os balanços e relatórios.

As assembleias-gerais serão por carta registada, dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

Haverá dispensa de convocação se assim os sócios o entenderem, valendo em substituição a mesma acordos entre os dois oportunamente, escritos e registados, incluindo entre eles de não convocar a assembleia.

Artigo 12º

(Balanço)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados :

- O inventário da sociedade;
- O balanço de resultados da mesma.

Artigo 13º

(Fiscalização)

Para a fiscalização da sociedade compete a a mesma designará um contabilista-auditor certificado, e poderá nomear em assembleia-geral um conselho fiscal.

Artigo 14º

(Repartição dos lucros)

Os lucros líquidos apurados em cada balanço anual, depois de deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva legal, serão destinados segundo as deliberações da assembleia-geral.

Artigo 15º

(Dissolução)

A sociedade dissolve-se nos casos determinados por lei e por resolução tomada em assembleia-geral.

Anão se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes últimos preferirem apartar-se da sociedade, neste caso os remanescentes dos sócios, reunidos em assembleia-geral, depois de apurado o balanço e liquidado o de pertence aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, neste último caso se a lei o permitir, decidirão sobre a amortização da quota em questão.

Artigo 16º

(Divergências)

Em caso de conflitos os sócios obrigam-se a resolvê-los em primeira instância reuni assembleia-geral, e se não for suficiente recorrem a arbitragem, antes de proceder por vias legais.

Neste último caso elegem como foro competente o Tribunal do Sal.

Artigo 17º

(Disposição transitória)

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição de registo da sociedade e o necessário para a prossecução dos fins sociais, mesmo antes do registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados neste sentido pela gerência nesse período.

Artigo 18º

(Casos omissos)

Em todos os casos omissos regem as disposições legais vigentes nas leis cabo-verdianas, aplicáveis às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, nomeadamente as do Código das Empresas Comerciais de Março de 1999.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte e um dias do mês de Março do ano dois mil e dois - A Conservadora-Notária, Substº, *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 21 de Março de 2002, por senhor Dr. Fernando Ferreira Brito, sócio-gerente;
- d) Que ocupa 5 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 146/2002

Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, 1 e 11º, 2	210\$00
IMP - Soma	280\$00
10% C. J.	28\$00
Impres.	5\$00
Soma total	313\$00

São: (São trezentos e treze escudos).

ESCRITURA

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada GASTRONOMIA & ALIMENTAÇÃO, Ldaª, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe, sob o nº 575.

ESCRITURA

Artigo 1º

(Natureza e denominação)

É constituída uma sociedade comercial, soba forma de sociedade por quotas, denominada GASTRONOMIA & ALIMENTAÇÃO, Ldaª,

Artigo 2º

(Sede e representação)

1. A sociedade tem a sua sede no restaurante de sua gestão na Travessa da Pousada, em Santa Maria Ilha do Sa.

2. A sociedade pode abrir e encerrar sucursais, delegações agências e representações por simples decisão da gerência.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto o exercício de actividades de
 - restauração
 - supermercado
 - lojas, todos estes estabelecimentos comerciais ligados principalmente a área de alimentos.
2. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades, complementares ou não a quanto indicado no parágrafo acima, por decisão da assembleia-geral ou dos dois gerentes em conjunto.
3. A sociedade pode constituir ou tomar participações em outras sociedades, em consórcios, em agrupamentos complementares de empresas e outros empreendimentos e celebrar acordos e contratos que sejam necessários e convenientes ao seu objecto social.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social é de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

O capital social encontra-se realizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) António Martinez, com uma quota de 380 000\$00 (trezentos e oitenta mil escudos), correspondente a 76% do capital;
- b) Fernando Ferreira Brito, com uma quota de 100 000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 20% do capital;
- c) Guilhermina Narcisa Ramos Almeida, com uma quota de 20 000\$00 (vinte mil escudos), correspondente a 4% do capital.

Artigo 6º

(Aumento do capital social)

O capital social poderá ser elevado, uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscção de novas quotas pelos sócios, segundo decisões tomadas em assembleia-geral.

Artigo 7º

(Suprimentos)

Os sócios poderão fazer os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em assembleia-geral

Artigo 8º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço fixado para a alienação, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.
4. Nos trinta dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a mesma deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.

5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.

7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem no prazo concedido em 2 e na reunião referida em 3, o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente, considerando o silêncio como tácito assenso.

Artigo 9º

(Amortização de quotas)

1. A sociedade poderá amortizar a quota dos sócios nos casos seguintes:

- a) Morte, insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- c) Venda ou adjudicação judiciais.

2. A amortização será realizada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado e pago nas condições que for deliberado em assembleia-geral.

Artigo 10º

(Exoneração dos sócios)

1. Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedade, sendo-lhe pago o valor da quota que for apurado em balanço expressamente para o efeito.

2. A intenção de exoneração da sociedade deve ser comunicada à sociedade com a antecedência de sessenta dias em relação à data em que se pretende efectivar, contendo as condições de transacção.

3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário, no prazo de 12 meses (doze meses).

Artigo 11º

(Exclusão dos sócios)

1. A não realização da quota subscrita determina a exclusão da sociedade sem qualquer formalidade ou deliberação, sendo suficiente a verificação que a contribuição não deu entrada na caixa social no prazo previsto.

2. Qualquer sócio pode ser excluído por deliberação da assembleia-geral, desde que não haja justa causa, sendo-lhe pago o valor que for apurado na balanço anual da sociedade.

Artigo 12º

(Obrigações e quotas próprias)

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações e quotas próprias.

Artigo 13º

(Assembleia-Geral)

1. Os sócios reunidos em assembleia-geral, têm as competências definidas na lei.

2. Haverá uma assembleia-geral ordinária cada ano, nos primeiros três meses depois de findo o exercício anterior, para discutir nomeadamente sobre os balanços e relatórios.

3. Os sócios podem fazer-se representar na assembleia-geral profissionais liberais competentes ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.

4. É dispensada a reunião quando todos os sócios concordem, por escrito, em que esta se forma se delibere.

Artigo 14º

(Fiscalização)

1. A fiscalização da actividade da sociedade compete a um contabilista/revisor de contas autorizado, único.

2. Este fiscal único compete exercer a fiscalização e o controle da sociedade e designadamente:

Examinar, sempre que julgue necessário a escrituração comercial e a regularidade dos actos da sociedade,

Acompanhar do funcionamento da sociedade, bem como o cumprimento dos estatutos e das normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;

Manter a contabilidade, emitir as contas anuais e o balanço, acompanhado pelo seu parecer.

Artigo 15º

(Gerência)

1. Ficam desde já nomeados gerentes os sócios António Martinez e Fernando Ferreira Brito.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura disjunta de um ou dois gerentes acima citados.

Artigo 16º

(Impedimentos)

Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em fianças, letras de favor e outras operações ou contratos alheios ou contrários ao objecto da mesma.

Artigo 17º

(Disposição transitória)

Ficam desde já autorizados os gerentes a movimentar a conta bancária da sociedade, mesmo antes do registo definitivo, para a a prossecução do objecto social.

Artigo 18º

(Resultados de exercício)

Os resultados de exercício terão a seguinte aplicação:

- a) 5% para o fundo de reserva legal;
- b) 15% para a reserva de investimentos;
- c) O remanescente será afectado ao que a assembleia-geral determinar.

Artigo 19º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

2. A liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da Lei, destes estatutos e pelas deliberações da assembleia-geral.

Artigo 20º

(Ano civil)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.

2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os documentos de prestação de contas, nomeadamente:

– O inventário da sociedade;

– O balanço e demonstração de resultados da sociedade.

Artigo 21º

(Direito subsidiário)

Em todo o omissis regularão as disposições legais relativas às sociedades por quotas em vigor no país, nomeadamente as do Código das Empresas Comerciais de Março de 1999.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte e um dias do mês de Março do ano dois mil e dois – A Conservadora-Notária, Substª, *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

IMOTUR – Imobiliária e Turística de Cabo Verde, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os accionistas da sociedade IMOTUR – Imobiliária e Turística de Cabo Verde, SARL, para se reunirem em assembleia-geral no próximo dia 11 de Maio de 2002, pelas 10,00 horas, na sede Administrativa da IMPAR, SARL, na Av. Amílcar Cabral, na cidade da Praia, com a seguinte ordem dos trabalhos:

I – Apreciação e aprovação ou modificação do Relatório e Contas do Conselho de Administração do exercício económico do ano 2001

II – Eleição dos órgãos sociais para o quadriénio 2002/2005:

- a) Mesa da assembleia;
- b) Conselho de administração;
- c) Conselho fiscal;
- d) Comissão de remunerações e previdência.

IMOTUR – Imobiliária e Turística de Cabo Verde, SARL, Cidade da Praia, 19 de Abril de 2002. – O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Corsino António Fortes*. (em representação da IMPAR)

CONTAS E BALANCETES

SHELL CABO VERDE

RELATÓRIOS E CONTAS RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2001

Excelentíssimos Senhores Accionistas,

Considerando a existência; à data de 31 de Dezembro de 2001, de uma Reserva Legal de 12.000.000\$00 e de Reservas Livres 694.170.128\$50 os resultados líquidos do exercício findo àquela data totalizaram 264.631.724\$38;

Considerando que se encontram constituídas, na mesma data, provisões para pagamento do imposto sobre Rendimentos de Petróleo e para cobertura de responsabilidades, quer por acidentes de trabalho e doenças profissionais quer decorrentes do esquema gracioso de pensões de reforma e invalidez, e outros encargos;

Considerando as responsabilidades financeiras da Empresa durante 2001;

Considerando ainda que a situação económico-financeira se apresenta de forma a garantir a actividade da Empresa;

Face aos considerandos acima mencionados propomos a seguinte aplicação dos resultados do exercício de 2001:

Para Dividendos	211.000.000\$00
Para Reservas Livres	53.631.724\$38

Resultados Líquidos	264.631.724\$38
---------------------	-----------------

Com a aprovação da distribuição acima proposta, as reservas da empresa atingirão os seguintes montantes:

Reserva Legal	12.000.000\$00
Reservas Livres	747.801.852\$88
Reservas de Reavaliação	574.526\$90
Reservas de Ajustamento de	
Participações Financeiras	16.710.146\$70

777.086.527\$48

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SHELL CABO VERDE

No cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V.Exas. o relatório e contas da Shell Cabo Verde, SARL referentes ao exercício de 2001.

1. Considerações Gerais

O ano transacto iniciou-se com a alternância no poder em Cabo Verde, tendo as eleições legislativas e presidenciais decorrido num clima de estabilidade política, conferindo à democracia cabo-verdiana um papel de relevo no contexto dos países africanos.

A prioridade do novo Governo no que concerne à política económica foi centralizada na redução da dívida interna e no aumento das reservas externas, em perfeita sintonia com o reforço das relações com parceiros internacionais e consolidação da credibilidade do país perante o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. Dentro desse plano, foi possível manter durante o ano 2001 uma taxa de inflação de 3,7% e um crescimento económico estimado entre 3 a 4%, tendo o Governo apresentado à Assembleia Nacional um orçamento para o ano de 2002 que preconiza a continuidade do crescimento económico e a redução da inflação.

Entre as medidas económicas de maior impacto implementadas em 2001 e previstas para o ano de 2002, figuram a eliminação de subsídios ao consumo de produtos petrolíferos como forma de reduzir ou eliminar a dívida do Estado para com as companhias petrolíferas, a continuação do processo de privatização de empresas públicas, a introdução do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, a manutenção da paridade entre o Escudo Cabo-Verdiano e o Euro e o aumento da exportação de serviços, nomeadamente, nos domínios do turismo, transportes e comunicações.

Durante este exercício, a Shell Cabo Verde enfrentou sérios problemas de tesouraria e foi altamente penalizada pelo elevado nível de empréstimos bancários locais a que teve de se sujeitar, devido ao atraso na regularização dos subsídios pelo Fundo de Estabilização de Combustíveis. Esta situação só não pôs em risco o aprovisionamento em combustíveis, graças ao apoio do Grupo Shell, que no momento oportuno concedeu à Shell Cabo Verde um empréstimo externo de três milhões de Euros e um crédito suplementar temporário de seis milhões de USD, enquanto se aguarda a normalização do processo de importação de combustíveis para satisfazer as necessidades do país.

O esforço do Governo na promoção de dois aumentos consecutivos do preço de venda ao público dos combustíveis no mercado local, reduziu significativamente o nível de subsídios ao Fundo de Estabilização de Combustíveis, e configurou um quadro de maior equilíbrio onde é possível reflectir as oscilações positivas ou negativas do preço do petróleo no mercado internacional, e eliminar em definitivo o risco de rupturas de stock por manifesta falta de disponibilidade de tesouraria das companhias petrolíferas.

Como reflexo da queda dos preços do petróleo bruto no mercado internacional, foi possível reduzir os custos de importação em cerca de 20% comparativamente ao ano 2000. Porém, com os acontecimentos de 11 de Setembro nos Estados Unidos e subsequentemente reacção dos principais produtores de petróleo quanto ao nível de produção diária capaz de sustentar a queda de preços no mercado, receia-se que no futuro, novo choque externo venha a influenciar negativamente a economia do país, motivo pelo qual o Governo decidiu levar a cabo um estudo de impacto dos factores externos na economia nacional, estando a Shell Cabo Verde inteiramente disponível para prestar a melhor colaboração possível no tocante ao sector energético.

A Shell Cabo Verde, apesar das dificuldades que caracterizaram o mercado, conseguiu melhorar ligeiramente os resultados financeiros em 2001, graças ao incremento verificado na aviação internacional e numa parcela do mercado local e, também, devido às transacções feitas em Euros que permitiram fugir aos efeitos negativos que necessariamente resultariam do atraso no pagamento aos fornecedores, caso essas transacções fossem feitas em USD.

Igualmente, a Shell Cabo Verde reforçou a sua posição no mercado nacional investindo na rede rodoviária, nomeadamente, promovendo a remodelação do posto de venda de Bolanha, na Ilha de

S.Tiago e construção de um novo posto em Sal Rei, na Ilha da Boavista. Para além desse investimento, a Shell Cabo Verde consolidou o Centro de Atendimento a Clientes criado em 2000 para prestação de um serviço que se quer de excelência para os seus utentes, renovou o parque informático acompanhando as novas tecnologias de informação, e criou uma maior flexibilidade na distribuição inter-ilhas com investimento no sector de armazenagem e no aumento do parque de garrafas de gás.

No concernente aos aspectos fundamentais relacionados com a 'Declaração de Princípios de Negócio' e com a Política de Saúde, Segurança e Ambiente que o Grupo Shell dedica uma atenção especial, várias acções foram desenvolvidas pela Shell Cabo Verde, com destaque para os apoios no combate a doenças - Sida, Paludismo e Poliomielite -, protecção do ambiente e diversos projectos sociais visando a promoção do emprego, a luta contra a pobreza e a formação profissional.

2. Venda de produtos petrolíferos

O volume das vendas no ano 2001 atingiu as 138 mil toneladas métricas, o que representa um crescimento de 7,8% em relação ao ano transacto.

O mercado da aviação teve uma influência determinante nesta evolução, e evidencia um crescimento de oito pontos percentuais relativamente ao ano anterior.

No mercado interno e em relação a 2000, o volume de vendas teve uma variação positiva de 12,5% essencialmente graças aos fornecimentos de fuel destinados ao sector de energia e produção de água

As vendas no mercado rodoviário registaram um crescimento de 3%, enquanto que no gás butano verificou-se uma ligeira redução explicada em parte pela diminuição da procura pelos trabalhadores das frentes de alta intensidade de mão de obra .

No mercado da marinha internacional, onde predominam os fornecimentos às frotas de pesca que operam no Atlântico Sul , as vendas caíram em cerca de 30%. As dificuldades sentidas no sector das pescas nomeadamente com a produção de gelo e a congelação do pescado, a concorrência dos preços dos combustíveis praticados em Dakar e Las Palmas e os obstáculos à exportação do pescado cabo-verdiano para o mercado da União Europeia, marcaram pela negativa o comportamento deste mercado.

3. Aprovisionamento e distribuição

A Shell Internacional foi o nosso fornecedor principal de produtos petrolíferos em 2001 . Apesar dos constrangimentos ocorridos tanto a nível financeiro como na programação das cargas, o fornecimento a Cabo Verde processou-se dentro da normalidade . A redução do preço de combustível no mercado internacional e os aumentos de preços de venda ao público desses produtos em Cabo Verde, favoreceram o fundo de estabilização de combustíveis que acumula ainda um valor significativo de dívida para com a Shell .

O esquema de importação conjunta entre a Shell Cabo Verde e a Enacol para a gasolina e o gás butano visando a redução de custos nas operações de descarga e armazenamento e a diminuição dos encargos relacionados com o aprovisionamento, continua a vigorar sem perturbações .

A distribuição inter-ilhas foi garantida de forma satisfatória pelos dois navios, o Boavista no transporte de gás butano e embalados e, o Matiota para produtos a granel, sem roturas de stocks nas ilhas, apesar das dificuldades provenientes do congestionamento dos portos, em especial na Praia e na Palmeira.

Na área operacional registaram-se duas inspecções realizadas pela Shell Internacional, uma no sector do shipping e outra às instalações e distribuição. Realça-se igualmente as inspecções aos navios Matiota e Boavista pela Bureau Veritas, para a confirmação das respectivas classificações.

Sob a coordenação de um técnico especializado da Shell Internacional , foi realizado um exercício de combate a derrame oceânico na Baía do Porto Grande, em conjugação com a Enapor, utilizando o rebocador Monte Cara.

Na área dos transportes terrestres realizou-se um curso de Condução Defensiva frequentado por todos os condutores ao serviço da Shell Cabo Verde e implementou-se a Liga de Condutores, um sistema proactivo de avaliação que visa uma melhor capacitação dos condutores e redução do risco de acidente rodoviário .

Os Manuais de Procedimentos Operacionais, foram revistos e distribuídos às instalações.

4. Investimentos

Os investimentos aumentaram sensivelmente em relação ao ano passado, atingindo a soma de 300 milhões de escudos, representando um aumento na ordem dos 76%. A rede de retalho , o parque de taras de gás , o sector operacional e a tecnologia de informação foram as áreas beneficiadas.

5. Resultados financeiros

A facturação global de produtos e serviços atingiu o montante de 7.426 milhões de escudos, representando uma variação de 3,6% quando comparado com o ano anterior, derivado do impacto dos aumentos gerais dos preços dos combustíveis em Cabo Verde em Março e Agosto .

Os resultados líquidos de 265 milhões de escudos foram influenciados positivamente pelo aumento do volume de vendas do fuel e do gasóleo no mercado interno e de jet na aviação internacional e negativamente pelos encargos excessivos com os juros resultantes do imenso endividamento actual da Companhia, quando comparado com os anos precedentes, derivado principalmente das dívidas do Estado e de outros clientes mais expressivos.

A Companhia suportou os seguintes encargos no decurso de 2001:

	Milhões ECV
Direito de produtos	231
Imposto de selo/outros	72
Taxas portuárias, aeroportuárias e armazenagem	40
Seguros de mercadorias e outros.....	17
Transportes terrestres e marítimos	197
Serviços públicos(água , energia, comunicações)	53
Juros de financiamentos	61
Foram ainda pagos à Enacol pelos serviços de armazenagem e enchimento de gás butano na instalação da Achada Grande 98	
Total	769
Para além dos encargos acima referidos, a Shell Cabo Verde pagará sobre os resultados de 2001 os seguintes valores :	
Imposto sobre lucros	157
Imposto de Aplicação de Capitais	32
Total	189

6 - Recursos humanos e relações exteriores

O investimento na formação totalizou o montante de 12,183 milhões de escudos distribuídos por treinos realizados no país e participação em cursos organizados no exterior, pelo Grupo Shell . Os cursos realizados localmente foram direccionados fundamentalmente para a melhoria de técnicas comerciais, nomeadamente o atendimento a clientes, a optimização da exploração dos sistemas informáticos, a sensibilização dos colaboradores recém admitidos para os problemas da Saúde, Segurança e Protecção Ambiental, a preparação do pessoal para a observância rigorosa das leis da concorrência e, ainda, a formação de técnicos na área de lubrificantes e lubrificação. Os cursos frequentados no exterior visaram a melhoria dos conhecimentos do pessoal nas áreas de Informática, Aviação, Comercial, Segurança, Saúde e Protecção Ambiental, Recursos Humanos e Lubrificantes.

A companhia continua com a mesma política de pessoal, tendo atingido o fim do ano com 70 trabalhadores do Quadro Permanente e 27 contratados por tempo determinado que são potenciais candidatos a lugares no Quadro Permanente.

Em remunerações e encargos obrigatórios (Previdência Social e Seguros) a empresa desembolsou o montante de 206,125 milhões de escudos. Os empregados pagaram ao Estado em impostos 32,347 milhões de escudos e, à Previdência, contribuições no valor de 13,104 milhões de escudos.

A fim de assegurar uma maior justiça na retribuição do trabalho, a gestão de desempenho vem sendo feita cada vez com maior rigor. Os objectivos são acordados e fixados aos empregados e, as percentagens das revisões salariais individuais, dependem dos resultados confirmados nas avaliações anuais de desempenho.

Aos pensionistas da Companhia que, em 31 de Dezembro de 2001, eram 57 Reformados, 45 Viúvas e 2 Órfãos pagou-se durante o ano, a soma de 33,253 milhões de escudos, em pensões e subsídios gratuitos de reforma. A reserva destinada a responder aos compromissos com os actuais e futuros pensionistas é de 691,694 milhões de escudos, estando a próxima avaliação a ser realizada pela Bacon & Woodrow, empresa inglesa especializada no ramo, marcada para Janeiro de 2003.

Em acções sociais como sejam, auxílios para estudo tanto aos filhos dos empregados como aos próprios empregados, em assistência médica e medicamentosa e em reuniões de confraternização, a Companhia despendeu a quantia de 6,657 milhões de escudos.

No âmbito das Relações Exteriores, a Shell Cabo Verde prosseguiu o seu apoio às áreas já habituais, tais como: a protecção do ambiente, o ensino superior, o treino e formação profissional e a criação de alternativas de emprego para jovens. No âmbito das suas responsabilidades sociais, a SCV prestou diversos apoios que, apesar de envolverem pequenos montantes, contribuíram significativamente para a melhoria do bem estar de muitas pessoas carenciadas. São exemplos, os apoios concedido para melhoria de condições de habitabilidade e salubridade, os apoios a diversas escolas situadas em locais recônditos e de fracos recursos, para a melhoria de condições de segurança e da própria eficácia do ensino ministrado.

Para além desses apoios, a Shell Cabo Verde, durante o ano de 2001 deu um contributo substancial às entidades sanitárias do país, fornecendo combustível para abastecimento de viaturas utilizadas na campanha de vacinação da poliomielite levada a cabo em todo o território nacional, tendo colaborado, também, com essas mesmas entidades, na luta contra o paludismo. Ainda a nível da saúde, algumas iniciativas de grupos juvenis e de entidades oficiais na luta contra a SIDA, foram também apoiadas pela Shell.

Sendo a SIDA um problema social, económico e mesmo um factor que interfere no desenvolvimento empresarial e na saúde pública, a Shell Cabo Verde irá continuar a apoiar as iniciativas do Grupo Shell e das entidades nacionais, que contribuam para a diminuição desse flagelo, principalmente nas camadas mais jovens da população. Será lançada em Cabo Verde no decorrer do 1º trimestre de 2002, uma campanha de prevenção contra a SIDA promovida pela ONUSIDA e apoiada pela Shell numa iniciativa africana contra esse flagelo.

Importa referir que os projectos implementados nos anos anteriores continuam a ter um desenvolvimento sustentado, tendo vindo a ser capazes de, cada vez mais, abranger um maior número de beneficiários. São casos paradigmáticos desta afirmação, o número cada vez maior de pessoas que frequentam os cursos do ISCEE (Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais), do ELI (Instituto de Língua Inglesa), e os estágios dos jovens conseguidos pela ONDS (Organização Nacional da Diáspora Solidária) através de contactos com diversas empresas nacionais, os quais resultam, muitas vezes, em empregos permanentes.

Com o intuito de melhorar as condições de vida dos mais desfavorecidos, foram disponibilizadas contribuições à Associação de Entre Ajuda na construção de habitações económicas na Ilha do Sal, beneficiando mais quatro famílias carenciadas. Com essas realizações o número de casas já construídas em S.Vicente e no Sal por essa Associação atinge a cifra de 134 habitações. De se referir igualmente aos apoios facultados aos trabalhadores eventuais na Instalação da Achada Grande, para a melhoria das condições sanitárias por ocasião do surto de paludismo na cidade da Praia.

A Companhia despendeu a soma de 12,913 milhões de escudos para suportar financeiramente os projectos atrás referidos, bem como, outras iniciativas pontuais de apoio a diversas actividades ligadas ao desporto, ao ensino e à cultura, em todas as ilhas.

7. Saúde segurança e ambiente

A concretização de alguns objectivos a nível do plano de emergência e de gestão de crises marcaram o ano de 2001. Foram actualizados os Planos de Emergência sectoriais e preparado o plano de Gestão de Crise a nível Nacional.

A actualização permanente do sistema de registo estatístico de acidentes, quase acidentes, actos e condições perigosas, permitiu à Shell Cabo Verde a recolha de dados que estão sendo utilizados na melhoria das condições de trabalho e controle de riscos. Os programas sectoriais, como a implementação da política de transportes terrestres, actualização dos casos de HSE (Saúde, Segurança e Ambiente), implementação da política de segurança de pessoas e bens, programas para satisfazer os requisitos mínimos na saúde contribuíram de forma significativa para abertura do leque de actividades a serem desenvolvidas e concretizadas no ano 2002.

Saúde: No que respeita à saúde foi cumprido o programa de inspecções médicas dos trabalhadores e a verificação das condições de salubridade dos locais de trabalho. Várias palestras sectoriais relacionadas com a saúde tiveram lugar no âmbito dos programas de HSE (Saúde, Segurança e Ambiente) preparados por cada área de negócio.

Dentro dos objectivos a longo prazo, destacamos o plano de implementação da política de saúde, de modo a satisfazer os requisitos mínimos de saúde definidos pelo Grupo Shell até finais do ano 2002.

Segurança: os registos dos incidentes e acidentes, quase acidentes, actos e condições perigosas e, a análise contínua dos riscos no negócio, têm permitido a adaptação de normas e procedimentos com vista à melhoria do controle das nossas actividades. Os casos-estudos de HSE (Saúde, Segurança e Ambiente) foram revistos, e, preparado um Plano de Acção Correctiva para a eliminação e controle dos principais riscos identificados.

Os planos de HSE (Saúde, Segurança e Ambiente), de auditoria, de exercícios de combate a incêndios, de reuniões de segurança e muitas outras acções desenvolvidas pelas 15 subcomissões de segurança existentes, permitiram um maior rigor no controle das actividades da Shell Cabo Verde e uma identificação antecipada de riscos.

As formações ministradas aos novos empregados e reciclagens alargadas a todas as áreas de actividade têm contribuído para uma melhor qualificação dos trabalhadores da Shell Cabo Verde.

Ambiente: Apesar dos esforços desenvolvidos nesta área, nomeadamente com a aquisição de equipamentos anti-poliuição para os navios, recolha de óleos usados e análise de solos junto das instalações, sente-se a necessidade de haver uma frente alargada dos vários operadores, em parceria com o Governo, no sentido de se desenvolver projectos mais ousados nesta área.

O destino a dar aos óleos usados e resíduos persiste como uma preocupação, pelo que se continua através da Shell Internacional e outras instituições Internacionais a procurar soluções que ajudem a ultrapassar o problema.

Considerações finais

O Conselho de Administração manifesta a todos os seus parceiros, designadamente os clientes, agentes e revendedores o seu apreço pela confiança depositada, reconhecendo e desejando a continuidade das excelentes relações mantidas com a Shell Cabo Verde.

Alarga o seu reconhecimento às Autoridades Nacionais e ao Grupo Shell pelos apoios e serviços prestados.

E, finalmente, aos trabalhadores que conduziram de uma forma profissional, dedicada e inteligente os destinos da Companhia o seu reconhecimento grato e sincero.

Mindelo, 26 de Fevereiro de 2002. - O Conselho de Administração

ACTIVO	NOTAS	2001			2000	PASSIVO	NOTAS	2001	2000
		ACTIVO BRUTO	PROV. E AMORT.	ACTIVO LIQ.					
DISPONIBILIDADES:	3								
CAIXA		76.610		76.610	48.476				
DEPOSITOS A ORDEM		129.976		129.976	187.890				
		206.586		206.586	236.366				
CREDITOS A CURTO PRAZO:									
CLIENTES	4	884.248	10.450	873.798	680.288				
FORNECEDORES		9.976		9.976	45.927				
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	5	52.860		52.860	49.402				
SECTOR PUBLICO ESTATAL	6	716.904		716.904	688.530				
OUTROS DEVEDORES	7	156.260		156.260	480.778				
		1.820.248	10.450	1.809.798	1.944.925				
EXISTENCIAS:	8								
MERCADORIAS		631.695	23.596	608.099	427.730				
MAT. P. SUBS. E DE CONSUMO		176.909	2.000	174.909	172.951				
EMB. COM. RETORNAVEIS		18.145		18.145	7.476				
		826.749	25.596	801.153	608.157				
CREDITOS A M. L. PRAZO									
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	5	61.824		61.824	68.925				
IMOBILIZAÇÕES:									
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	9								
PART. DE CAP. EM ASSOC.		43.989	2.465	41.524	41.524				
PART. DE CAP. OUTRAS EMP.		5.261		5.261	8.170				
		49.250		46.785	49.694				
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	10								
TERRÊNIOS E RECURSOS NAT.		80.851	0	80.851	64.088				
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONST.		531.032	155.126	375.906	348.973				
EQUIP. BÁSICO E O.M. E INST.		829.076	530.590	298.486	341.856				
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		18.730	9.656	9.074	12.616				
MATERIAL DE CARGA E TRANSP.		272.946	235.644	37.302	61.357				
EQUIP. ADM. E SOC. E MOB. DIV.		217.219	143.354	73.865	77.255				
TARAS E VASILHAMES		473.883	344.031	129.852	113.245				
OUTRAS IMOB. CORPÓREAS		90.608	47.703	42.905	48.322				
		2.514.345	1.466.104	1.048.241	1.067.712				
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS									
IMOB. INCORP. DIVERSAS		13.523	13.523	0	0				
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO									
OBRA EM CURSO		147.567		147.567	22.633				
CUSTOS ANTECIPADOS:									
DESPESAS ANTECIPADAS		1.617		1.617	1.327				
TOTAL DE PROVISÕES			38.511						
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES			1.479.627						
TOTAL DO ACTIVO		5.641.709	1.518.138	4.123.571	3.999.739		4.123.571	3.999.739	
PASSIVO									
DEBITOS A CURTO PRAZO:									
FORNECEDORES	11					968.008		1.288.952	
EMPRESTIMOS OBTIDOS	12					247.578		407.896	
SECTOR PUBLICO ESTATAL	5					165.255		105.427	
SÓCIOS (OU ACCION.) E ASSOCIADAS	13					187.000		0	
CREDORES P/FORN. DE IMOB.						41		0	
OUTROS CREDORES	14					361.503		340.538	
PROV. P/IMP. S/ LUCROS	15					156.819		159.041	
PROV. P/PENSOES E OUT RISC. ENC.	2 e 16					31.342		31.342	
						2.117.546		2.333.196	
DEBITOS A MED. L. PRAZO:									
EMPRESTIMOS OBTIDOS	12					285.166		17.661	
PROV. P/PENSOES E OUT RISC. ENC.	2 e 16					669.694		643.092	
						954.860		660.753	
RECEITAS ANTECIPADAS:	2					3.079		2.336	
TOTAL DO PASSIVO						3.075.485		2.996.285	
SITUAÇÃO LÍQUIDA									
CAPITAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES									
CAPITAL SOCIAL	17					60.000		60.000	
RESERVAS	18								
RES. LEGAIS E ESTATUTARIAS						12.000		12.000	
RES. DE AJUST. DE PART. FIN.						16.710		16.710	
RES. REAV. IMOBILIZAÇÕES						574		575	
RESERVAS LIVRES						694.170		652.666	
						723.454		681.951	
RESULTADOS LÍQUIDOS									
RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO	23					452.263		233.699	
RESULTAD. EXTR. DO EXERCÍCIO	24					-38.621		19.788	
RESULTADOS DE EXERC. ANTE.						7.809		167.057	
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS						421.451		420.544	
PROV. P/IMPOSTOS S/LUCROS	15					-156.819		-159.041	
RESULT. LIQ. DEPOIS DE IMPOSTOS	18					264.632		261.503	
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA						1.048.086		1.003.454	

AS NOTAS 1 A 24 ANEXAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES MAPAS FINANCEIROS

	NOTAS	2001		2000		NOTAS	2001		2000
EXISTÊNCIAS INICIAIS					VENDAS DE MERC. E PRODUTOS				
MERCADORIAS EMBALAGENS COMER.RETURN.		626.277 7.476		368.355	MERCADORIAS EMB. COM. RETORNAVEIS	22	7.267.329 0		7.069.360 0
		633.753		368.355			7.267.329		7.069.360
COMPRAS					PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		103.414		64.584
MERCADORIAS EMBALAGENS COMER.RETURN.		5.534.145 18.144		5.694.672 7.476	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA		7.370.743	7.370.743	7.133.944
		5.552.289		5.702.148			3.621		0
REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS					RECEITAS SUPLEMENTARES		17.996		12.987
MERCADORIAS		0		0	RECEITAS DE APL.FINANC.		6.637		17.821
		0		0	OUTRAS RECEITAS		3.386		1.106
EXISTÊNCIAS FINAIS									
MERCADORIAS EMBALAGENS COMER.RETURN.		-808.646 -18.144		-626.277 -7.476			61.660	61.660	59.914
		-826.790		-633.753	(B)			7.432.403	7.193.858
CUSTO DAS EXIST. VEND. E CONS.									
MERCADORIAS EMBALAGENS COMER.RETURN.		5.351.776 7.476		5.436.750 0	GANHOS EXT. DO EXERCÍCIO	23	117.658		165.114
		5.359.252	5.359.252	5.436.750	GANHOS IMP. A EXERC. ANTERIORES	24	166.843		303.931
FORN. E SERV. DE TERCEIROS	19	878.878		887.214			284.501	284.501	469.045
IMPOSTOS INDIRECTOS	20	110.170	6.348.300	77.152					
			6.348.300	6.401.116					
IMPOSTOS DIRECTOS	20	19.674		16.448					
DESPESAS C/ PESSOAL	21	219.851		203.445					
DESPESAS FINANCEIRAS		90.261		42.254					
OUTRAS DESP. E ENCARGOS		39.661		35.189					
		369.447	369.447	297.336					
AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO		194.583		188.925					
PROVISÕES DO EXERCÍCIO		67.810		75.782					
		262.393	262.393	261.707					
			631.840	559.043					
(A)				6.980.140					
PERDAS EXT. DO EXERCÍCIO	23		156.279	145.326					
PERDAS DE EXERC. ANTERIORES	24		159.034	136.874					
			315.313	282.200					
PROVISÕES P/ IMP. S/ LUCROS	15			159.041					
RESULTADOS LÍQUIDOS	18			264.632					
TOTAL			7.716.904	7.662.903	TOTAL			7.716.904	7.662.903

RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO (B) - (A) = 452.263
AS NOTAS 1 A 24 ANEXAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES MAPAS FINANCEIROS

(Valores expressos em milhares de Escudos Caboverdianos -contos)

ACTIVAS			PASSIVAS		
	2001	2000		2001	2000
AUMENTO DE DISPONIBILIDADES:			REDUÇÃO DE DISPONIBILIDADES:		
CAIXA	28.134	17.118	CAIXA	0	0
DEPOSIT.A ORDEM	0	60.693	DEPOSIT.A ORDEM	57.914	0
DEPOSIT.A PRAZO	0	0	DEPOSIT.A PRAZO	0	0
				57.914	
AUMENTO DE CREDITOS A CURTO PRAZO:			REDUÇÃO DE CRED.DE CURTO PRAZO:		
CLIENTES	193.793	189.910	CLIENTES C/GERAIS	0	0
FORNECEDORES	0	25.316	DESPESAS ANTECIPADAS	0	3.569
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	3.458	0	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0	32.825
SECTOR PUBLICO ESTATAL	28.374	470.938	SECTOR PUBLICO ESTATAL	0	0
OUTROS DEVEDORES	0	51.548	OUTROS DEVEDORES	324.518	0
DESPESAS ANTECIPADAS	290	0	FORNECEDORES C/C	35.951	0
				360.469	
REDUÇÃO DOS DEBITOS A CURTO PRAZO:			AUMENTO DEBITOS A CURTO PRAZO:		
FORNECEDORES CONTAS GERAIS	320.944	0	EMPRESTIMOS OBTIDOS	0	274.161
EMPRESTIMOS OBTIDOS	160.318	0	FORNECEDORES C/GERAIS	0	268.936
SOCIOS(OU ACCION.) E ASSOC.	0	26	SECTOR PUBLICO ESTATAL	59.828	33.866
CREDORES P/FORN.IMOB.C/C	0	8.646	SOCIOS (OU ACCION.) E ASS.	187.000	0
OUTROS CREDORES C/GERAIS	0	0	OUTROS CREDORES C/GERAIS	20.965	108.572
PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	2.222	0	PROVISÕES IMPOSTOS S/LUCROS	0	20.591
SECTOR PUBLICO ESTATAL	0	0	RECEITAS ANTECIPADAS	743	0
RECEITAS ANTECIPADAS	0	1.932	CREDORES P/FORN.IMOB.C/C	41	0
				268.577	
AUMENTO DAS EXISTENCIAS			DIMINUIÇÃO DAS EXISTENCIAS:		
MERCADORIAS	180.369	82.971	MERCADORIAS	0	0
MAT.PRIMAS SUB.E DE CONSUMO	1.958	0	MATERIAIS P/CONSUMO	0	26.182
EMBALAGENS COM.RETORNAVEIS	10.669	7.476	EMBALAGENS COM.RETORNAVEIS	0	0
				0	
REDUÇÃO DOS CAPITAIS CIRCULANTES	0	0	AUMENTO DOS FUNDOS CIRCULANTES	243.569	147.872
				243.569	
				930.529	916.574
				930.529	916.574

SHELL CABO VERDE,SARL

MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

(Valores expressos em milhares de Escudos Caboverdianos -contos)

ORIGEM DE FUNDOS			APLICAÇÃO DE FUNDOS				
	2001		2000		2001		2000
INTERNAS				DISTRIBUIÇÕES			
RESULTADOS LIQUIDOS	264.632		261.503	POR APLICAÇÃO DE RESULTADOS:			
AMORTIZAÇÕES DO EXERCICIO	194.583	459.215	185.925	DIVIDENDOS	219.999		218.000
VARIAÇÃO DAS PROVISÕES				RESERVAS LIVRES	41.504	261.503	11.020
IMOB.FINANCEIRAS	0		0	MOVIM. FINAN.DE M/L PRAZO:			
PENSAO DE REFORMA/OUTR RISCOS	26.602		33.503	IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	0		0
CREDITOS DE COB.DUVIDOSA	283		0	AUMENTO DE CRED.M/L PRAZO	0		0
DEPRECIÇÃO DE EXISTENCIAS	0	26.885	10.528	REDUÇÃO DE DEBITOS M/L PRAZO	0	0	0
EXTERNAS				INVESTIMENTOS:			
AUMENTO DA SITUAÇÃO LIQUIDA:				IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	300.056		175.768
RESERVAS LIVRES	41.504	41.504	11.020	IMOBILIZAÇÕES INCORPOREAS		300.056	
RESERVAS AJUST.PART.FIN	0	0	0	AUMENTO DOS CAPITAIS CIRCULANTES		243.569	147.872
MOV.FINANCEIROS DE M/L PRAZO							
REDUÇÃO DE CREDITOS DE M/L PRAZO	7.100	7.100	5.033				
AUMENTO DEBITOS M/L PRAZO	267.505	267.505	17.661				
REDUÇÃO IMOBILIZ.FINANCEIRAS	2.908	2.908	12.829				
DIMINUIÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES :							
CESSAO DE IMOB.	11	11	14.658				
REDUÇÃO DOS CAPITAIS CIRCULANTES							
		805.128	552.660			805.128	552.660

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração da
SHELL CABO VERDE, SARL
S.Vicente
Cabo Verde

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da SHELL CABO VERDE, SARL (adiante designada por Sociedade) expressas em milhares de escudos cabo-verdianos (contos), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2001, a Demonstração dos resultados líquidos, o Mapa de origem e aplicação de fundos referentes ao exercício então findo e as respectivas Notas explicativas que acompanham este relatório. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base no exame de auditoria que realizámos.

2. O exame de auditoria a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. As referidas Normas exigem que se planeie e execute o exame de forma a se

obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Um exame inclui (a) a verificação, em base de amostragem, do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras, (b) a apreciação da razoabilidade das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, e (c) a avaliação da razoabilidade da apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que o nosso exame proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras identificadas no parágrafo 1. deste relatório, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da SHELL CABO VERDE, SARL em 31 de Dezembro de 2001, bem como os resultados das suas operações e as origens e aplicações de fundos referentes ao exercício então findo, de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde, dos quais os princípios se encontram na nota 2 das Notas explicativas.

S.Vicente, 26 de Fevereiro de 2002

Price WaterHouse Coopers